

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Segunda Feira, 29 de Abril de 2013 Nº 26034

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.903, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Modifica o Art. 1º da Lei nº 9.452, de 28 de outubro de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 9.452, de 28 de outubro de 2010 – D.O. 28.10.10, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que Declara de utilidade pública a "Sociedade Beneficente Gileade", com sede em Cuiabá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Declara de utilidade pública a "Sociedade Beneficente Gileade", com sede no Município de Barra do Garças."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 1.748, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V a VII do § 1º, do artigo 70 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como alterado o § 13 do citado artigo, além de renumerados, respectivamente, para incisos I e II os incisos II e III do § 11 do referido preceito, mantidos os seus textos, que passam a vigorar com a redação assinalada:

*Art. 70

§ 1º

V – CNAE 4633-8/01 – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

VI – CNAE 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

VII – CNAE 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens.*

*§ 13 Observado estatuído nos §§ 3º e 4º deste artigo, os contribuintes enquadrados deverão recolher, descontado do valor do ICMS, a título de contribuição ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, o montante correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor de ICMS mensal apurado sobre as

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....	Silvio Cezar Correa Araújo

operações com mercadorias mencionadas no *caput* deste artigo. (cf. art. 5º da Lei nº 9.855/2012 – feitos a partir de 1º de janeiro de 2013)*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.749, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o avanço dos recursos tecnológicos disponíveis possibilitou o aperfeiçoamento dos controles tributários de forma a proporcionar ao fisco mecanismos para garantir a efetividade da realização da receita tributária e aos contribuintes a simplificação de seus processos;

CONSIDERANDO, nesse diapasão, que, respeitadas as exclusões expressamente previstas na legislação, a obrigatoriedade do uso da Escrituração Fiscal Digital – EFD está universalizada, tendo como premissa técnica a inscrição do contribuinte tanto no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ como no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado;

CONSIDERANDO, porém, a constatação de haver contribuintes ainda inscritos no Cadastro estadual, omissos na entrega da EFD, que já promoveram a baixa da correspondente inscrição no CNPJ;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de se buscar solução alternativa, a fim de proporcionar ao contribuinte condições para regularização da referida obrigação acessória;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 247-A, mantido o respectivo texto, além de se acrescentar o § 2º ao referido artigo, como segue:

*Art. 247-A

§ 1º

§ 2º A partir de 1º de junho de 2013, a obrigatoriedade de uso da EFD por qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, por enquadramento em hipótese prevista neste artigo, estende-se aos demais estabelecimentos, pertencentes ao mesmo titular, independentemente do respectivo enquadramento em qualquer das hipóteses arroladas nos incisos I e II do *caput* deste preceito.*

II – acrescentado o § 5º ao artigo 247-B, com a redação assinalada:

*Art. 247-B

§ 5º A partir de 1º de junho de 2013, a obrigatoriedade de uso da EFD por qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, por enquadramento em hipótese prevista neste artigo, estende-se aos demais estabelecimentos, pertencentes ao mesmo titular, independentemente do respectivo enquadramento em qualquer das hipóteses arroladas no *caput* ou nas alíneas dos incisos II do § 5º, no § 5º-B ou no § 10-A deste preceito.*

III – acrescentado o § 12 ao artigo 247-B-1, com a redação adiante indicada:

*Art. 247-B-1

§ 12 A partir de 1º de junho de 2013, a obrigatoriedade de uso da EFD por qualquer dos estabelecimentos de contribuinte de que trata o *caput*, por enquadramento em hipótese prevista neste artigo, estende-se aos demais estabelecimentos, pertencentes ao mesmo titular, independentemente do respectivo enquadramento em qualquer das hipóteses arroladas no inciso II do § 5º, no § 5º-B ou no § 10-A deste preceito.*

IV – acrescentado o artigo 247-C, com o texto assinalado:

*Art. 247-C Em caráter excepcional, fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a editar normas complementares a fim de se disciplinar a forma, prazos, condições e procedimentos para regularização da referida obrigação acessória pelos contribuintes obrigados ao uso de EFD e omissos na entrega dos respectivos arquivos, cuja inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ já esteja baixada.

§ 1º A autorização de que trata este artigo não implica prerrogativa irrestrita do contribuinte, podendo a Secretaria de Estado de Fazenda arrolar, em normas complementares, as condições para sua aplicação, bem como as hipóteses de exclusão.

§ 2º O disposto neste artigo alcança, exclusivamente, os arquivos não entregues, relativos até o período de referência correspondente ao mês da publicação do decreto que determinou a inserção do presente artigo neste regulamento.*

V – renumerado para artigo 27-A o segundo artigo 27 do Anexo XII, mantido o respectivo texto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.750, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Divulga, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 3/13 a 8/13.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

Considerando, a edição dos Ajustes SINIEF 3/13 a 8/13,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 3/13 a 8/13, celebrados na 149ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Ipojuca, PE, no dia 5 de abril de 2013, e publicados no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2013, Seção 1, p. 24 e 25, pelo Despacho nº 73/13 do Secretário-Executivo:

AJUSTE SINIEF 3, DE 5 DE ABRIL DE 2013
(Publicado no DOU de 12.04.13)

Revoga o Ajuste SINIEF 02/89, que instituiu a Autorização de Carregamento e Transporte – ACT, modelo 24.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 149ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Ipojuca, PE, no dia 5 de abril de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica revogado o Ajuste SINIEF 02/89, de 24 de abril de 1989.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013.

AJUSTE SINIEF 4, DE 5 DE ABRIL DE 2013
(Publicado no DOU de 12.04.13)

Altera o Ajuste SINIEF 07/09, que autoriza os Estados de Minas Gerais e de Rondônia a emitir Nota Fiscal Avulsa e de Produtor Rural por meio eletrônico de dados em papel formato A-4, convalida procedimentos, prorroga o prazo de aplicação do ajuste.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 149ª reunião ordinária, realizada em Ipojuca, PE, no dia 5 de abril de 2013, tendo em vista o disposto no art. 102 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Ajuste SINIEF 07/09, de 3 de julho de 2009, passam a vigorar com a redação que se segue:

I – o *caput* da cláusula primeira:

‘Cláusula primeira Ficam os Estados Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e Sergipe e o Distrito Federal autorizados a emitir a Nota Fiscal Avulsa – NFA –, e Nota Fiscal de Produtor Rural – NFPR –, documentos fiscais de uso das respectivas Secretarias de Fazenda, que serão emitidas pelos sistemas eletrônicos próprios das correspondentes Secretarias de Fazenda, disponíveis em seus respectivos endereços eletrônicos.’;

II – a cláusula terceira:

‘Cláusula terceira Estes documentos terão validade jurídica em todo território nacional, devendo ser adequados à Nota Fiscal eletrônica – NF-e, até 31 de dezembro de 2013.’

Cláusula segunda Ficam convalidados os procedimentos realizados nos termos do inciso I da cláusula primeira deste ajuste, no período de 1º de janeiro de 2013 até a data do início da vigência deste ajuste, pelos contribuintes localizados nas unidades federadas mencionadas no *caput* da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07/09.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF 5, DE 5 DE ABRIL DE 2013
(Publicado no DOU de 12.04.13)

Altera o Ajuste SINIEF 21/10, que institui o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 149ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Ipojuca, PE, no dia 5 de abril de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula décima sétima do Ajuste SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Parágrafo único Legislação estadual poderá dispor sobre a obrigatoriedade de emissão de MDF-e para os contribuintes emissores de CT-e, de que trata o Ajuste SINIEF 09/07, ou de NF-e, de que trata o Ajuste SINIEF 07/05, em cujo território tenha:

- I – sido iniciada a prestação do serviço de transporte;
- II – ocorrido a saída da mercadoria, na hipótese de emitente de NF-e.'

Cláusula segunda Fica acrescentado o § 4º à cláusula terceira do Ajuste SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

'§ 4º A critério da unidade federada, a emissão do MDF-e poderá também ser exigida do contribuinte emissor de CT-e, no transporte de carga lotação, assim entendida a que corresponda a único conhecimento de transporte, e no transporte de bens ou mercadorias acobertadas por uma única NF-e, realizado em veículos próprios do emissor ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas.'

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

AJUSTE SINIEF 6, DE 5 DE ABRIL DE 2013
(Publicado no DOU de 12.04.13)**Altera o Convênio SINIEF 06/89, que institui os documentos fiscais que especifica e dá outras providências.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 149ª reunião ordinária, realizada em Ipojuca, PE, no dia 5 de abril de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O § 4º do art. 12 do Convênio SINIEF 06/89, de 21 de fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

'§ 4º Quando a Nota Fiscal de Serviço de Transporte acobertar a prestação por modal dutoviário, esta deverá ser emitida mensalmente e em até quatro dias úteis após o encerramento do período de apuração.'

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF 7, DE 5 DE ABRIL DE 2013
(Publicado no DOU de 12.04.13)**Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na emissão de documentos fiscais para esclarecimentos ao consumidor, conforme disposto na Lei nº 12.741/12.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 149ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Ipojuca, PE, no dia 5 de abril de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O contribuinte que, alternativamente ao disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, optar por emitir o documento fiscal com a informação do valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influa na formação do respectivo preço de venda, deve atender o disposto neste ajuste.

Cláusula segunda Tratando-se de documento fiscal eletrônico ou cupom fiscal, os valores referentes aos tributos incidentes sobre cada item de mercadoria ou serviço e o valor total dos tributos deverão ser informados em campo próprio, conforme especificado no Manual de Orientação do Contribuinte, Nota Técnica ou Ato COTEPE.

Cláusula terceira Nos demais documentos fiscais, os valores referentes aos tributos incidentes sobre cada item de mercadoria ou serviço deverão ser informados logo após a respectiva descrição e o valor total dos tributos deverá ser informado no campo 'Informações Complementares' ou equivalente.

Cláusula quarta Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei nº 12.741/12.

AJUSTE SINIEF 8, DE 5 DE ABRIL DE 2013
(Publicado no DOU de 12.04.13)**Altera o Ajuste SINIEF 11/2010, que autoriza as unidades federadas que identifica a instituir o Cupom Fiscal Eletrônico – CF-e e dispõe sobre a sua emissão por meio do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico – SAT-CF-e.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 149ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada em Ipojuca, PE, no dia 5 de abril de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts. 61, § 2º, e 63 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescido o § 5º à cláusula segunda do Ajuste SINIEF 11/10, de 24 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

'§ 5º Nota técnica publicada no endereço eletrônico www.fazenda.gov.br/confaz poderá esclarecer questões referentes às especificações, definições e procedimentos referidos no § 4º.'

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.'

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.751, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Regulamenta a Lei Complementar nº 440, de 19 de outubro de 2011 no âmbito do Poder Executivo do Estado nos trabalhos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, altera o Decreto nº 1.047, de 28 de março de 2012, o Decreto nº 7.217, de 14 de março de 2006 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978;

Considerando o disposto na Lei nº 3.681, de 28 de novembro de 1.975;

Considerando o disposto na Lei nº 8.199, de 11 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 6.300, de 31 de agosto de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.662, de 04 de novembro de 2008;

Considerando o disposto no Decreto nº 152, de 22 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 427, de 12 de julho de 2011;

Considerando o disposto no Decreto nº 617, de 16 de agosto de 2011;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.047, de 28 de março de 2012;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.528, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos a serem observados para as Aquisições de Produtos e Contratações de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT excluído do núcleo sistêmico institucionalizado através da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e autorizado a executar todas as suas atividades com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, bem como responsável pelos trabalhos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os trabalhos de TIC, dispostos no *caput*, compreendem, dentre outros, os seguintes produtos e serviços:

I - componentes físicos: computadores e seus periféricos, impressoras e escâneres, computadores de mesa, computadores portáteis, dentre outros;

II - rede e infraestrutura: sala-cofre, soluções de processamento e/ou armazenamento de dados, servidores de rede, cabeamento estruturado, equipamentos de redes, roteadores, dispositivos ou serviços que permitam ligar mais de um computador entre si e a seus periféricos, de modo que estes compartilhem funções, serviços ou informações;

III - telecomunicação: equipamentos e serviços que envolvam a transmissão de informação à distância de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, por meios elétricos, radioelétricos, ópticos ou quaisquer outros processos eletromagnéticos;

IV - componentes lógicos: programas, sistemas ou serviços de projeto, desenvolvimento e manutenção que atendam às necessidades operacionais ou gerenciais das áreas demandantes;

V - consultoria: serviços de natureza técnica especializada no campo da tecnologia da informação e comunicação, tais como elaboração de estudos, projetos, normalizações, processos e padronizações que tenham relação com o disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo;

VI - capacitação e treinamento.

Art. 2º Compete ao CEPROMAT, conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 440, de 19 de outubro de 2011, os trabalhos de Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, dentre eles:

I - gestão estratégica do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação;

II - coordenação das ações de universalização da tecnologia da informação;

III - gestão estratégica da tecnologia da informação;

IV - administração da infraestrutura corporativa e estratégica de tecnologia da informação;

V - operação da Tecnologia da Informação;

VI - Segurança de Tecnologia da Informação;

VII - as aquisições e contratos de Tecnologia da Informação.

§ 1º Compreende a gestão estratégica do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação:

I - prover a Governança Corporativa da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

II - estabelecer os processos, metodologias e prazos do planejamento estratégico de TIC do Estado e dos planos setoriais de TIC, bem como realizar monitoramento e avaliação das ações planejadas;

III - elaborar o Plano Estratégico de TIC do Estado com base nas políticas já definidas pelo COSINT, encaminhando-o posteriormente ao Conselho citado para aprovação;

IV - subsidiar o COSINT com informações para tomada de decisões relativas à alocação de recursos orçamentários e financeiros relativos às ações de TIC;

V - efetuar a consolidação das propostas orçamentárias dos órgãos setoriais relativas às ações de TIC;

VI - encaminhar à SEPLAN, mediante aprovação do COSINT, os orçamentos a serem bloqueados e remanejados;

VII - apoiar as Secretarias e os órgãos setoriais do Poder Executivo Estadual na elaboração dos planos setoriais de TIC, com base nas diretrizes emanadas pelo COSINT.

§ 2º Compreende a coordenação das ações de universalização da tecnologia da informação:

I - apoiar o Poder Executivo na elaboração de políticas econômica, social e inovação com a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - fomentar o acesso à TIC para toda sociedade Mato-grossense.

§ 3º Compreende a gestão estratégica da tecnologia da informação:

I - o Gerenciamento da Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Executivo Estadual;
II - estabelecer sob o prisma tecnológico os padrões e ferramentas que serão utilizados pelo Poder Executivo Estadual, relativos às áreas: infraestrutura, comunicação, projetos, desenvolvimento e manutenção de sistemas, arquitetura tecnológica, segurança da TIC, atendimento e suporte, banco de dados, redes, interoperabilidade, e demais assuntos relacionados à TIC;

III - definir a utilização de software livre, software público, software proprietário e dados abertos;

IV - propor ao COSINT a política de Governo Eletrônico;

V - elaborar e promover a execução o Plano de Capacitação Corporativa de TIC para formação e aperfeiçoamento de gestores setoriais de TIC;

VI - definir os requisitos de qualificação técnica para ocupação de cargos de gestão de TIC setoriais, ou seja, coordenadores, gerentes e responsáveis por processos de TIC;

VII - executar o dimensionamento da força de trabalho das áreas de TIC do Poder Executivo Estadual;

VIII - apoiar, monitorar a execução e avaliar os resultados dos projetos de TIC do Estado;

IX - disciplinar a especificação de soluções de TIC que serão objeto de convênio.

§ 4º Compreende a administração da infraestrutura corporativa de tecnologia da informação; planejar, executar, monitorar e avaliar a infraestrutura corporativa de Tecnologia da informação e comunicação.

§ 5º Compreende a Operação da Tecnologia da Informação:

I - elaborar o Plano Estadual de comunicação de dados, voz e imagem;

II - elaborar e manter arquitetura de comunicação de dados, voz e imagem;

III - analisar e aprovar a construção e ou expansão de estruturas de processamento e armazenamento;

IV - gerenciar e operar o Data Center do Estado;

V - propor normas para padronização ao COSINT das estações de trabalho, microcomputadores, notebooks, tablets, servidores, serviços de impressão, elementos ativos e inativos de rede, soluções de CFTV, EAD e teleconferência;

VI - definir, disseminar e monitorar os processos relativos à gestão de ativos de TIC;

VII - definir e gerir, quanto aos aspectos tecnológicos, os sistemas corporativos e os sistemas que suportem os processos críticos;

VIII - regulamentar a metodologia, o desenvolvimento, manutenção e operação dos sistemas informatizados, compreendendo o fornecimento de documentação, a cessão de códigos fontes, a transferência de conhecimento e aderência aos padrões estabelecidos;

IX - definir e gerenciar a arquitetura de interoperabilidade relativa a processos, aplicações, infraestrutura, informações e dados;

X - definir e disseminar os padrões tecnológicos de gestão documental e conhecimento e monitorar a sua aplicação;

XI - definir, disseminar e monitorar os padrões tecnológicos dos canais eletrônicos, compreendendo portal corporativo, quiosques de atendimento, Call Center e redes sociais;

XII - definir, disseminar e monitorar os padrões tecnológicos referentes a geotecnologias;

XIII - implementar e operar a Central de Serviços de TIC do Estado.

§ 6º Compreende a Segurança da Informação da TIC: normatizar, disseminar e monitorar as normas, ferramentas, métricas e processos para a gestão da segurança da informação aos aspectos tecnológicos.

§ 7º Compreende as Aquisições e Contratos de Tecnologia da Informação:

I - a gestão de todas as aquisições de Produtos e Contratações de Serviços de TIC de interesse dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

II - a orientação das aquisições e contratações setoriais de TIC, conforme regulamentação própria;

III - a execução das aquisições e contratações corporativas e estratégicas de TIC, conforme regulamentação própria, em qualquer das modalidades, sem exceção;

IV - a elaboração do Plano Anual de Aquisições Corporativas e Estratégicas de TIC do Poder Executivo Estadual, com base nas diretrizes emanadas da Diretoria Executiva do CEPROMAT e/ou COSINT;

V - o estabelecimento dos processos e controles para gestão de terceiros na área de TIC.

§ 8º Compreende a demanda de TIC Corporativa aquelas solicitações do Poder Executivo Estadual relacionadas às aquisições de bens ou serviços, contratações, convênios e termos de cooperação que envolvem Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, cuja utilização é considerada de uso comum para todo o Estado.

§ 9º Compreende a demanda de TIC Estratégica aquelas solicitações do Poder Executivo Estadual relacionadas às aquisições de bens ou serviços, contratações, convênios e termos de cooperação que envolvem Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, considerado de uso exclusivo para um determinado órgão ou entidade pública, em função das características, tipicidade ou emprego.

§ 10 Compreende a demanda de TIC Setorial aquelas solicitações do Poder Executivo Estadual relacionadas às aquisições de bens ou serviços, contratações, convênios e termos de cooperação que envolvem Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, considerado de uso exclusivo para um determinado órgão ou entidade pública, em função das características, tipicidade ou emprego.

Art. 3º As aquisições e contratações corporativas e estratégicas de produtos e serviços na área de TIC, no âmbito do Poder Executivo, são de responsabilidade do CEPROMAT.

§ 1º Fica instituído o PATI – Plano Anual de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do poder executivo estadual, com o objetivo de estimular os Investimentos no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação. O PATI será gerido pelo CEPROMAT, e autorizado anualmente pelo COSINT até o dia 15 de Junho, através de Resolução publicada no Diário Oficial, caberá ao COSINT à definição quanto à utilização do orçamento de cada órgão, destinados a execução das ações estratégicas e corporativas de TIC.

§ 2º Para os efeitos deste Decreto entender-se-á como aquisição e investimento em TIC o conjunto de despesas que compõe as ações estratégicas e Corporativas de TIC, após análise e consolidação do PSTI pelo CEPROMAT. A execução orçamentária do PATI deverá ser por meio de DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO.

§ 3º Os bens adquiridos utilizando-se de NOTA DE DESTAQUE, pertencem a Unidade Orçamentária de origem dos recursos orçamentário-financeiros.

Art. 4º O CEPROMAT executará suas contratações, em qualquer das modalidades, sem exceção, através de procedimento próprio, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2010 e suas alterações.

Art. 5º Ao CEPROMAT, quando se tratar de aquisições e contratações de TIC, exercerá as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e alterações, nos artigos 1º, 2º, 4º, 7º, 10, 11, inciso IV do art. 12, art. 16, art. 24, art. 86, art. 86-A, art. 87, art. 98, o inciso VII do art. 125 e art. 130.

Art. 6º Para as aquisições e contratações de TIC deverão os órgãos que integram o Poder Executivo Estadual, elaborar os seus Planos Setoriais de Tecnologia da Informação – PSTI.

§ 1º Os Planos Setoriais de Tecnologia da Informação (PSTI) deverão ser entregues ao CEPROMAT, através de ofício e, em meio eletrônico, conforme o seguinte calendário:

I - até 30 (trinta) de Maio: Versão preliminar para subsidiar o PTA do exercício seguinte;

II - até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação da Lei Orçamentária Anual: Versão final.

§ 2º Excepcionalmente e justificado pelo órgão demandante, a Diretoria de Gestão de TI – DGTI, do CEPROMAT, poderá autorizar aquisições antes das datas estabelecidas no parágrafo anterior.

Art. 7º As ações estratégicas e corporativas dos Órgãos do Poder Executivo Estadual, aprovadas pelo COSINT, serão financiadas por todos os órgãos na proporção do seu uso e capacidade orçamentário-financeira.

Parágrafo único. Caberá ao COSINT, a definição quanto à utilização do orçamento de cada órgão, destinados a execução das ações estratégicas.

Art. 8º Ficam bloqueados no Orçamento Geral do Estado de cada exercício os recursos previstos para Tecnologia da Informação, constante do Plano de Trabalho Anual da Administração Pública Estadual, excetos os recursos destinados ao CEPROMAT e os de natureza intraorçamentária.

§ 1º As diretrizes anuais da área de Tecnologia da Informação, bem como as Ações Estratégicas serão enviadas pelo CEPROMAT à SEPLAN que fará constar do Manual Técnico do PTA.

§ 2º Caberá ao CEPROMAT, através do Manual Técnico do PTA, definir as regras gerais de bloqueio e desbloqueio de orçamento na área de sua competência.

§ 3º Na elaboração do Plano Setorial de Tecnologia da Informação (PSTI) e do PTA, deverão ser cumpridas as disposições oriundas das regulamentações do Conselho Superior de Informação e Tecnologia da Informação (COSINT), do Manual Técnico do PTA e ainda das orientações técnicas do CEPROMAT.

§ 4º Excepcionalmente para o exercício de 2013, fica determinado o prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste Decreto para o envio das informações pelo CEPROMAT.

Art. 9º Os Convênios a serem celebrados na esfera municipal, estadual e federal, pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, que envolvam produtos ou serviços de TIC, deverão estar em conformidade com as normas do COSINT, sendo necessária prévia análise e validação do CEPROMAT.

Art. 10 Todos os sistemas corporativos e outros sistemas que suportem os processos críticos da administração pública estadual deverão ser operados no DATA CENTER do Estado de Mato Grosso.

Art. 11 Os Ordenadores de Despesa dos órgãos do Poder Executivo Estadual serão responsabilizados pelo não cumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 12 As despesas dos Órgãos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo Estadual, programadas para a contratação dos serviços de TI prestados pelo CEPROMAT, deverão ser executadas, obrigatoriamente, utilizando-se a modalidade de aplicação – 91.

Parágrafo único. O pagamento dos serviços prestados deverá ser efetuado até o dia 5 (cinco) de cada mês.

Art. 13 Fica alterado o Decreto nº 1.047, de 28 de março de 2012, incluindo-se o inciso VI ao § 3º do artigo 1º, com a seguinte redação

“Art. 1º (...)

(...)

§ 3º (...)

(...)

VI – ao Diretor Presidente do CEPROMAT nos casos previstos nos incisos I, II, III, IV, VIII e X do § 1º, nos casos de aquisições de produtos e serviços na área de TIC.”

Parágrafo único. As disposições do caput aplicam-se inclusive aos processos em tramitação.

Art. 14 Fica revogado o Decreto nº 896, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Original assinado)
WILSON CELSO TEIXEIRA
Diretor Presidente do CEPROMAT

DECRETO Nº 1.752, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivo do Decreto nº 1.639, de 27 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual; e

considerando o disposto no Decreto nº 1.103, de 23 de abril de 2012; e

considerando a necessidade de manter o atendimento e dar suporte técnico às unidades escolares do Estado, aos CEFRAPOS e Assessorias Pedagógicas,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1.639, de 27 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O horário de funcionamento do expediente na Secretaria de Estado de Educação será das 08 às 18 horas, a partir de 02 de maio de 2013, em caráter excepcional e temporário.
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.753, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 14577/2013, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual “12 de Outubro”**, com sede na Agrovila Nova Esperança, Rodovia BR-070, no município de Cáceres/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o Ensino Fundamental e Ensino Médio a partir do ano letivo de 2013, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos dos artigos 6º e 7º, § 2º, da Resolução Normativa nº 002/2013, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.754, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, tem por finalidade exercer a política do governo nos setores industrial, comercial, mineral e de energia promovendo a expansão das atividades produtivas e a coordenação do registro do comércio, orientando a exploração mineral, executando as atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e a implementação na distribuição de gás natural.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, o artigo 3º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, Lei Complementar nº 69, de 15 de agosto de 2000, Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 427, de 12 de julho de 2011 e Lei nº 9.876, de 03 de janeiro 2013.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM
 - 1.1 – Câmara Setorial de Indústria e Comércio
 - 1.2 – Câmara Setorial de Minas e Energia

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Indústria
 - 1.1 – Coordenadoria de Política Industrial
 - 1.2 – Coordenadoria do FUNDEIC
 - 1.3 – Coordenadoria do PRODEI/PRODEIC
 - 1.4 – Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais
- 2 – Superintendência de Energia
 - 2.1 – Coordenadoria de Política Energética
- 3 – Superintendência de Comércio
 - 3.1 – Coordenadoria de Política Comercial
- 4 – Superintendência de Minas
 - 4.1 – Coordenadoria de Mineração

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
- 2 – Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT
- 3 – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
- 4 – Companhia Mato-grossense de Gás – MT GÁS

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Indústria Comércio, Minas e Energia, editar o Regimento da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 1.558, de 15 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia			
- Secretário	DGA-1	1	---
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---

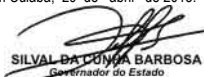
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	10	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Assessor Especial II	DGA-4	2	----
- Assessor Especial III	DGA-6	5	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	10	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	8	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Indústria			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Política Industrial			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.2 Coordenadoria do FUNDEIC			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.3 Coordenadoria do PRODEI/PRODEIC			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.4 Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Superintendência de Energia			
- Superintendente	DGA-4	1	----
2.1 Coordenadoria de Política Energética			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Superintendência de Comércio			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Coordenadoria de Política Comercial			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4. Superintendência de Minas			
- Superintendente	DGA-4	1	----
4.1 Coordenadoria de Mineração			
- Coordenador	DGA-6	1	----
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	----	13
TOTAL		67	

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 13.694/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ARY ROSANELLI BOLES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 6ª Ciretran do Município de Brasnorte, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 30 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.695/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ROSANE SUZIN do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Exames, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.696/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MAURÍCIO SANTOS MENA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 1º de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.697/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, KLAUBER PEREIRA BORGES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Orçamentária, da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, a partir de 15 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.698/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 1º de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.699/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JUCINEIDE RAMIRES NUNES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Processamento de Identificação Civil, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 02 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.700/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar PERCILIA DE CAMPOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Plantão Integrado, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 10 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.

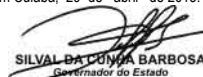

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.701/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FELIPE DA SILVA BERETA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Previdência, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 17 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.702/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FRANCISCO ROCHA MATTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 19 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.703/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOSÉ JORGE SOBRINHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Poxoréo, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 23 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.704/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **DEIZANETE CORREA DE SIQUEIRA AMORIM** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, a partir de 30 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.705/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARIA GISELDA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Centro Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 06 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.706/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RIVELINO PEREIRA DE JESUS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Vila Rica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 05 de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.707/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **RUDI LUIZ BUDEL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 17 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.708/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **VANICE MARQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Estrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, a partir de 29 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.709/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GENILTO ADENALDO NOGUEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, Secretário Adjunto de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 18 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.710/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JULLYANE SALDANHA MONTEIRO DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho, da **Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria**, a partir de 30 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.711/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve considerar exonerado** **ETAMIL GONÇALVES DE QUEIROZ** a partir de 14.04.13 data do seu falecimento, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio e Almojarifado, da **Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.712/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 13.641/2013 de nomeação de **MARCIA RODRIGUES DE ALMEIDA LOPES BARBOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Campo Verde, publicado no D.O.E. de 24.04.13, à pág.02, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.713/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº 13.617/2013 de **NELSON BARBOSA ALVES** para exercer a função de confiança, de Agente de Inspeção e Controle, publicado no D.O.E. de 23.04.13, à pág.06, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.714/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº 13.520/2013 de **ANTONIO PINTO DE AMORIM** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, publicado no D.O.E. de 17.04.13, à pág.07, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.715/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº 12.763/2013 de CYNTHIA CRISTINA LOPES FORTUNA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, publicado no D.O.E.de 14.03.13, à pág.05, da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.

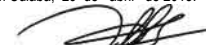

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.716/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 13.644/2013 de nomeação de RONAN DA GUIA RODRIGUES VIEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnico do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana, publicado no D.O.E.de 24.04.13, à pág.02, da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

AT Nº 13.717/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 77511/2013 e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Recurso de Agravo Regimental nº 12237/2011, que **revogou** a medida liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 3833/2011, resolve, **Tornar sem Efeito em parte**, o Ato de Nomeação nº 2.290/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de maio de 2011, referente ao Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, Edital n. 003/2009 -SAD/MT, para o candidato abaixo relacionado.

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: TANGARÁ DA SERRA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
45	284947	Marcelo Carvalho da Silva (*Ordem Judicial)	22-081981	10944451 SSP/MT	42

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAF
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 13.718/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLA CRISTINA CORREA FORTES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Exames, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.719/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CRISTIANE BAZZAN** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 60ª Ciretran do Município de Brasnorte, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.720/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PLÍNIO MARQUES ANDREA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.721/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELO HENRIQUE MARQUES DA LUZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da **Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria**, a partir de 1º de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.722/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Contratos, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.723/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SANDRO COELHO EREGIPE** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Orçamentária, da **Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental**, a partir de 16 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.724/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AILTON SILVA MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Plantaço Integrado, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 10 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.725/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ELMA MAGALHÃES BATISTA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 18 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.726/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Processamento de Identificação Civil, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 02 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.727/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **nomear** KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Previdência, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 18 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.728/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** PAULA LARISSA CAMARGO ROCHA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 19 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.729/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ALTAIR BARCELO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 02 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.730/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JÉSSICA AMORIM para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 1º de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.731/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** NESTOR FERNANDES FIDELIS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, Secretário Adjunto de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 19 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.732/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** VIRGINIA MARIA DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Centro Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 07 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.733/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

MARCOS ANTONIO BESSA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
MARIA LUCIANA DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.734/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** PAULA MARIA BOAVENTURA SILVA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.735/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** EZEQUIEL DOS SANTOS PEREIRA REIS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ATO Nº 13.736/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 1º de maio de 2013.

HILDEBERTO FRANÇA DE PAULA – Gerente de Proteção Especial, Nível, DGA-8;

MANUELLE DE CÁSSIA SILVA ROCHA – Assistente Técnica I, Nível, DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.737/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear KEITH FÁTIMA CANETE DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, a partir de 02 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.738/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 13.632/2013 de exoneração de ENIL FRANCISCA DE AMORIM SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Campo Verde, publicado no D.O.E. de 24.04.13, à pág.01, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.739/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 4º do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, aprovado pelo Decreto nº 1.677, de 22 de março de 2013, resolve nomear para exercerem a função de membros do referido Conselho, a partir de 25 de março de 2013, as pessoas abaixo indicadas:

- Pedro Jamil Nadaf – Coordenador;
- Arnaldo Alves de Souza Neto;
- Carlos Eduardo Tadeu Rayel;
- Francisco Anis Faia;
- Francisco G. Andrade Lima Filho;
- Jenz Prochnow Júnior;
- José Alves Pereira Filho;
- Marcel Souza de Cursi;
- Sílvio Cezar Correa Araújo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 13.740/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 194743/2013 e o que dispõe os artigos 4º e 5º do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso CDA/MT, publicado em 19 de Junho de 2012, resolve nomear para exercerem a função de membros do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso – CDA/MT, biênio 2013-2014, os representantes abaixo indicados:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

1. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF:
 - Titular: Meraldo Figueiredo Sá
 - Suplente: Luiz Carlos Alécio
2. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:
 - Titular: Arnaldo Alves de Souza Neto
 - Suplente: João Benedito Pereira Leite
3. Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ:
 - Titular: Edgar Dias Correa
 - Suplente: Eliezer Pereira da Silva
4. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME:
 - Titular: Valério Francisco Peres de Gouveia
 - Suplente: Sérgio Pascoli Romani
5. Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU:
 - Titular: Pedro Gil do Amaral
 - Suplente: Gomerardo S. Pedroso de Barros

6. Secretaria de Estado das Cidades - SECID:
 - Titular: Francisco Tarquínio Dalto
 - Suplente: Márcia Glória Vandoni de Moura

7. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA:
 - Titular: José Esteves de Lacerda Filho
 - Suplente: Sildemar Ziezkowski

8. Secretaria Extraordinária de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes:
 - Titular: Juracy Alves de Oliveira
 - Suplente: Dário Cesar Scherner

9. Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR
 - Titular: Geraldo Lucio Donizeti
 - Suplente: Elizeth Rosa de Castilho

10. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
 - Titular: Benjamin Franklin Lira de Araújo

II – Representantes dos Órgãos Não-Governamentais:

1. Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso – FAMATO:
 - Titular: Rui Carlos Ottoni Prado
 - Suplente: Rogério Romanini
2. Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – FETAGRI:
 - Titular: Adão da Silva
 - Suplente: Leandro Finkler
3. Associação dos Criadores de Mato Grosso – ACRIMAT:
 - Titular: José João Bernardes
 - Suplente: Jorge Antonio Pires de Miranda
4. Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso – OCB-MT:
 - Titular: Onofre Cezário de Souza Filho
 - Suplente: Gilberto Flávio Goelner
5. Associação Matogrossense dos Municípios – AMM:
 - Titular: Welito Lacerda da Silva
 - Suplente: Leandro Protti Aprea Duarte
6. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso- CREA-MT:
 - Titular: Juarez Silveira Samaniego
 - Suplente: Marilda Fonseca de Quevedo Vinagre
7. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV-MT:
 - Titular: Verton Silva Marques
 - Suplente: Maristela Brio Vicente Corrêa
9. Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso – APROSOJA
 - Titular: Luiz Nery Ribas
 - Suplente: Cid Sanches
10. Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso - APROSMAT
 - Titular: Carlos Ernesto Augustin
 - Suplente: Andréia Bernabé
11. Associação Mato-Grossense dos Produtores de Algodão - AMPA
 - Titular: Milton Garbugio
 - Suplente: Décio Tocantins

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

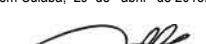


MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 13.741/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 138061/2013-SESP, resolve autorizar o servidor ROGERS ELIZANDRO JARBAS, Delegado de Polícia Civil lotado na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Cuiabá, a se ausentar do País, no período de 20 a 24 de maio de 2013, com a finalidade de participar do Curso "Financial Investigative Techniques" promovido pela Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MIJ, que será realizado em Lima/Peru, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.742/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 212598/2013-CCV, resolve autorizar a servidora **ROBÉLIA SILVA MENEZES**, matrícula funcional nº 61326 e CPF. nº 616.143.511-04, lotada na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 - SECOPA, a se ausentar do País, no período de 26 a 30 de abril de 2013, finalidade de participar do evento "Goal To Brasil", que será realizado em Lima/Peru.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.743/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 207291/2013-CCV, resolve autorizar **LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO**, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a se ausentar do País, no período de 30 de abril a 05 de maio de 2013, em viagem ao Chile, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.744/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 209238/2013, resolve autorizar a servidora militar 1ª Ten PM **TALITA FERNANDES GONÇALVES DE CARVALHO FERREIRA** a se ausentar do país, no período de 01 a 09 de maio de 2013, com o objetivo de acompanhar a Primeira Dama do Estado, senhora **Roseli de Fátima Meira Barbosa**, em viagem aos Estados Unidos da América.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.745/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 206278/2013-CCV, resolve autorizar a servidora **DOMINGAS LEONOR DA SILVA**, Assessora Técnica III da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, a se ausentar do País, no período de 26 de abril a 1º de maio de 2013, com a finalidade de participar do evento promovido pela EMBRATUR, que será realizado em Lima/Peru, conforme consta do Ofício nº 747/2013-GAB/SEDTUR, de 23 de abril de 2013, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.746/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 70707/2013-CCV, e considerando o que dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, resolve agregar a Major PM **RÚBIA FERNANDA DINIZ ROBSON SANTOS DE SIQUEIRA**, e, nos termos do art. 21, III, c/c § 5º do mesmo dispositivo da supracitada lei, designá-la para atuar na Assessoria Especial do Tribunal de Contas do Estado, com efeitos a partir de 18 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO N. 13.677/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 214156/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA NILDA FERREIRA CANHIZARES**, portador (a) do RG nº 681923/SSP/MT e do CPF nº 482.364.971-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ALVES PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.680/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 214309/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RAQUEL ANTES WEISS**, portador (a) do RG nº 1236305/SSP/PR e do CPF nº 284.978.309-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ALVES PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.681/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214328/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZILMA RIBEIRO DE SOUZA FAVRETTO**, portador (a) do RG nº 0122124-8/SSP/MT e do CPF nº 205.135.001-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ALVES PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.682/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 214341/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADAGUIMAR PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 107080/SSP/MS e do CPF nº 271.702.681-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 6 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ALVES PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.683/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 214432/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELBA ALMEIDA BEIRAL**, portador (a) do RG nº 05205913/SSP/MT e do CPF nº 314.560.811-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 2 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2013.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEVEDO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.684/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214482/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA SODRE DAMASCENA**, portador (a) do RG nº 255524/SSP/MT e do CPF nº 616.633.281-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 7 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2013.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEVEDO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.685/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 214534/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CESALTINO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 172206/SSP/MT e do CPF nº 141.810.531-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 7 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2013.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEVEDO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.687/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 214603/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LIGIA VIEIRA GARCIA**, portador (a) do RG nº 9216095/SSP/SP e do CPF nº 274.372.301-78, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2013.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEVEDO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.689/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 214784/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ARLINDO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 876172/PM/MT e do CPF nº 174.136.641-00, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos, 1 Mês e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2013.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEVEDO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.691/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 215141/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GLAUCIA MARIA ALMEIDA DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 131612/SSP/MT e do CPF nº 208.009.591-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 2 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2013.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEVEDO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.692/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 215260/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADONIAS CORREA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 846462/SSP/MT e do CPF nº 068.308.891-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2013.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEVEDO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.693/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 215693/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLAUDETE MARTINS DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 313066/SSP/MT e do CPF nº 201.771.601-44, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL B-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2013.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEVEDO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

4º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 07/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº. 07/2010 de 22/03/2010, cujo objeto é a Climatização e adequações do Pavilhão de Elite Maria Inez Pugliesi de Castro do Parque de Exposições de Rondonópolis/MT.

VIGÊNCIA: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, contados a partir de 27 de março de 2013 até 27 de dezembro de 2013.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 07/2010, firmado em 22 de março de 2010.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Secretário de Estado das Cidades

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2013, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR- SEDRAF.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CASA CIVIL**
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Através do Decreto nº 1.420 de 05 de novembro de 2012, ficou designado que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, está autorizada a executar o Convênio nº 728513/2009, na esfera Estadual, mesmo com o CNPJ Geral do Governo do Estado, afinal foi com esse objetivo que o Decreto foi Publicado.

Dessa forma não há necessidade da formalização do Termo de Cooperação nº 01/2013, realizado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar com o objetivo de habilitar a SEDRAF para Executar o Convênio nº 728513/2009, visto que a Unidade Orçamentária da Casa Civil não consta como participe no Convênio em questão.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário Chefe da Casa Civil
MERALDO FIGUEIREDO SÁ - Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2013 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **CASA CIVIL**.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Através do Decreto nº 1.247 de 12 de julho de 2012, ficou designado que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, está autorizada a executar o Convênio nº 757609/2011, na esfera Estadual, mesmo com o CNPJ Geral do Governo do Estado, afinal foi com esse objetivo que o Decreto foi Publicado.

Dessa forma não há necessidade da formalização do Termo de Cooperação nº 03/2013, realizado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar com o objetivo de habilitar a SEDRAF para Executar o Convênio nº 757609/2011, visto que a Unidade Orçamentária da Casa Civil não consta como participe no Convênio em questão.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário Chefe da Casa Civil
MERALDO FIGUEIREDO SÁ - Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO 018/2011/CASA CIVIL AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD

O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0007-30, com sede no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário **PEDRO JAMIL NADAF**, Secretário Chefe da Casa Civil, inscrito no CPF sob o nº 265.859.101-25, portador da Cédula de Identidade RG 2793784 SSP/MT, com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, resolve apostilar o **TERMO DE ADESÃO 018/2011 – CONTRATO Nº 027/2011/SAD**, celebrado com a empresa **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLÓGICO E INFORMATICA LTDA**, fazendo constar no item 5.1, da sua Cláusula Quinta o nome do Servidor **Waner Leoben S. Ferreira dos Santos**, para exercer a fiscalização do contrato a partir de 26.04.2012.

Cuiabá, 25 de abril de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Torna-se nula a publicação do dia 26/04/2013.

3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 07/2011

COOPERANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **CASA CIVIL**.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº. 07/2011, cujo objeto é a Construção da Casa do Mel, no Município de Alto Araguaia/MT.
VIGÊNCIA: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, contados a partir de 30 de março de 2013 até 30 de dezembro de 2013.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 07/2011, firmado em 02 de março de 2011.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário Chefe da Casa Civil
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Secretário de Estado das Cidades

3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2011

COOPERANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **CASA CIVIL**.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº. 03/2011, cujo objeto é a Primeira Etapa da Construção da Sede da CONEMAD/MT, no Município de Cuiabá/MT.
VIGÊNCIA: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, contados a partir de 30 de março de 2013 até 30 de dezembro de 2013.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 03/2011, firmado em 02 de março de 2011.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário Chefe da Casa Civil
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Secretário de Estado das Cidades

3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 04/2011.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **CASA CIVIL**.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº. 04/2011, cujo objeto é a Conclusão do Centro Múltiplo Uso do Projeto Assentamento Gamaliel, no Município de Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, contados a partir de 30 de março de 2013 até 30 de dezembro de 2013. **RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 04/2011, firmado em 02 de março de 2011.

Cuiabá, 30 de março de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário Chefe da Casa Civil
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Secretário de Estado das Cidades

3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 06/2011

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **CASA CIVIL**.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº. 06/2011, cujo objeto é a Primeira Etapa da Construção da Sede da Associação Divina Misericórdia, no Município de Rondonópolis/MT.

VIGÊNCIA: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, contados a partir de 30 de março de 2013 até 30 de dezembro de 2013.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 06/2011, firmado em 02 de março de 2011.

Cuiabá, 30 de março de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário Chefe da Casa Civil
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Secretário de Estado das Cidades

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 001/2013 – SAD/MT.

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO – SIPROTAF – MT.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO – SIPROTAF-MT**, inscrito no CNPJ sob nº 33.710.138/0001-33, para pagamento de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores, para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 3.008/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 04/2008, de 14 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008, suas alterações e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 19/02/2012 a 19/02/2014.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração
CONSIGNANTE

JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO
Presidente
CONSIGNATÁRIA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SENPJ Nº. 007/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Instrução Sumária para apurar a existência de irregularidades nos processos nº. 793274/2011 e 838909/2011 até o dia 09/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 26/04/2013.

Publique, Registre, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 29 de abril de 2013.

Grazielle Cauchy Pichioni
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

*ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

Relação do(s) contribuinte(s) que optaram pelo imposto devido a título de diferencial de alíquotas, Decreto 2526/2010 e Art. 15 do Anexo X do RICMS, em operação de aquisição interestadual em decorrência do estatuto do artigo 2º, inciso XIII, das disposições permanentes, decreto nº 1944/89. Contribuinte: 13.381.116-6 ROSA & MENEGETTI LTDA. Barra do Garças, 29/04/2013-AAF. José Renato da Fonseca.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE OPÇÃO 008/2013 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Milton Bianchini de Souza – IE 13482.821-6, Francisco Vieira Cruz – IE 13483687-1, Eunice Cletano – IE 13483253-7. ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

COMUNICADO DE OPÇÃO - Comunica-se a solicitação do contribuinte abaixo, pelo benefício fiscal de que trata o art. 20 e seguintes do Anexo XII, do RICMS/MT. CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT 13.020.425-0 - Gerente ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO - Comunicamos que, torna-se sem efeito a Publicação do Comunicado nº 005/2013 de 22 de Abril de 2013, referente ao Termo de Opção para Realização de Operações/Prestação com Diferimento do ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº079/2000/SEFAZ) da empresa ALAN ALVES DE SÁ ME – Insc. Estadual n.13.470.331-6; Agência de Sinop, 29 de Abril de 2013 - Gisela L. P. Grudzinski – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A,§8 – RICMS). DAVID ELAM KRAMER – I.E:13.373.615-6; AIDF nº: 560856; NFS nº: 120 A 125, 95 A 100. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. REGINALDO ALEX DE MORAIS LEITE E OUTROS. IE- 13.484.127-1 – CPF 835.259.471-00 ENDEREÇO RODOVIA TRANSPANTANEIRA KM02 ZONA RURAL CHACARA LAGO AZUL MUNICIPIO DE POCONÉ MT. WILLIAM BACANI LUIZ DE MORAES IE-13.484.034-8 CPF 627.827.621-68 ENDREÇO RODOVIA BR 070-KM561 ZONA RURAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT. GENESIO EVANGELISTA DE ALMEIDA IE-13.484.256-1-CPF-837.909.501-49 ENDEREÇO SITIO SANTA TEREZINHA SESMARIA FORMIGA ZONA RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT

ATO Nº 005/2013/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e;

Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A MAIO DE 2013

	CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	1.293.560
2.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	721.197
3.	DISTRIBUIDORA: ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA IE: 13.199.241-4	149.192
4.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	329.479
5.	DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	165.921
6.	DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.290.807-7	606.692
7.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.188.549-9	762.171
8.	DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	576.524
9.	DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETROLEO LTDA IE: 13.195.151-3	259.299
10.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	1.937.931
11.	DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	543.167
12.	DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.388.513
13.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	417.781

14.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	159.649
15.	DISTRIBUIDORA: SMALL DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.387.268-8	245.897
16.	DISTRIBUIDORA: IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A IE: 13.407.124-7	661.033
17.	DISTRIBUIDORA: CIAPETRO DISTRIB DE COMBUSTÍVEIS LTDA IE: 13.368.822-4	941.594
18.	DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.452.014-9	71.225

Cuiabá, 24 de Abril de 2013.

(Original assinado)
Último Almeida de Oliveira
Superintendente de Fiscalização

(Original assinado)
Leonor Moreira Dourado
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

PORTARIA Nº 119/2013-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, fixa os percentuais de redução da UPFMT, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012 e

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna – IGP-DI – da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de março de 2013, foi de 0,31% (trinta e hum centésimos de inteiro por cento);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 43 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, observadas as alterações colacionadas pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, que fixa em R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), o valor da UPF/MT, para o mês de janeiro de 2012, determinando a respectiva atualização mensal, também em função da variação IGP-DI, bem como autorizando a Secretaria de Estado de Fazenda a promover redução do referido valor para fins gerais ou específicos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela já invocada Lei nº 9.709/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2013, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 3º No mês de maio de 2013, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 100,71 (cem reais e setenta e hum centavos).

Parágrafo único: Ressalvado o disposto nos artigos 4º e 5º, para conversão da UPF/MT para moeda corrente, no mês de maio de 2013, será observado o que segue:

I – o valor da UPFMT, fixado na forma do caput deste artigo, fica reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), para fins de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação principal ou acessória, prevista na legislação do ICMS, do IPVA ou do ITCD, desde que o pagamento seja efetuado no prazo fixado para interposição da impugnação, assinalado no instrumento de formalização do respectivo crédito tributário;

II – para fins de recolhimento do valor da TACIN, relativo ao ano de 2013, o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido:

a - em 40% para os contribuintes com faturamento anual, em 2012, de até R\$ 3.600.000,00;

b - em 35% para os contribuintes com faturamento anual, em 2012, superior a R\$ 3.600.000,00.

III – ressalvado o disposto nos incisos I e II, e nos artigos 4º e 5º, o valor da UPF/MT determinado no caput deste preceito, no mês de maio de 2013, ficará reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), sendo fixado em R\$ 75,53 (setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para qualquer fim não compreendido nos artigos 4º e 5º.

Art. 4º O disposto no artigo anterior não se aplica para fins de recolhimento da contribuição ao FETHAB, hipótese em que o valor da UPF/MT, nos termos do inciso I do artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, fica mantido em R\$ 99,23 (noventa e nove reais e vinte e três centavos) até 30 de junho de 2013.

Art. 5º O disposto no parágrafo único do artigo 3º também não se aplica nas hipóteses dos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, adiante arrolados, em relação às quais a conversão do valor da UPF/MT em moeda corrente será efetuada mediante utilização do valor fixado no caput do referido artigo 3º, sem qualquer redução:

I – caput do artigo 467-G-1 e disposições do artigo 467-G-2;

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9761/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) LINDBERG TEODORO SCHROEDER, portador da Cédula de Identidade M883251 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 273.135.066-00, residente e domiciliado em AV. PREFEITO CAIO BAIRRO VILA NOVA, Arenópolis - MT, CEP: 78.420-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO FRANCISCO, situado no município de Nortelândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 377845/2012, no município de Nortelândia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17/01/2013

SIGNATÁRIOS:

LINDBERG TEODORO SCHROEDER

CPF: 273.135.066-00

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9660/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) NEWTON TOLEDO BRESSAN JUNIOR, portador da Cédula de Identidade **Sem RG** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 009.446.541-00, residente e domiciliado em Rua Barbacena, nr. 354 W, Centro, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE MORUMBI, situado no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 238496/2012, no município de Juara/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/01/2013

SIGNATÁRIOS:

NEWTON TOLEDO BRESSAN JUNIOR

CPF: 009.446.541-00

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9651/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) ANTONIO BONDEZAN, portador da Cédula de Identidade 1.348.933 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 209.121.109-53, residente e domiciliado em RUA DANILO JOSÉ BLASÍUS, N 52 - MODULO 03, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA CAROLINE, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 290048/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/01/2013

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO BONDEZAN

CPF: 209.121.109-53

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 7929/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) ROBERTA HENRIQUES HEITOR, portador da Cédula de Identidade M-4. 036.122 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 109.448.868-25, residente e domiciliado em AVENIDA DAS FLORES, N. 972, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-172, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA UNIÃO, situado no município de Conquista Do Oeste/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 571639/2011, no município de Conquista Do Oeste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31/01/2012

SIGNATÁRIOS:

ROBERTA HENRIQUES HEITOR

CPF: 109.448.868-25

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10012/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) Jade Mello, portador da Cédula de Identidade 24.699.064-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 336.421.929-04, residente e domiciliado em PA Cachimbo II, Comunidade São Luiz. Lote:764, Peixoto de

Azevedo - MT, CEP: 78.530-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Por do Sol, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 386539/2012, no município de Peixoto de Azevedo/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Jade Mello

CPF: 336.421.929-04

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9958/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

COMPROMISSADO (S) LEONARDO RODRIGUES MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade 0364244-5 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 057.393.928-45, residente e domiciliado em Av. Filinto Muller, n 1301, apartamento 1001, Edf Candido Portinari, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.000-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vale da Esperança, situado no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 292159/2012, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19/02/2013

SIGNATÁRIOS:

LEONARDO RODRIGUES MENDONÇA

CPF: 057.393.928-45

Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9989/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) José Francisco da Cunha Lima, portador da Cédula de Identidade 154.451-6 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 269.842.452-49, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio São Francisco - José, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 316719/2012, no município de Peixoto de Azevedo/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27/02/2013

SIGNATÁRIOS:

José Francisco da Cunha Lima

CPF: 269.842.452-49

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10110/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) APARECIDA MARIA DALTO, portador da Cédula de Identidade 731.631 - SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 483.592.461-49, residente e domiciliado em COMUNIDADE SÃO JUSTINO - ZONA RURAL DE JUÍNA, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado CHÁCARA BOA ESPERANÇA, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 120114/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08/03/2013

SIGNATÁRIOS:

APARECIDA MARIA DALTO

CPF: 483.592.461-49

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10088/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) Eliane Muniz, portador da Cédula de Identidade 07372418 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 621.594.101-87, residente e domiciliado em P.A. Cachimbo II - Travessão: 07 - Lote: 105, Peixoto de Azevedo - MT, CEP: 78.530-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio São José - Eliane Muniz, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 386523/2012, no município de Peixoto de Azevedo/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07/03/2013

SIGNATÁRIOS:

Eliane Muniz

CPF: 621.594.101-87

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10155/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) ESPÓLIO DE SIDMAR DONIZETH DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade 18.797.921 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 115.185.908-70, residente e domiciliado em Rua Olímpia Amaro da Silva, 435, Jd Santa Rita de Cássia, Santa Bárbara d Oeste - SP, CEP: 13.457-129, AMADEUS PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 11362221 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 974.070.208-25, residente e domiciliado em RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 42, BAIRRO ZEFERINO II., São José dos Quatro Marcos - MT, CEP: 78.285-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, situado no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 618511/2009, no município de São José dos Quatro Marcos/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18/03/2013

SIGNATÁRIOS:

ESPÓLIO DE SIDMAR DONIZETH DE OLIVEIRA

CPF: 115.185.908-70

AMADEUS PEREIRA DA SILVA

CPF: 974.070.208-25

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10086/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) Jacir Zaminhan, portador da Cédula de Identidade 179.617 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 393.620.601-59, residente e domiciliado em PA Cachimbo I, Travessa 2. Lote: 351, Peixoto de Azevedo - MT, CEP: 78.530-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Nova Estância, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 316782/2012, no município de Peixoto de Azevedo/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07/03/2013

SIGNATÁRIOS:

Jacir Zaminhan

CPF: 393.620.601-59

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10074/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) HERMANN LIAIS DUTRA PIMENTA, portador da Cédula de Identidade 066.000 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 004.998.381-49, residente e domiciliado em RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 261, APARTAMENTO 704, JARDIM SANTA MARTA, Cuiabá - MT, CEP: 78.000-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NEQUINHO, situado no município de Rosário Oeste/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 103089/2005, no município de Rosário Oeste/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06/03/2013

SIGNATÁRIOS:

HERMANN LIAIS DUTRA PIMENTA

CPF: 004.998.381-49

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10027/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) Abdon Temponi Barbosa, portador da Cédula de Identidade 27114 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 104.132.602-59, residente e domiciliado em Estrada Guarita - km 13 - Gavião, Peixoto de Azevedo - MT, CEP: 78.530-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Reunido - Abdon Temponi Barbosa, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 440394/2012, no município de Peixoto de Azevedo/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/03/2013

SIGNATÁRIOS:

Abdon Temponi Barbosa

CPF: 104.132.602-59

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9996/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) PAULO CEZAR DE PAULA, portador da Cédula de Identidade 591.418 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 458.682.801-30, residente e domiciliado em RUA PARANÁ, N 1280, CAIXA POSTAL, CENTRO, Tabaporá - MT, CEP: 78.563-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 357 E 364, situado no município de Tabaporá/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 542210/2008, no município de Tabaporá/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27/02/2013

SIGNATÁRIOS:

PAULO CEZAR DE PAULA

CPF: 458.682.801-30

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9993/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) Adilson Francisco Fistarol, portador da Cédula de Identidade 3191636-4 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 325.248.971-68, residente e domiciliado em RURAL - ZONA RURAL, Marcellândia - MT, CEP: 78.535-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESPÍGAO II, situado no município de Marcellândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 169176/2012, no município de Marcellândia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Adilson Francisco Fistarol

CPF: 325.248.971-68

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10250/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) GABRIEL DE CARVALHO PERES, portador da Cédula de Identidade 414251 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 915.463.461-04, residente e domiciliado em RUA PRODENTOPLES MODULO 05 N 271, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO PERES, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 447348/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/04/2013

SIGNATÁRIOS:

GABRIEL DE CARVALHO PERES

CPF: 915.463.461-04

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 702069/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) BEATRIZ HELENA NOVAES HERMES DA FONSECA, portador da Cédula de Identidade 5.127.322 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 396.243.408-97, residente e domiciliado em Rua Rui Barbosa, 1145 SA 43, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.015-120, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BARREIRÃO-metrícula 11.450, situado no município de Dom Aquino/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100422/2005, no município de Dom Aquino/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20/10/2011

SIGNATÁRIOS:

BEATRIZ HELENA NOVAES HERMES DA FONSECA

CPF: 396.243.408-97

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9623/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) Arcino Marino da Silva, portador da Cédula de Identidade 526.962 MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 050.762.261-87, residente e domiciliado em Rua E 01, 130 - Setor E, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Tomé, situado no município de Carlinda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 866877/2011, no município de Carlinda/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21/12/2012

SIGNATÁRIOS:

Arcino Marino da Silva

CPF: 050.762.261-87

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9138/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) Reginaldo Rodrigues do Prado, portador da Cédula de Identidade 16.807.390-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 093.361.278-88, residente e domiciliado em Rua Angelo Javaronne, 250- Complem Royal Park - Bonfim Paulista, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.110-000, Clayton Rodrigues do Prado, portador da Cédula de Identidade 19.706.619/SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 836.667.969-15, residente e domiciliado em Rua Ermínio Vertuani, no Distrito de São José do Apuy, Nova Monte Verde - MT, CEP: 78.593-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado Fazenda Irmãos Prado, situado no município de Nova Monte Verde/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 223772/2012, no município de Nova Monte Verde/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26/09/2012

SIGNATÁRIOS:

Reginaldo Rodrigues do Prado

CPF: 093.361.278-88

Clayton Rodrigues do Prado

CPF: 836.667.969-15

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9056/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) Zauri Dagostini, portador da Cédula de Identidade 809 352 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 061.550.499-04, residente e domiciliado em Rua Paulo Vanderlei Lopes numero 53 Modulo 01, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO AURORA II, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 881902/2011, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22/08/2012

SIGNATÁRIOS:

Zauri Dagostini

CPF: 061.550.499-04

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 8830/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) FRANCISCO DE ASSIS LEAL, portador da Cédula de Identidade 1.682.996 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 159.197.309-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, situado no município de Nova Canaã do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 709708/2009, no município de Nova Canaã do Norte/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/07/2012

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO DE ASSIS LEAL

CPF: 159.197.309-00

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 8432/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) Elson Rodrigues, portador da Cédula de Identidade 11230770 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 975.208.108-87, residente e domiciliado em Fazenda Bela Índia, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000 proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Bela Índia, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 771900/2011, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20/04/2012

SIGNATÁRIOS:

Elson Rodrigues

CPF: 975.208.108-87

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 2886/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheaga.

COMPROMISSADO: ELZA JULIA FICAGNA, portador da Cédula de Identidade 489 191 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 804.534.061-49, residente e domiciliado em Rua Catiupe, 1497-E - Bairro Cidade Nova - , Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Ficagna, situado no município de Lucas do Rio Verde/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 680448/2010, no município de Lucas do Rio Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/03/2011.

SIGNATÁRIOS:

ELZA JULIA FICAGNA

CPF: 804.534.061-49

Julio César Bacheaga.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9241/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) VALDIR JOSE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 206.340 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 204.612.672-68, residente e domiciliado em AV. TARUMÁ, S.N CENTRO, Colniza - MT, CEP: 78.335-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO .AREIAL DOIS IRMÃOS, situado no município de Colniza/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 97602/2012, no município de Colniza/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18/10/2012

SIGNATÁRIOS:

VALDIR JOSE DE SOUZA

CPF: 204.612.672-68

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9345/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) RODRIGO JOSÉ SECCKI, portador da Cédula de Identidade 15682153 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 006.217.371-51, residente e domiciliado em COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA SALETE, SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA E SECCKI, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SECCKI E NOSSA SENHORA APARECIDA, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 119524/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21/11/2012

SIGNATÁRIOS:

RODRIGO JOSÉ SECCKI

CPF: 006.217.371-51

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9605/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) JOSE NUNES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade 1047814-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 260.208.906-00, residente e domiciliado em AV AMAZONAS, 1043- CENTRO, Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-050, MARIA APARECIDA LUGATO, portador da Cédula de Identidade 15409225-SSP-SP e inscrito no

Cadastro de Pessoa Física nº 057.222.408-77, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, situado no município de Rondonópolis/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 139386/2012, no município de Rondonópolis/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19/12/2012

SIGNATÁRIOS:

JOSE NUNES FERREIRA

CPF: 260.208.906-00

MARIA APARECIDA LUGATO

CPF: 057.222.408-77

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9591/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) ITEI SILVA DALTRIO, portador da Cédula de Identidade 01074024 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 181.940.951-15, residente e domiciliado em RUA PADRE ROQUETE, Nº 6 - CONSIL, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA SÃO GABRIEL E SÃO RAFAEL, situado no município de Nova Marilândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 169854/2012, no município de Nova Marilândia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18/12/2012

SIGNATÁRIOS:

ITEI SILVA DALTRIO

CPF: 181.940.951-15

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9484/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) ANTONIO AURELIO APPIO, portador da Cédula de Identidade 1.829.817 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 407.464.299-91, residente e domiciliado em AVENIDA PARANAGUÁ, ESQUINA COM A RUA TERRA PRETA, N. 339 BAIRRO MODULO 05, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SANTO ANTONIO, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 182223/2013, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06/12/2012

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO AURELIO APPIO

CPF: 407.464.299-91

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9469/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) MARCOS ROBERTO SECCKI, portador da Cédula de Identidade 1712229-5 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 024.681.111-09, residente e domiciliado em RUA CAMILO S. MOURA, N 368 - SETOR INDUSTRIAL, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO RIOGRANDENSE, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 185707/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/12/2012

SIGNATÁRIOS:

MARCOS ROBERTO SECCKI

CPF: 024.681.111-09

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9465/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) SILVIO NOVAES ASSUNÇÃO, portador da Cédula de Identidade 83.292-SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 076.059.356-68, residente e domiciliado em AVENIDA PREFEITO CAIO CENTRO, EM FRENTE A DROGARIA LIDER, Arapósis - MT, CEP: 78.420-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VALE DO BURITI, situado no município de Nortelândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659876/2011, no município de Nortelândia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/12/2012

SIGNATÁRIOS:

SILVIO NOVAES ASSUNÇÃO

CPF: 076.059.356-68

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9462/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) Leodete Ines Zanini Dalla Costa, portador da Cédula de Identidade 0903952-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 895.922.631-91, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO ÁGUA BOA, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 210186/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/12/2012

SIGNATÁRIOS:

Leodete Ines Zanini Dalla Costa

CPF: 895.922.631-91

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9443/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) Aloilton Santana Savaaris, portador da Cédula de Identidade 1796075-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 018.273.981-32, residente e domiciliado em Rua Venus 141 Modulo 04, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SOMBRA DA TARDE, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 182784/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/12/2012

SIGNATÁRIOS:

Aloilton Santana Savaaris

CPF: 018.273.981-32

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 22 dias de abril de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o os motivos expostos nas pela Coordenadoria de Serviços, cancelando a Licença de Operação nº 305457/2012 referente ao Processo nº. 699961/2011, uma vez que existem divergências entre o Parecer 63967/DRTS/SUF/2012 e as constatações feitas in loco pela coordenadoria de serviços.

Cuiabá, 22 de abril de 2013.

Ison Fernandes Sanches

Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIIS.

Cuiabá – MT, 29 de abril de 2013.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
113432/2013	LP nº 303180/2013. LI nº 61971/2013.	Vila Rica Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Loteamento para fins comerciais	Sorriso / MT.
562459/2009	LP nº 303208/2013. LI nº 61998/2013. LO nº 306406/2013.	14 Brasil Telecom celular S.A	Construção de estações e redes de telefonia e comunicação	Canarana / MT.
12425/2006	LP nº 303217/2013. LI nº 62008/2013. LO nº 306428/2013.	José Pupin	Beneficiamento de algodão.	Campo Verde/ MT.
464136/2012	LP nº 303211/2013. LI nº 62002/2013. LO nº 306413/2013.	Cordioli Transportes Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Rondonópolis / MT
825441/2009	LP nº 303214/2013. LI nº 62006/2013.	Auto Posto Charrual Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis.	Sorriso / MT
468586/2012	LP nº 303213/2013. LI nº 62005/2013. LO nº 306421/2013.	Agropecuária Maggi Ltda	Sistema de armazenamento aéreo de combustíveis – SAAC – ampliação.	Sapezal/ MT

42904/2008	LP nº 303198/2013 LI nº 61989/2013. LO nº 306394/2013	Santa Ana Indústria e Comércio Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Monte Verde /MT
666897/2012	LP nº 303193/2013 LI nº 61984/2013	HFC Construtora e Engenharia Ltda.	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Nova Mutum /MT
73949/2013	LP nº 303212/2013 LI nº 62004/2013.	Raizen Combustíveis	Base para armazenamento e distribuição de combustíveis.	Rondonópolis / MT
329710/2012	LP nº 303192/2013 LI nº 61983/2013.	A.A.De Oliveira – ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Várzea Grande /MT
65304/2012	LP nº 303195/2013 LI nº 61988/2013 LO nº 306391/2013.	Lubricar Auto Center e Lava Jato	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Confresa/MT
157658/2006	LP nº 303183/2013 LI nº 61974/2013. LO nº 306374/2013.	Camozzato CIA Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Brasnorte / MT.
778477/2008	LP nº 303182/2013 LI nº 61973/2013.	Auto Posto Aldeia Velha Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis – ampliação.	Chapada dos Guimarães/MT.
870616/2009	LP nº 303195/2013 LI nº 61986/2013. LO nº 306390/2013.	L.J Da Silva Toigo Comércio - ME	Comercio varejista e oficina de motoserras.	Canarana /MT.
104675/2013	LP nº 303179/2013 LI nº 61970/2013	Buritis Com. Incor.E. Des. Imob.Ltda.	Condominio.	Água Boa /MT.
548698/2009	LP nº 303209/2013 LI nº 61999/2013. LO nº 306408/2013.	14 Brasil Telecom Celular S.A	Torre de telefonia celular.	Cuiabá / MT.
578147/2009	LP nº 303203/2013 LI nº 61994/2013. LO nº 306399/2013.	14 Brasil Telecom Celular S.A	Torre de telefonia celular.	Sorriso /MT.
74033/2013	LP nº 303189/2013 LI nº 61990/2013.	Petrobras Destruidora S.A	Comércio atacadista de combustíveis.	Alta Taquari/MT
113609/2013	LP nº 303205/2013 LI nº 61996/2013	Valdinei Mauro de Souza	Extração e beneficiamento de minério de ouro.	Nossa Senhora do Livramento / MT.
715138/2011	LP nº 303186/2013 LI nº 61977/2013	Noble Brasil S.A.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Nortelândia /MT
514484/2011	LP nº 303201/2013 LI nº 61992/2013.	Ginco Gama incorporações Ltda.	Loteamento residencial	Cuiabá /MT.
69062/2013	LP nº 303210/2013 LI nº 62000/2013.	Votoratim Cimentos S.A	Extração e beneficiamento de filito além da ampliação do depósito de rejeito.	Cuiabá /MT
532188/2012	LP nº 303191/2013 LI nº 61982/2013	Meca Caldeiraria e Montagens Ltda ME.	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral – inclusive peças.	Rondonópolis /MT
161315/2013	LP nº 303207/2013	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto – COO-GAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Peixoto de Azevedo /MT.
137179/2012	LP nº 303184/2013 LI nº 61975/2013. LO nº 306376/2013	Paulo Rogério de Moraes Machado.	Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Primavera do Leste/MT.
62994/2013	LP nº 303187/2013 LI nº 61978/2013	Gazziero Armazéns gerais e Transportes Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants).	Sinop/MT.
256063/2012	LP nº 313194/2013 LI nº 61985/2013. LO nº 306388/2013	G-10 Transportes Ltda.	Transportes rodoviário de produtos perigosos.	Rondonópolis/MT
669081/2012	LP nº 303196/2013 LI nº 61987/2013	Lazaro Gomes Barbosa	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Vila Rica /MT.
64687/2013	LO nº 306444/2013	Amaggi Exportação e Importação Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Lucas do Rio Verde/MT
281673/2008	LO nº 299742/2010 LI nº 58721/2010	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Pavimentação da Rodovia MT-430 e 437- Trecho Confresa – Rio Comandante Fontoura – Vila Santo Antonio do Fontoura – Confresa	Cuiabá/MT
18537/2011	LP nº 300559/2011 LI nº 59466/2011	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Rodovia MT-437 – Trecho: Entroncamento MT-430 Rio Comandante Fontoura – Córrego Catungudo, Rio Jacaré Valente – Rio Sabino – Santo Antonio do Fontoura – Confresa –MT.	Cuiabá-MT
122277/2011	LP nº 300601/2011 LI nº 59517/2011	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Rodovia MT-456 – Barão de Melgaço – MT Rio Mutum	Cuiabá-MT
122319/2011	LP nº 300525/2011 LI nº 59437/2011	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Rodovia MT-220 – Trecho Juara perímetro urbano Entroncamento MT- 170, Juara (Rio Sangue).	Cuiabá-MT
58953/2011	LP nº 300501/2011 LI nº 59641/2011	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Rodovia MT-326 – Trecho: Nova Nazaré – Entroncamento com extensão de 10,00 Km – Nova Nazaré- MT.	Cuiabá-MT
735244/2011	LP nº 301266/2011 LI nº 60140/2011	Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Rodovia MT-220 – Trecho: Juara – Entroncamento MT- 170 – sobre o Córrego Córrego.	Juara-MT
257343/2010	LP nº 300655/2011 LI nº 59563/2011	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Rodovia MT-241 – Trecho: Entroncamento BR163 (Nobres) ao Entroncamento da MT-494, com extensão de 57,0 Km – Nobres	Cuiabá-MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 15 dias de abril de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ibson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Serviços, cancelando a Licença de Operação nº 300225/2010 referente ao Processo nº 266993/2006, devido à correção do endereço do empreendimento.

Cuiabá, 15 de abril de 2013.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 17 dias de abril de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ibson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Serviços, cancelando a Licença de Operação nº 306224/2013 referente ao Processo nº 302180/2012, devido à correção no endereço do empreendimento.

Cuiabá, 17 de abril de 2013.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público a concessão para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular	
Autorização nº 091/2013: CONSTRUTORA PALEARE LTDA. CNPJ: 14.719.114/0001-09. PROCESSO Nº. 201238/2013. O poço tubular será construído na Avenida Magda de Cassia Pissinati, lote 08,09,10, quadra 24, residencial Florença, município de Sinop/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 11°50'55,302" S e Long. 55°32'13,552" W. A Profundidade pretendida é de 36m com diâmetro de revestimento de 5". A empresa perfuradora será Schreiner e Anjos Ltda-ME., devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Ivandro Augusto Ferreira da Silva, CREA 2367/D-MT. Essa autorização vigorará até 26 de Outubro de 2013 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso. Com isto, fica anulada a Autorização nº 088/2013 publicada em 26/04/2013.	
Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea	
RICARDO JUVENIZ SOUZA SANTOS. CPF: 831.982.611-04. PROCESSO: 799241/2011. Município: Cuiabá. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: Lat.15°32'10,8" S e Long. 56°05'29,7" W; Finalidade de uso: doméstico; Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá; Vazão máxima de captação 4m³/h por um período de 2h dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 8m³/dia. Validade do cadastro: 29/04/2018.	

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento dos Poços Tubulares/Excavados** foi deferida a solicitação para o seguinte usuário:

CONDOMINIO VILLA DAS MINAS DO CUIABÁ CNPJ: 02.019.092/0001-8787. PROCESSO: 177326/2013. Município: Cuiabá. Coordenadas Geográficas do poço tamponado: Lat.15°37'13,6" S e Long. 56°06'57,7" W.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 006/2013**, para execução de serviços de reconstrução e reforma de pontes de madeira Tipo I, nas Rodovias MT-130 e MT-329 (Cruzeiro do Sul), Trecho: Entº MT-322 – Marcellândia e Entº BR-163 – Entº MT-410, sobre vários córregos sem nomes, com as seguintes extensões: 18,0m, 12,0m, 6,0m, 6,0m, 12,0m, 12,0m, 6,0m, 12,0m, 18,0m, 12,0m, 18,0m e 18,0m, nos municípios de Matupá, Marcellândia e Itaúba-MT.

EMPRESA HABILITADA:

KAIBY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

EMPRESA INABILITADA:

STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o artigo 109 da Lei de Licitações nº 8.666/93. Cuiabá, 29 de abril de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO – VENCEDORA.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, a empresa **EXÍMIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, única participante na licitação, classificou-se e a Comissão a declarou vencedora do certame para execução dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, constituído de Estudos Topográficos, Hidrológicos, Geotécnicos e Cálculo de Estruturas das Obras de Arte Especiais da Rodovia MT-343, Trecho: Entº BR-070 – Santo Antonio das Lendas, nas seguintes localidades: Córrego Fação, Ribeirão Sapezal, Ribeirão Jacobina, Córrego Grande, Córrego Espinhal Comprido, Córrego Boi Peva e Córrego Alpercatas. Cuiabá, 29 de abril de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 179/09

PROCESSO: 71.025-1/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 71.025-1/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 179/09, firmado com o Município de NOBRES

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 220 (Duzentos e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 02 de Janeiro de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 179/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOBRES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 066/12

PROCESSO: 20.290-7/12

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 20.290-7/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 066/12, firmado com o Município de COLNIZA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Abril de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 066/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE COLNIZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 203/10

PROCESSO: 85.628-7/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 85.628-7/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 203/10 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.215 (Um mil duzentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 203/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE INDIÁVAÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 047/12

PROCESSO: 87.683-1/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 87.683-1/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 047/12, firmado com o Município de NOVA BANDEIRANTES

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 30 de Março de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 047/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 061/12

PROCESSO: 20.250-8/12

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 20.250-8/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 061/12, firmado com o Município de Nova Marilândia - MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 061/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 048/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 163159/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO: Nº 012/2012 - Registro de Preços nº 06/2012/PJ/MP-MT

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Prestações de Serviços de Telefonia Fixo Comutado e Serviços Vinculado - Instalação e Assinatura, nas Modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN Longa Distância Internacional - LDI e Terminais não Residenciais, Serviços de 0800 - para atender as unidades da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.

Valor: R\$ 159.412,37 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos).

Vigência: O presente instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.126.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1, NE nº 25101.0001.13.000636-0.

PARTES: OI S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2013

Processo nº 183698/2013-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE

ESTADO DA FAZENDA

GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2013

Processo 183698/2013-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a apropriação, fruição e utilização de crédito vinculado diretamente ao fornecimento de materiais necessários a execução de obras de infraestrutura pública, a ser realizada por terceiro vencedor de procedimento licitatório pertinente a obra listada na Portaria 109/12 (Anexo I).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE

ESTADO DA FAZENDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 01/2010

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 001/2010 que celebram de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0022-79, com sede no CPA - Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor **Cinésio Nunes de Oliveira**, portador da RG 086098 SSP/MT e CPF 174004061-91, residente à Rua Otávio Pitaluga, nº. 4.422, Bairro Monte Libano, Rondonópolis/MT, doravante denominada simplesmente de **DELEGANTE** e a **ASSOCIAÇÃO MT - 322 - TRECHO MATUPÁ/MT - AO RIO XINGÚ - PEIXOTO DO AZEVEDO**, com sede administrativa na Av. Herminio Ometto, nº. 101, ZE 022 - Matupá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.709.167/0001-42, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor **Alvair Gasparetto**, portador da RG nº. 6039588782 - SSP/RS e CPF nº. 326.627.501-20, residente e domiciliado na Rua 007, nº. 551, Bairro Zh3, em Matupá/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE DELEGADA** e do outro lado a empresa **GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.837.9960001-10, com sede na Rua 37, 827-S, Jardim Shangri-lá, na cidade de Tangará da Serra/MT, representada pelo seu sócio proprietário Senhor **Márcio Aguiar da Silva**, portador da RG nº. 06270963-9 - SSP/RJ e CPF nº. 687.250.306-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito celebrar entre si o presente Termo de Rerratificação, nos termos da legislação em vigor, e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso assinou, em 27 de dezembro de 2012, o Contrato de Financiamento Mediante a Abertura de Crédito, com Recursos do BNDES nº. 20/00010-3, tendo o Banco do Brasil S. A. como Agente Financeiro, cujos recursos se destinam exclusivamente para ampliação e melhoria da infraestrutura viária constante do "**Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo (MT Integrado)**", sendo que a rodovia MT - 322, trecho: Entrº BR - 163 (Matupá) - Entrº MT - 130 - São José do Xingú - Entrº BR - 158 (km 100 - km 180) extensão de 80,0 Km Lote 3, se enquadra perfeitamente às condições do Programa.

Ocorre que a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana que detém a competência original sobre o trecho em questão, delegou à Associação o poder de licitar e contratar a execução da obra.

Pelo sistema operacional do contrato de financiamento, a obra em questão somente poderá participar do programa em contratação direta com a Secretaria Delegante, também responsável pela aplicação dos recursos do financiamento.

Assim, a prerrogativa da Administração e o direito dos administrados cuja expectativa quanto à rodovia pavimentada criou corpo com a contratação da obra e a possibilidade de que a mesma seja financiada pelo programa contratado, impõe que a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, assumida diretamente a execução do contrato, o que se faz pelo presente Termo de Rerratificação, tudo em observância ao "princípio da indisponibilidade do interesse público pela Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RETIFICAÇÕES

2.1 - Pelo presente termo a **DELEGANTE**, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, assume diretamente a execução da obra contratada, a sua fiscalização, passando a figurar, a partir desse ato, no polo ativo do contrato.

2.2 - A "Cláusula Vigésima Segunda - Dos Recursos Financeiros" passará a ter a seguinte redação:

"2.2.0 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

22.1 - Os recursos para pagamento desse contrato serão provenientes de Convênio ASSOCIAÇÃO/SETPU que tem como partes a Secretaria de Estado de Pavimentação Urbana/SETPU e a Associação 'MT 322', que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

22.2 - A partir da assinatura deste Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 01/2010, adespdesp decorrentes dos serviços contratados, deverão ser apropriadas no orçamento da SETPU, na Unidade Orçamentária 25.101, do Projeto/Atividade: 1287.0200, Natureza de Despesa: 4490.5100, Fonte 151 (MTIntegrado)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições estabelecidas no contrato, ao qual integra o presente Termo de Rerratificação.

E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2013.

DELEGANTE:

**Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
Cinésio Nunes de Oliveira
CPF 174004061-91**

CONTRATANTE DELEGADO:

**Associação da Rodovia MT - 322
Alvair Gasparetto
CPF nº. 326.627.501-20**

CONTRATADA:

**GUAXE - Construtora e Terraplenagem Ltda
Márcio Aguiar da Silva
CPF nº. 687.250.306-44**

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº 001/2010

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 001/2010 que celebram de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0022-79, com sede no CPA - Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor **Cinésio Nunes de Oliveira**, portador da RG 086098 SSP/MT e CPF 174004061-91, residente à Rua Otávio Pitaluga, nº. 4.422, Bairro Monte Libano, Rondonópolis/MT, doravante denominada simplesmente de **DELEGANTE** e a **ASSOCIAÇÃO MT - 322 - TRECHO MATUPÁ/MT - AO RIO XINGÚ - PEIXOTO DO AZEVEDO**, com sede administrativa na Av. Herminio Ometto, nº. 101, ZE 022 - Matupá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.709.167/0001-42, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor **Alvair Gasparetto**, portador da RG nº. 6039588782 - SSP/RS e CPF nº. 326.627.501-20, residente e domiciliado na Rua 007, nº. 551, Bairro Zh3, em Matupá/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE DELEGADA** e do outro lado a empresa **CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.958.721/0001-86, com sede na Rua 15 de Maio, 510, Marechal Rondon, na cidade de Várzea Grande/MT, representada pelo seu sócio proprietário Sr **Bruno Simoni**, portador da RG nº. 107.687.731-3 - SSP/RS e CPF nº. 808.761.450-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito celebrar entre si o presente Termo de Rerratificação, nos termos da legislação em vigor, e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso assinou, em 27 de dezembro de 2012, o Contrato de Financiamento Mediante a Abertura de Crédito, com Recursos do BNDES nº. 20/00010-3, tendo o Banco do Brasil S. A. como Agente Financeiro, cujos recursos se destinam exclusivamente para ampliação e melhoria da infraestrutura viária constante do "**Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo (MT Integrado)**", sendo que a rodovia MT - 322, trecho: Entrº BR - 163 (Matupá) - Entrº MT - 130 - São José do Xingú - Entrº BR - 158 (km 100 - km 180), Sub Trecho: Entrº BR 163 (Matupá), Entrº BR - 130 - São José do Xingú - LOTE 02, Segmento:

Estaca 3.000 à Estaca 5.200 com extensão de 44,00 Km se enquadra perfeitamente às condições do Programa.

Ocorre que a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana que detém a competência original sobre o trecho em questão, delegou à Associação o poder de licitar e contratar a execução da obra.

Pelo sistema operacional do contrato de financiamento, a obra em questão somente poderá participar do programa em contratação direta com a Secretaria Delegante, também responsável pela aplicação dos recursos do financiamento.

Assim, a prerrogativa da Administração e o direito dos administrados cuja expectativa quanto à rodovia pavimentada criou corpo com a contratação da obra e a possibilidade de que a mesma seja financiada pelo programa contratado, impõe que a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, assumida diretamente a execução do contrato, o que se faz pelo presente Termo de Rerratificação, tudo em observância ao "princípio da indisponibilidade do interesse público pela Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RETIFICAÇÕES

2.1 - Pelo presente termo a **DELEGANTE**, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, assume diretamente a execução da obra contratada, a sua fiscalização, passando a figurar, a partir desse ato, no polo ativo do contrato.

2.2 - A "Cláusula Vigésima Segunda - Dos Recursos Financeiros" passará a ter a seguinte redação:

"2.2.0 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

22.1 – Os recursos para pagamento desse contrato serão provenientes de Convênio ASSOCIAÇÃO/SETPU que tem como partes a Secretaria de Estado de Pavimentação Urbana/SETPU e a Associação da Rodovia/MT 322, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

22.2 – A partir da assinatura deste Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 03/2010, as despesas decorrentes dos serviços contratados, deverão ser apropriadas no orçamento da SETPU, na Unidade Orçamentária 25.101, do Projeto/Atividade: 1287.0200, Natureza de Despesa: 4490.5100, Fonte 151 (MTIntegrado)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições estabelecidas no contrato, ao qual integra o presente Termo de Rerratificação.

E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2013.

DELEGANTE:

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
Cinésio Nunes de Oliveira
CPF 174004061-91

CONTRATANTE DELEGADO:

Associação da Rodovia MT – 322
Alvair Gasparetto
CPF nº. 326.627.501-20

CONTRATADA:

CONSTIL- Construções e Terraplenagem Ltda
Bruno Simoni
CPF nº. 808.761.450-04

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 002/2013

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 002/2013 que celebram de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0022-79, com sede no CPA – Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Cinésio Nunes de Oliveira, portador da RG 086098 SSP/MT e CPF 174004061-91, residente à Rua Otávio Pitaluga, nº. 4.422, Bairro Monte Libano, Rondonópolis/MT, doravante denominada simplesmente de DELEGANTE e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT – 338(ESTRADA DA BAIANA), com sede administrativa na Rua Theodoro Rezer, nº. 1342, bairro Centro, Porto dos Gaúchos –MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.797.709/0001-86, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor Dirceu Oliveira dos Santos, portador do RG nº 237.946 – SSP/MT e CPF nº. 204.772.951-34, residente e domiciliado na Rua Niterói, nº. 560 W, Bairro Centro, em Juara/MT, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE DELEGADA e a EMPRESA GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.837.9960001-10, com sede na Rua 37, 827-S, Jardim Shangrilá, na cidade de Tangará da Serra/MT, representada pelo seu sócio proprietário Senhor Márcio Aguiar da Silva, portador da RG nº. 06270963-9 – SSP/RJ e CPF nº. 687.250.306-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem na melhor forma de direito celebrar entre si o presente Termo de Rerratificação, nos termos da legislação em vigor, e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso assinou, em 27 de dezembro de 2012, o Contrato de Financiamento Mediante a Abertura de Crédito, com Recursos do BNDES nº. 20/00010-3, tendo o Banco do Brasil S. A. como Agente Financeiro, cujos recursos se destinam exclusivamente para ampliação e melhoria da infraestrutura viária constante do "Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo (MT Integrado)", sendo que a rodovia MT – 338, trecho: Entrº. MT – 220 (Novo Paraná) – Entrº. BR – 163 (Piúva), Sub Trecho: – Entrº. MT – 220 (Novo Paraná), Entrº MT – 242 (Itanhanga), Segmento: Fazenda Bom Pastor – Itanhanga – Entrº. MT – 242, estaca 4.525 à estaca 6.550 com extensão de 40,5 Km, Lote 03, se enquadra perfeitamente às condições do Programa.

Ocorre que a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana que detém a competência original sobre o trecho em questão, delegou à Associação o poder de licitar e contratar a execução da obra.

Pelo sistema operacional do contrato de financiamento, a obra em questão somente poderá participar do programa em contratação direta com a Secretaria Delegante, também responsável pela aplicação dos recursos do financiamento. Assim, a prerrogativa da Administração e o direito dos administrados cuja expectativa quanto à rodovia pavimentada criou corpo com a contratação da obra e a possibilidade de que a mesma seja financiada pelo programa contratado, impõe que a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, assumida diretamente a execução do contrato, o que se faz pelo presente Termo de Rerratificação, tudo em observância ao "princípio da indisponibilidade do interesse público pela Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES

2.1 – Pelo presente termo a DELEGANTE, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, assume diretamente a execução da obra contratada, a sua fiscalização, passando a figurar, a partir desse ato, no polo ativo do contrato.

2.2 – A "Cláusula Vigésima Segunda – Dos Recursos Financeiros" passará a ter a seguinte redação:

"22.0 – CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

22.1 – Os recursos para pagamento desse contrato serão provenientes de Convênio ASSOCIAÇÃO/SETPU que tem como partes a Secretaria de Estado de Pavimentação Urbana/SETPU e a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia 'MT 338' (Estrada da Baiana), que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

22.2 – A partir da assinatura deste Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 002/2013, as despesas decorrentes dos serviços contratados, deverão ser apropriadas no orçamento da SETPU, na Unidade Orçamentária 25.101, do Projeto/Atividade: 1287.0200, Natureza de Despesa: 4490.5100, Fonte 151 (MTIntegrado)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições estabelecidas no contrato, ao qual integra o presente Termo de Rerratificação.

E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2013.

DELEGANTE:

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
Cinésio Nunes de Oliveira
CPF 174004061-91

CONTRATANTE DELEGADO:

Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT – 338
Dirceu Oliveira dos Santos
CPF nº. 204.772.951-34

CONTRATADA:

GUAXE - Construtora e Terraplenagem Ltda
Márcio Aguiar da Silva
CPF nº. 687.250.306-44

Primeiro Termo de Rerratificação a Cessão do Contrato nº.001/2009

Primeiro Termo de Rerratificação a Cessão do Contrato nº. 001/2009 que celebram de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0022-79, com sede no CPA – Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Cinésio Nunes de Oliveira, portador da RG 086098 SSP/MT e CPF 174004061-91, residente à Rua Otávio Pitaluga, nº. 4.422, Bairro Monte Libano, Rondonópolis/MT, doravante denominada simplesmente de DELEGANTE e a ASSOCIAÇÃO DOS

PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE - APROVALE, com sede administrativa na Rua São Jorge, nº. 578, Centro, em São José do Rio Claro MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.357.736/0001-75, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor Mauro Antônio Breda, portador da RG nº. 10369462 SSP/SP e CPF nº. 343.873820-15, residente e domiciliado na Rua Benedita Curvo, nº 2225, Bairro Costa Verde, na Cidade de Várzea Grande, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE DELEGADA e do outro lado à empresa APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.258.862/0001-93, Inscrição Estadual – MT nº 13.349.233-8, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1894, sala 901, 9 andar, Centro Empresarial Maruanã, Bairro Jardim Aclimação, em Cuiabá, MT, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor Luis Eduardo Romano Baggio, inscrito no CPF nº 019.748.751-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem na melhor forma de direito celebrar entre si o presente Termo de Rerratificação, nos termos da legislação em vigor, e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso assinou, em 27 de dezembro de 2012, o Contrato de Financiamento Mediante a Abertura de Crédito, com Recursos do BNDES nº. 20/00010-3, tendo o Banco do Brasil S. A. como Agente Financeiro, cujos recursos se destinam exclusivamente para ampliação e melhoria da infraestrutura viária constante do "Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo (MT Integrado)", sendo que a Pavimentação da Rodovia MT-249, no trecho: Nova Maringá - MT-235 e MT-492 - São José do Rio Claro à Fazenda Birigui (MT-249), se enquadra perfeitamente às condições do Programa.

Ocorre que a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana que detém a competência original sobre o trecho em questão, delegou à Associação o poder de licitar e contratar a execução da obra.

Pelo sistema operacional do contrato de financiamento, a obra em questão somente poderá participar do programa em contratação direta com a Secretaria Delegante, também responsável pela aplicação dos recursos do financiamento.

Assim, a prerrogativa da Administração e o direito dos administrados cuja expectativa quanto à rodovia pavimentada criou corpo com a contratação da obra e a possibilidade de que a mesma seja financiada pelo programa contratado, impõe que a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, assumida diretamente a execução do contrato, o que se faz pelo presente Termo de Rerratificação, tudo em observância ao "princípio da indisponibilidade do interesse público pela Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES

2.1 – Pelo presente termo a DELEGANTE, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, assume diretamente a execução da obra contratada, a sua fiscalização, passando a figurar, a partir desse ato, no polo ativo do contrato.

2.2 – A "Cláusula Vigésima Segunda – Dos Recursos Financeiros" passará a ter a seguinte redação:

"22.0 – CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

22.1 – Os recursos para pagamento desse contrato serão provenientes de Convênio ASSOCIAÇÃO/SETPU que tem como partes a Secretaria de Estado de Pavimentação Urbana/SETPU e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE - APROVALE, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

22.2 – A partir da assinatura deste Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 01/2009, as despesas decorrentes dos serviços contratados, deverão ser apropriadas no orçamento da SETPU, na Unidade Orçamentária 25.101, do Projeto/Atividade: 1287.0200, Natureza de Despesa: 4490.5100, Fonte 151 (MTIntegrado)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições estabelecidas no contrato, ao qual integra o presente Termo de Rerratificação.

E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2013.

DELEGANTE:

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
Cinésio Nunes de Oliveira
CPF 174004061-91

CONTRATANTE DELEGADO:

Associação dos Produtores Vale do Rio Alegre - APROVALE
Mauro Antônio Breda
CPF nº. 343.873.820-15

CONTRATADA:

Apuí Construtora de Obras Ltda.
Luis Eduardo Romano Baggio
CPF nº. 019.748.751-30

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 002/2011

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 002/2011 que celebram de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0022-79, com sede no CPA – Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Cinésio Nunes de Oliveira, portador da RG 086098 SSP/MT e CPF 174004061-91, residente à Rua Otávio Pitaluga, nº. 4.422, Bairro Monte Libano, Rondonópolis/MT, doravante denominada simplesmente de DELEGANTE e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT – 338(ESTRADA DA BAIANA), com sede administrativa na Rua Theodoro Rezer, nº. 1342, bairro Centro, Porto dos Gaúchos –MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.797.709/0001-86, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor Dirceu Oliveira dos Santos, portador do RG nº 237.946 – SSP/MT e CPF nº. 204.772.951-34, residente e domiciliado na Rua Niterói, nº. 560 W, Bairro Centro, em Juara/MT, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE DELEGADA e do outro lado a empresa GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.837.9960001-10, com sede na Rua 37, 827-S, Jardim Shangrilá, na cidade de Tangará da Serra/MT, representada pelo seu sócio proprietário Senhor Márcio Aguiar da Silva, portador da RG nº. 06270963-9 – SSP/RJ e CPF nº. 687.250.306-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem na melhor forma de direito celebrar entre si o presente Termo de Rerratificação, nos termos da legislação em vigor, e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso assinou, em 27 de dezembro de 2012, o Contrato de Financiamento Mediante a Abertura de Crédito, com Recursos do BNDES nº. 20/00010-3, tendo o Banco do Brasil S. A. como Agente Financeiro, cujos recursos se destinam exclusivamente para ampliação e melhoria da infraestrutura viária constante do "Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo (MT Integrado)", sendo que a rodovia MT – 338, trecho: Entrº. MT – 220 (Novo Paraná) – Entrº. BR – 163 (Piúva), Sub Trecho: – Entrº. MT – 220 (Novo Paraná), Entrº MT – 242 (Itanhanga), Segmento: Restaurante Cambará – Fazenda Bom Pastor - estaca 2.500 à estaca 4.525 com extensão de 40,5 Km, Lote 02, se enquadra perfeitamente às condições do Programa.

Ocorre que a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana que detém a competência original sobre o trecho em questão, delegou à Associação o poder de licitar e contratar a execução da obra.

Pelo sistema operacional do contrato de financiamento, a obra em questão somente poderá participar do programa em contratação direta com a Secretaria Delegante, também responsável pela aplicação dos recursos do financiamento.

Assim, a prerrogativa da Administração e o direito dos administrados cuja expectativa quanto à rodovia pavimentada criou corpo com a contratação da obra e a possibilidade de que a mesma seja financiada pelo programa contratado, impõe que a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, assumida diretamente a execução do contrato, o que se faz pelo presente Termo de Rerratificação, tudo em observância ao "princípio da indisponibilidade do interesse público pela Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES

2.1 – Pelo presente termo a DELEGANTE, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, assume diretamente a execução da obra contratada, a sua fiscalização, passando a figurar, a partir desse ato, no polo ativo do contrato.

2.2 – A "Cláusula Vigésima Segunda – Dos Recursos Financeiros" passará a ter a seguinte redação:

"22.0 – CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

22.1 – Os recursos para pagamento desse contrato serão provenientes de Convênio ASSOCIAÇÃO/SETPU que tem como partes a Secretaria de Estado de Pavimentação Urbana/SETPU e a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia 'MT 338' (Estrada da Baiana), que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

22.2 – A partir da assinatura deste Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 002/2011, as despesas decorrentes dos serviços contratados, deverão ser apropriadas no orçamento da SETPU, na Unidade Orçamentária 25.101, do Projeto/Atividade: 1287.0200, Natureza de Despesa: 4490.5100, Fonte 151 (MTIntegrado)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições estabelecidas no contrato, ao qual integra o presente Termo de Rerratificação.

E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2013.

DELEGANTE:

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
Cinésio Nunes de Oliveira
CPF 174004061-91

CONTRATANTE DELEGADO:

Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT – 338
Dirceu Oliveira dos Santos
CPF nº. 204.772.951-34

CONTRATADA:

GUAXE - Construtora e Terraplenagem Ltda
Márcio Aguiar da Silva
CPF nº. 687.250.306-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública destinada à colheita de subsídios para aprimoramento do respectivo processo licitatório, apresentação e discussão dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e operacional (PER – Programa de Exploração de Rodovias) e das minutas do edital e do contrato de concessão relativos à futura concessão da MT-130, trecho Primavera do Leste (Entroncamento BR-070) à Paranatinga (Entroncamento MT-220) com 142,40 Km de extensão, viabilizando a concreta participação dos usuários a serem afetados pela exploração econômica da rodovia, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Paranatinga.

Edn.: Rua Monteiro Lobato, 707 – Centro – Paranatinga/MT

Data – 15 de abril de 2013.

Horário – 13:30 – 17:00 horas

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Informamos que os estudos retro mencionados estarão à disposição para consulta no local. Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana (SETPU) na Superintendência de Programas Especiais (SUPE), com o Coordenador de Programas Especiais Cezar Matzenbacher, no horário das 13:00 às 19:00 horas ou pelo telefone (65) 3613-6706.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2013.

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA / SETPU/Nº 096/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA.nousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro JORGE LUIZ MOURA MATOS, para Supervisor e Fiscalizar a **Elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento de Rodovias, nas Rodovias: MT-320/MT-208, Trecho: Entrº BR 163 (B) (Nova Santa Helena) – Entrº MT-325 (Alta Floresta); Segmento 01: Entrº BR 163 (B) (Nova Santa Helena) – Entrº MT-208 (Carlinda), com extensão aproximada de 154,90 Km; Segmento 02: Entrº MT-320 (Carlinda) – Entrº MT-325 (Alta Floresta), com extensão aproximada de 35,00 Km. Extensão aproximada total de 189,90 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 009/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 22 / 03 / 2013.**

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 104/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA.nousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA, para Supervisor e Fiscalizar a **Elaboração de Relatório Ambiental Preliminar – RAP, para obtenção da licença Ambiental para as Obras Rodoviárias (Construção e Pavimentação de Rodovias, Construção de Pontes, Viadutos e Obras de Drenagem), Trecho: Contorno Norte Cuiabá/Várzea Grande, na BR-163/364-MT, Sub-Trecho: Entrº BR-070/163/364 – Entrº BR-163/364 (Contorno Norte de Cuiabá), numa extensão de 52,70 km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 038/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: FLORAMAP – PROJETOS, CONSULTORIA E MAPEAMENTOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 01 / 04 / 2013.**

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 105/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA.nousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: ENGENHEIRO CARLOS ORMOND, ENGENHEIRO ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO e ENGENHEIRO JOSÉ GONÇALO DA COSTA, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de **Execução dos Serviços de Construção de Pontes em Concreto Pré-Moldado Pretendido , na Rodovia MT – 241 , Trecho: Entrº BR 163 (Nobres) – Mazargão , sobre os Rios: Quebó e Quebozinho , ambos com extensão de 30,0 m e largura de 8,80 m, em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 385/2.010/00/00-ASJU , celebrado com a firma: SOTEF – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDACÕES LTDA. Retroagir para o dia: 25 / 02 / 13.**

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 108/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA.nousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: ENGº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA, ENGº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e ENGº LUIS CARLOS FERREIRA, para proceder ao Recebimento Definitivo dos serviços de **Execução de Serviços de Recuperação Ambiental em Rodovia Pavimentada , na Rodovia MT – 339 , Trecho: Glória**

D' Oeste – São José dos Quatro Marcos , Sub-Trecho: Glória D' oeste – Entrº MT – 175 , com extensão de 20,00 Km, em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 284/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. Retroagir para o dia: 20/03/13.

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 109/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA.nousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: ENGº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA, ENGº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e ENGº LUIS CARLOS FERREIRA, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de **Execução de Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada , nas Rodovias: MT-175, MT – 248 e MT – 250, Trecho: Entrº BR-174 (Cacho) – Araputanga/Araputanga – Jauru/Mirassol D' Oeste – Curvelândia, com extensão de 52,20 Km, 68,70 Km e 22,70 Km , respectivamente , nos Municípios de Araputanga , Jauru , Mirassol D' Oeste e Curvelândia - MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 270/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. Retroagir para o dia: 04 / 03 / 13**

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 110/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA.nousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: ENGº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA, ENGº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e ENGº LUIS CARLOS FERREIRA, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de **Execução de Serviços emergenciais de Recuperação na Rodovia MT-248, Trecho: Araputanga – Indaiavá, Sub-Trecho: Entº 175 (Araputanga) – Entrº MT-180 (Indaiavá) - Município de Araputanga – MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 299/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. Retroagir para o dia: 05 / 03 / 13**

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 111/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA.nousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro JORGE LUIZ MOURA MATOS, para Supervisor e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-325, Trecho: Entrº MT-206/208 (Alta Floresta) – Escola Rural Produtiva de Alta Floresta (ERPAF); Sub Trecho: KM 5,0 – Escola Rural Produtiva de Alta Floresta (ERPAF), com extensão aproximada de 20,00 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 029/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 05 / 04 / 2013**

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 121/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA.nousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheira Civil SÔNIA GENEROSO DE MORAES, a Supervisor e Fiscalizar a **Execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-344, Trecho: Entrº BR-364 (Jaciará) – D. Aquino – Campo Verde, numa extensão de 67,0 Km, no município de Dom Aquino-MT, de Conformidade com o Instrumento Contratual Nº 297/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: DUNAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Cancela Portaria Nº 041/2.013. Retroagir para o dia: 08 / 03 / 13.**

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 125/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA.nousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro Civil DARCIEL SILVA RAMOS, a Supervisor e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, nas Rodovias: MT-040 e MT-361 Trechos: Santo Antônio do Leverger – Porto de Fora (Entrº MT-361) e Porto de Fora – Barão de Melgaço, com extensão de 51,80 Km e 23,13 Km, nos Municípios de Santo Antônio do Leverger e Barão de Melgaço - MT, de Conformidade com o Instrumento Contratual Nº 196/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 16 / 04 / 13**

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 126/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA.nousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER, para Supervisor e Fiscalizar a **Elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento de Rodovias, na Rodovia MT-060, Trecho: Entrº BR-070 (B) (Tarumã) – Entrº MT-270/MT-370 (Poconé), com extensão aproximada de 74,50 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 023/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: STRATA ENGENHARIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 17 / 04 / 2013**

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 140/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA.nousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

SUBSTITUIR o Engenheiro ESMERALDO TEODORO DE MELLO (fiscal), da PORTARIA Nº 095/2.013, assinada em 05/04/2013, pelo Engenheiro FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER (fiscal), o qual foi designado com a finalidade de Supervisor, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento de Rodovias, na Rodovia MT-344, Trecho: Entrº BR-070/MT-140 (Campo Verde) – Entrº BR-163/364 (Jaciará), com extensão aproximada de 64,80 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual Nº 323/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a FIRMA: STRATA ENGENHARIA LTDA. Data: 19/04/2013.**

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviços, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OISINº 033/13 01/04/2013 CANCELADA	ELAB. DE PROJ. DE CONSERV. REST. E MELHOR. DO PAV.	009/13/00/00-ASJU	PROJECTALTD	MT-320/208
SUOT/OISINº 038/13 01/04/2013	ELAB. RAP PI/ OBT. DA LA. PI/ OBRAS ROD.	038/13/00/00-ASJU	FLORAMAP LTDA	BR-163/364-MT
SUOT/OISINº 039/13 05/04/2013	ELAB. DE PROJ EXEC. DE ENG. PI/ IMPLANT. E PAVIMENTAÇÃO	029/13/00/00-ASJU	PROJECTALTD	MT-325
SUOT/OISINº 049/13 17/04/2013	ELAB. DE PROJ. DE CONSERV. REST. E MELHOR. DO PAV.	023/13/00/00-ASJU	STRATALTD	MT-060
SUOT/OISINº 050/13 22/03/2013	ELAB. DE PROJ. DE CONSERV. REST. MELHOR. DO PAV.	009/13/00/00-ASJU	PROJECTALTD	MT-320/208

Cuiabá, 29 de abril de 2.013

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras Transportes

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa COMERCIAL LUAR LTDA.
DO OBJETO: A aquisição de materiais de consumo (água mineral sem gás e garrafão vazio), para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 46.794,00 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o Ten Cel PM – Everson Cezar Gomes Metello – Coordenador de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.
DA VIGÊNCIA: 29/04/2013 a 28/04/2014.
DA DATA: 29/04/2013.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e a Sra. JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA - Comercial Luar Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 022/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e o Sr. JERSON BENICIO DE CARVALHO e a sua esposa a Sra LUVANIA DA SILVA CARVALHO, REPRESENTADOS neste ato pelo Sr. CLODOALDO RODRIGUES DOS SANTOS.
DO OBJETO: Locação do imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Colider-MT.
DO VALOR: O valor do aluguel conveniado é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 17/2013/SAOP.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101, o Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600; Fonte: 248.
DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o Investigador de Polícia Sr. Leandro Ferreira de Souza, Gerente de Logística e Manutenção.
DA VIGÊNCIA: 18/04/2013 a 17/04/2014.
DA DATA: 18/04/2013.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. CLODOALDO RODRIGUES DOS SANTOS/LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa RALHID AKEL- ME.
DO OBJETO: A aquisição de materiais de consumo (chá mate e café solúvel tipo capuccino) para atender as necessidades da Polícia Militar – PM/MT.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o Ten Cel PM – Everson Cezar Gomes Metello – Coordenador de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.
DA VIGÊNCIA: 18/04/2013 a 17/04/2014.
DA DATA: 18/04/2013.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WEVERTON JUNIOR BARBOSA - Ralhid Akel./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2010

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 036/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ELIANE MARTINEZ SIQUEIRA e o Sr. NOEL NUNES SIQUEIRA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 036/2010, referente à locação do imóvel localizado na Rua Niterói, nº 484, Bairro Jardim das Oliveiras, São José dos Quatro Marcos - MT, para abrigar o Núcleo da Polícia Militar de São José dos Quatro Marcos.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/05/2013 a 02/05/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ELIANE MARTINEZ SIQUEIRA e o Sr. NOEL NUNES SIQUEIRA/LOCADORES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 041/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. MARLY APARECIDA SANTANA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 041/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 662, Centro, município de Pontes e Lacerda - MT, para abrigar as instalações da Gerência da POLITEC-Perícia Oficial e Identificação Técnica da Micro-Região de Pontes e Lacerda-MT.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/05/2013 a 12/05/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Projeto: 1089; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. MARLY APARECIDA SANTANA/LOCADORA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa CLAUDINEI GONÇALES FERNANDES - ME
DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas de passagem e caixas de gordura e desentupimento para atender as unidades localizadas no interior do Estado de Mato Grosso (Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo dos Parecís).
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 18101; Programa: 337; Projeto Atividade: 4280 ;Fonte: 248; Natureza de Despesa: 33903900.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato caberá ao servidor do Sistema Prisional – Otímio de Souza Brandão.
DA VIGÊNCIA: 24/04/2013 a 23/04/2014.
DA DATA: 24/04/2013.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CLAUDINEI GONÇALES FERNANDES - Claudinei Gonçalves Fernandes - ME./CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 188/2013/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2012, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante insituídos pela Portaria Conjunta nº 481/2012/AGE-COR/SEJUDH publicada no D.O.E em 03/05/2012, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de abril de 2013, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2013.

LUIZ ANTÔNIO P. DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado
(Original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 230/2012

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 018/2012/SAD – Pregão Nº 014/2012/SAD – TR Nº 52/2012/SEDUC.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA – EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Da Vigência
Prazo de Vigência: 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias com início em 01/05/2013 e seu término em 31/12/2013.
Fundamento: Com fulcro no Parecer Jurídico Nº 294/2013/UAS/ASEJ/SEDUC/AD54 e no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 053/2010

Origem: Concorrência nº 011/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Do prazo de Vigência do Contrato 053/2010.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 61 (sessenta) dias, com início em 15/04/2013 e término em 15/06/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso I ao VI parágrafos 1º e 2º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 012/2012

Origem: Concorrência nº 014/2011.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusulas OITAVA e NONA – Do prazo de Execução e da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 23/04/2013 e término em 22/07/2013.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 24/04/2013 e término em 23/07/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º incisos II e VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 222/2010

Origem: Concorrência nº 044/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 31/05/2013 e término em 27/09/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos VI da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT 24 de Abril de 2013

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 050**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 047/2013.****CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e A APAE DE DENISE, NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, CNPJ/MF 04.052.873/0001-07.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 34 (TRINTA E QUATRO) ALUNOS.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4380

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 14.101.0001.13.008933-9

VALOR: R\$ 44.880,00 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2013

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso dos Conselheiros eleitos para exercerem, cargo de Presidente e Vice Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e treze, na Sala das Sessões Plenárias Pe.

Raimundo Pombo do Conselho Estadual de Educação – CEE/MT, o Senhor Aginaldo Garrido e o Senhor Carlos Alberto Caetano, Conselheiros Titulares eleitos por seus pares, para exercer o mandato de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação, no biênio 12 de abril de 2013 a 12 de abril de 2015. Assim, com fulcro no § 2º do art. 35 da LC/209/2005, artigo 1º LC/493/2013 e no art. 24 do Decreto n.º 2943/2001, neste ato, toma posse e presta solenemente seu compromisso perante os demais Conselheiros, funcionários e convidados presentes, a fim de dar o exato cumprimento dos seus deveres legais. Aceito o compromisso, lavrou-se o presente Termo.

Aginaldo Garrido
 Presidente

Carlos Alberto Caetano
 Vice-Presidente

(Sumula do Termo de Posse e Compromisso registrado e assinado às fls. 10 do livro próprio n. 01/92-CEE/MT).

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 140/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e APAE de Cuiabá/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Cuiabá/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 EUNICE VITOR DA SILVA
Presidenta da APAE de Cuiabá/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 142/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Centro de Reabilitação Louis Braille/Rondonópolis/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/Centro de Reabilitação Louis Braille/Rondonópolis/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 MARCINO FERREIRA
Presidente do Centro de Reabilitação Louis Braille

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 148/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Colíder/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Colíder/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação
 ALESSANDRO FRANTZ
Presidente da APAE/Colíder/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 150/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Lucas do Rio Verde/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Lucas do Rio Verde/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SUSAS
Secretário de Estado de Educação
 FABRÍCIO MORAES MOCHEUTI
Presidente da APAE de Lucas do Rio Verde/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 152/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Cáceres/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Cáceres/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 RENATA CARRELO DA COSTA
Presidente da APAE de Cáceres/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 153/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Guiratingá/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Guiratingá/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 ANIVALDO CAVALCANTE RIBEIRO
Presidente da APAE de Guiratingá/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 158/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Diamantino/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Diamantino/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 RAIM DIAS DE MESQUITA
Presidente da APAE de Diamantino/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 159/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de SINOP/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de SINOP/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 CEZAR EMILIO CARBONARI
Presidente da APAE de SINOP/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 160/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de São José dos IV Marcos/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de São José dos IV Marcos/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PEDRO LUIS MILHOLI

Presidente da APAE de São José dos IV Marcos/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 161/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Rondonópolis/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Rondonópolis/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

GALENO TADEU ESTEVES

Presidente da APAE de Rondonópolis/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 162/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Alto Araguaia/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Alto Araguaia/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

MARIA DA PAIXÃO PEREIRA FERREIRA

Presidente da APAE de Alto Araguaia/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 163/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Mirassol D' Oeste/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Mirassol D' Oeste/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

ANA MARIA LOPES ANJO TOLOI

Presidente da APAE de Mirassol D' Oeste/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 164/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Tangará da Serra/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC /APAE de Tangará da Serra/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

RUBENS JOLANDO

Presidente da APAE de Tangará da Serra/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 165/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Matupá/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC /APAE de Matupá/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

NADIR SCATOLA PICHLER

Presidente da APAE de Matupá/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 169/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Associação Matogrossense dos Cegos/AMC/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/Associação Matogrossense dos Cegos/AMC/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

SANDRO LUIS DA SILVA

Presidente da Associação Matogrossense dos Cegos/AMC/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 170/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Comodoro/MT
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Comodoro/MT
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretária de Estado de Educação

SHEILA DENISE OLIVEIRA KELM

Presidente da APAE de Comodoro/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 171/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais/ARDV/Rondonópolis/MT

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais/ARDV/Rondonópolis/MT.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

VANDERLEI SILES ALVES

Presidente da Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais/ARDV

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 173/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Instituição Filantrópica Centro Integrado Raio de Luz/Cuiabá/MT

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/Centro Integrado Raio de Luz/Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

ADOLFO EURÍPEDES D'OLIVEIRA E SILVA

Presidente do Centro Integrado Raio de Luz/Cuiabá/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 176/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Barra do Garças/MT

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Barra do Garças/MT

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

IASMIN DE ALMEIDA MORIS SOUZA

Presidente da APAE de Barra do Garças/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 178/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Poconé/MT

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Poconé/MT

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

ALLAN SILVA CAMPOS RAFFA

Presidente da APAE de Poconé/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 179/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Pontes e Lacerda/MT

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Pontes e Lacerda/MT

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

CRISTIANE APARECIDA FORIN MIOTTO

Presidente da APAE de Pontes e Lacerda/MT

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº. 182/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Brasnorte/MT

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/APAE de Brasnorte/MT

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação

MARLI PAULINO DA SILVA

Presidente da APAE de Brasnorte/MT

PORTARIA Nº 010/2013-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Considerando a Notificação Recomendatória nº 04/2013, da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Juína-MT, e, considerando o que estabelece o artigo 7º, I, "b" da Resolução nº 093/2006-CEE-MT, **determinar** a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do ato de autorização CEB nº 293/2010-CEE/MT à Escola Politécnica Noroeste – POLITEC, quanto às etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma semipresencial, na cidade de Juína-MT, em virtude de irregularidades apontadas e da possibilidade de que a continuação do curso possa causar danos irreparáveis aos alunos matriculados e/ou que venham a matricular-se na referida escola.

**REGISTRADA
CUMPRADA**

PUBLICADA

Cuiabá, 29 de abril de 2013.

**AGUINALDO GARRIDO
Presidente**

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N.º 13/2013/GAB-SEC/SETAS/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3.º, inciso III: **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o Ordenador de Despesas para aprovar as minutas dos editais de licitação elaborados pela Coordenadoria de Aquisições da Secretaria Executiva de Núcleo de Administração, antes da publicação destes.

Art. 2.º Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Roseli Barbosa

Secretária de Estado de Trabalho
e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA 004/2013/PRONATEC/SECITEC/MT

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);

CONSIDERANDO o art. 14, § 1.º e 2.º da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 168, de 07 de março de 2013 que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 001/2013/SECITEC/MT que define critérios para definição da concessão de bolsas no âmbito do PRONATEC;

CONSIDERANDO o Edital n.º 006/2013/PRONATEC/SECITEC/MT e o Edital n.º 007/2013/PRONATEC/SECITEC/MT, publicados no DOE de 22.04.2013 para a abertura de inscrições para a seleção de Professores para atuar nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, ofertados por meio do PRONATEC nas Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico - ETEEPT,

RESOLVE:

Art. 1.º Compor as Comissões de Seleção dos Professores para os Cursos definidos pelos Editais acima em referência.

Art. 2.º A Comissão Central irá atuar na conclusão dos resultados e apreciação de eventuais recursos na esfera do Edital n.º 006/2013/PRONATEC/SECITEC/MT e do Edital n.º 007/2013/PRONATEC/SECITEC/MT e será composta pelos servidores abaixo indicados:

I) Comissão Central - SECITEC:

- Juscemaria Alves Feitosa – Coordenadora Adjunta Pedagógica dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC
- Fernanda Serraglio Baum – Coordenadora Adjunta de Assessoria Jurídica
- Emerson Toledo Santana – Coordenador Adjunto de Desenvolvimento Institucional
- Lindalva da Silva Carvalho – Apoio as atividades acadêmicas e administrativas

Art. 3.º As Comissões Locais irão atender e acompanhar a seleção do Edital n.º 006/2013/PRONATEC/SECITEC/MT e do Edital n.º 007/2013/PRONATEC/SECITEC/MT e serão compostas pelos servidores abaixo indicados sendo dividida por localidade de atuação das ETEEPT:

I) Alta Floresta:

- Carlos Pereira de Sousa – Coordenador Adjunto do PRONATEC na ETEEPT – Alta Floresta
- Viviane Martins – Supervisora do PRONATEC na ETEEPT – Alta Floresta
- José Willian Antunes de Oliveira – Professor de carreira da ETEEPT – Alta Floresta

II) Barra do Garças:

- Jenaina Nasser – Coordenadora Adjunta do PRONATEC na ETEEPT – Barra do Garças
- Alexsandro Ferreira Ribeiro – Supervisor do PRONATEC na ETEEPT Barra do Garças
- Fabiane Guirra Martins – Orientadora do PRONATEC na ETEEPT – Barra do Garças

III) Diamantino

- Sione E. Ferreira – Coordenadora Adjunta do PRONATEC na ETEEPT – Diamantino
- Auristela Amabilis Pereira – Orientadora do PRONATEC na ETEEPT – Diamantino
- Ademilson Devino da Silva – Apoio as atividades acadêmicas e administrativas – ETEEPT – Diamantino

IV) Tangará da Serra:

- Rosinei Queiroz – Coordenadora Adjunta do PRONATEC na ETEEPT – Tangará da Serra
- Carla de Fátima Zorzo – Supervisora do PRONATEC na ETEEPT – Tangará da Serra
- Ligia Fernandes Gonçalves dos Anjos – Orientadora do PRONATEC na ETEEPT – Tangará da Serra

V) Sinop:

- Neusa Aparecida de Paula – Coordenadora Adjunta do PRONATEC na ETEEPT - Sinop
- Ivanir Latanzi de Oliveira – Orientadora do PRONATEC na ETEEPT - Sinop
- Léia Pedrosa de Souza – Supervisora do PRONATEC na ETEEPT - Sinop

VI) Rondonópolis:

- Rodrigo Rodrigues Garcia – Coordenador Adjunto do PRONATEC na ETEEPT - Rondonópolis
- Patrícia Macedo Primo – Orientadora do PRONATEC na ETEEPT - Rondonópolis
- Janaina Monteiro da Silva – Supervisora do PRONATEC na ETEEPT - Rondonópolis

VII) Lucas do Rio Verde:

- Marlei Fernandes Balbinotti – Coordenadora Adjunta do PRONATEC na ETEEPT – Lucas do Rio Verde
- Wellington Magalhães – Supervisor do PRONATEC na ETEEPT – Lucas do Rio Verde
- Willian Mota – Orientador do PRONATEC na ETEEPT – Lucas do Rio Verde

Art. 4.º As Comissões deverão acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.04.2013.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original assinado)

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2008/SICME/SOE

No Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2008/SICME/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 01 de fevereiro de 2013, sexta - feira – pag. 28:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, a contar do dia 22/07/2011 nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e, acrescer o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Contrato n.º 020/2008/SICME com base no art. 65, II, "d" e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, a contar do dia 22/07/2012 nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e, acrescer o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Contrato n.º 020/2008/SICME com base no art. 65, II, "d" e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2013, referente ao processo n.º 202195/2013 – SEC/MT: Publicado no diário Oficial do dia 26 de abril de 2013.

Onde se lê: Valor Total (Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Leia-se: Valor Total (Vinte e Um Mil Trezentos e Quarenta Reis).

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2013, referente ao processo n.º 204917/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Perspectiva-21 – Movimento Independente Pró-Desenv. do Turismo e Meio Ambiente – CNPJ n.º 02.877.707/0001-06.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "11º Encontro Nacional de Violeiros" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), sendo R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33503900	9900	101	R\$ 80.000,00	23101.0001.13.000334-1

VIGÊNCIA: 24/04/2013 a 04/06/2013.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Sandra Nery Mandu Silva e Silva – Presidente da ONG - Perspectiva – 21 – Movimento Independente Pró-Desenv. do Turismo e Meio Ambiente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SES/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tornam pública a abertura de inscrições para realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de servidores para atender ao CIAPS – Adauto Botelho, sendo esta Unidade referência em Saúde Mental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela Comissão instituída pela PORTARIA Nº 047/2013/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2013.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, análise de *curriculum* de caráter classificatório e entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

1.2.1 A aplicação das provas objetivas, análise de *curriculum* e entrevista serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT.

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

2. DOS CARGOS, DOS PERFIS PROFISSIONAIS E DAS VAGAS

2.1 A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento de vagas que constam do ANEXO I deste Edital.

3. DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O sistema remuneratório dos cargos Profissional Técnico de Nivel Superior em Serviços de Saúde do SUS constitui-se de subsídio, fixado em parcela única, obedecido o disposto nos artigos 37, incisos X, XI, XVIII e XXII e 167, inciso IV ambos da Constituição Federal de 1.988, na Lei estadual nº 9.538, de 26 de maio de 2011 e na Lei Complementar Estadual nº. 441 de 24 de outubro de 2011, republicada em 28 de outubro de 2011.

3.2- A Carga Horária será de 40 horas semanais sujeita a cumprimento em Regime de Escala de Plantão, conforme a necessidade e conveniência da Unidade, ante previsão contida no Artigo 46, Inciso III da Lei nº 441 de 28/10/2011, estando o contratado obrigado a cumprir a escala de plantão determinada pelo CIAPS – Adauto Botelho.

Cargo	Classe / Nivel	Carga Horária (semanal)	Subsídio
Profissional Técnico de Nivel Médio em Serviços de Saúde do SUS – Técnico de Enfermagem	A/1	40 h	R\$ 2.028,23
Profissional Técnico de Nivel Superior em Serviços de Saúde do SUS – Enfermeiro	A/1	40 h	R\$ 4.364,93
Profissional Técnico de Nivel Superior em Serviços de Saúde do SUS – Fonoaudiólogo	A/1	40 h	R\$ 4.364,93
Profissional Técnico de Nivel Superior em Serviços de Saúde do SUS – Médico Clínico Geral	A/1	40 h	R\$ 4.364,93
Profissional Técnico de Nivel Superior em Serviços de Saúde do SUS – Médico Psiquiatra	B/1	40 h	R\$ 5.997,95
Profissional Técnico de Nivel Superior em Serviços de Saúde do SUS – Terapeuta Ocupacional	A/1	40 h	R\$ 4.364,93

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O período de inscrições será do dia 30/04/2013 a 12/05/2013, das 08h às 17h. (incluindo Sábado e Domingo).

4.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no seguinte endereço: CIAPS – Adauto Botelho, situado na Avenida Adauto Botelho, s/nº - Bairro CoopHEMA, Cuiabá – MT.

4.4 Para as inscrições, os candidatos deverão:

4.4.1. Ter idade ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.5 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de:

- Cópia de documento de identificação que contenha foto;

- Cópia do CPF;

- Currilum Vitae;

- Documento comprobatório de inscrição no Conselho Profissional a que pertencer.

4.6 Da Taxa de Inscrição

4.6.1 Não há pagamento para efetivar a inscrição deste processo seletivo.

4.6.2 As inscrições serão providenciadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, anexo, inclusive com a manifestação da opção pelo cargo a que deseja concorrer.

4.7 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar à respectiva procuração, que não precisará ter firma reconhecida. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

4.8 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que possa a vir ser contestada.

4.9. Será indeferida a inscrição do candidato quando efetuada fora do período fixado.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

Fases do Processo	Data	Horário	Local
Inscrições/Entrega de Curriculum	30/04/2013 a 12/05/2013 (Incluindo sábado e domingo)	08h às 17h	CIAPS – Adauto Botelho
Publicação da homologação das inscrições deferidas (ampla concorrência ou PNE);	14/05/2013	---	DOE
Prova Objetiva	19/05/2013	08h às 12h	Local a ser publicado no Diário Oficial do Estado – dia 15/05/2013
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	20/05/2013	---	DOE
Interposição de Recursos	21 e 22/05/2013	DOE
Gabarito Definitivo e Divulgação do Resultado dos Recursos e Publicação dos Candidatos habilitados para entrevista (ampla concorrência ou PNE);	23/05/2013	---	DOE
Entrevista e Análise Curricular	24/27 e 28/05/2013	08h às 17h	Escola de Saúde Pública, Av. Adauto Botelho, Bairro CoopHEMA, 552, CEP: 78085-200 Cuiabá-MT
Publicação do Resultado Final	29/05/2013	---	DOE

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NO CARGO

6.1 O processo seletivo de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser contratado no cargo o candidato que preencher os requisitos abaixo:

a) estar devidamente aprovado no processo seletivo;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de dezoito anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

h) comprovar, por ocasião da contratação, o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme disciplinado no subitem 2.1 deste Edital;

l) No ato da contratação apresentar documento comprobatório no Conselho Profissional a que pertencer.

i) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

6.2 No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 6.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "i" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.853 (de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 114 de 25 de novembro de 2002 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme estabelecido no Anexo I do presente edital, a não ser que a função ofereça apenas uma vaga.

7.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 07 (sete).

7.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

7.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças – CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

7.2.2 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Simplificado e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) conteúdo das provas;

b) avaliação e os critérios de aprovação;

c) horário e os locais de aplicação das provas.

7.2.3 nota mínima exigida será igual a todos os demais candidatos na prova objetiva e de títulos, atendendo os requisitos básicos exigidos para cada cargo deste Edital.

7.3 Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item 7.2 subitem 7.2.1.

7.4 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas o que o impedirá de entrar com recursos posteriormente.

7.5 A apresentação do laudo médico ou atestado (original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6 O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será afixada cópia no mural do CIAPS – Adauto Botelho e no site do Iomat – www.iomat.mt.gov.br

7.8 Somente serão considerados Portadores de Necessidades Especiais os candidatos que se enquadrarem nas categorias constantes na legislação vigente.

7.9 As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.10 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá submeter-se à perícia médica Oficial do Estado de Mato Grosso que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

7.11 Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.

7.12 Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovada na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.

7.13 A não observância do disposto no Item 7 e seus subitens ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

7.14 As vagas que não forem providas por falta de candidatos Portadores e Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

7.15 A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.16 O candidato que por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá protocolar requerimento, solicitando atendimento especial à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

7.17 O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: o nome do candidato, para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

7.18 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

8. DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Os horários e locais das provas serão definidos conforme o item 5 desse Edital.

8.2 É necessário que o candidato no dia da realização da prova objetiva, apresente documento de identificação pessoal original com foto.

8.3 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas** conforme conteúdo programático constante do Anexo II, deste Edital.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.5 Não serão permitidos o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

8.6 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.7 Não serão computadas questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8.8 Na hipótese de alguma questão da prova vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizerem a respectiva prova.

8.9 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na realização das provas, por no mínimo, UMA HORA após o início das mesmas.

8.10 Não será permitida durante a realização das provas a consulta a nenhum tipo de material e o uso de telefones celulares, walkman, agenda eletrônica, notebook, aparelhos mp3 e outros dessa natureza.

8.11 A divulgação dos resultados das etapas do Processo Seletivo será no D.O.E. - site do Iomat - www.iomat.mt.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e datas previstas no Edital.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Da prova Objetiva

9.2 O processo Seletivo será composto de prova teórica (objetiva);

9.3 A avaliação será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá (0,5 ponto), totalizando a nota máxima 10,00 (dez) pontos.

9.4 A ementa (conteúdo programático) contendo o conteúdo da prova escrita para as vagas se encontra discriminada no anexo II do Edital.

9.4 – Da Análise Curricular:

9.4.1 – A Análise Curricular é de caráter classificatória, e constará da Avaliação de Títulos, Cursos de Formação (Permanente e Continuada), conforme tabelas abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado/Mestrado /ata de defesa de tese/certificado/declaração de conclusão de Doutorado e/ou mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional solicitado .	2,0	2,0
B	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação , em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área de atuação do perfil profissional solicitado , com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de saúde (geral) , em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	0,5
D	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	0,5	0,5
E	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde , com carga horária acima de 80 horas .	0,5	0,5
F	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde , com carga horária: Mínima: 20 horas Máxima: Até 80 horas.	0,5	0,5
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS	5,00	

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL TÉCNICO			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Certificado de conclusão de curso de especialização pós-médio na área de atuação do perfil profissional solicitado , ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	1,75	1,75
B	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado , com carga horária acima de 40 horas.	1,0	1,0
C	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado , com carga horária: Mínima: 16 horas Máxima: Até 40 horas.	0,5	0,5
D	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde geral , com carga horária acima de 40 horas.	0,25	0,25
E	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos .	1,0	1,0
F	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos .	0,5	0,5
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS	5,00	

9.4.2 – A entrega do currículo pelo candidato implicará aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

9.5 – Da Entrevista:

9.6 – A entrevista é de caráter classificatório, sob a coordenação da Comissão constituída por servidores do **CIAPS – Adauto Botelho** e da Superintendência de Gestão de Pessoas da SES/MT;

9.7 – Os critérios para a avaliação da entrevista perceberá a pontuação correspondente aos itens abaixo demonstrados, perfazendo um total de 5,0 pontos:

- a) Demonstrar conhecimento da Política de atendimento de Urgência e Emergência em Psiquiatria – (2,0 pontos).
b) Desenvolva ao responder questões relacionadas à qualidade de atendimento profissional prestado ao usuário do SUS – (1,5 pontos).
c) Demonstrar com clareza conhecimento sobre Saúde Pública e a Política de Saúde Mental – (1,5 pontos).

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 Serão classificados para ambos os cargos, os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) por cento de acerto, sendo classificado até 02 (duas) vezes o número de vagas, respeitando os critérios de desempate.
10.2 Na nota para efeito classificatório será considerado a soma da Prova Objetiva, Análise Curricular e Entrevista. O candidato que não comparecer em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado estará automaticamente eliminado do presente certame.
10.3 A prova objetiva valerá 10 pontos e a análise curricular e entrevista valerá (5 pontos cada uma), totalizando 10 pontos, estas duas notas serão divididas por dois, assim será obtida a nota final.
10.4 A classificação final será divulgada no site www.iomat.mt.gov.br.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 11.1 Competem ao candidato:
11.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no site www.iomat.mt.gov.br
11.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
11.2 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Ao candidato que se sentir prejudicado ao final de qualquer das etapas do Processo Seletivo é assegurado o direito de recurso a Comissão do Processo Seletivo, protocolado no CIAPS – Aduato Botelho na Direção Administrativa e Financeira/Apoio Judicial do CIAPS – Aduato Botelho, situado na Avenida Aduato Botelho, s/nº - Bairro Coophepha, Cuiabá – MT.
12.2. O prazo para impugnação do Edital será de 01 (um) dia útil, contados a partir de sua publicação.
12.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso, conforme consta no Anexo IV e seguir as instruções de preenchimento.
12.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito, ao conteúdo das questões e ao resultado da Prova, desde que devidamente fundamentado.
12.5. Após protocolado o recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser interpostos recursos adicionais.
12.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
12.8. Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
12.9. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:
a) nome, inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo e tipo de vaga (ampla concorrência ou PNE);
b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
12.10. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.
12.11. Não serão aceitos pedidos de recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados de forma divergente da estipulada neste Edital.
12.12. O prazo para a resposta ao recurso admitido será de 03 (três) dias úteis.

13. DO DESEMPATE

- 13.1. Em caso de empate na Pontuação Final terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:
1) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
2) maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos;
3) maior pontuação na matéria Conhecimentos Gerais;

14. DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade deste Edital.
14.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior à convocação para contratação de candidatos classificados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo à ordem de classificação.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

- 15.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua homologação, sendo que os candidatos classificados poderão ser convocados nesse período.
15.2 – O prazo do contrato será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 914/2007, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 A contratação obedecerá à ordem classificatória e será efetivada por contrato de prestação de serviços.
16.2 O candidato será convocado por meio de site www.iomat.mt.gov.br, devendo comparecer na data previamente estipulada, munido de documento de identificação pessoal e documentação trabalhista pertinente.
16.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
16.4 Não será contratado o candidato que não tenha tempo disponível de acordo com a carga horária exigida para a função.
16.5 No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional- item 2 (cópia autenticada);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista – para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- PIS ou PASEP;
- Atestado de Sanidade (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- As informações contidas na Declaração de Acúmulos de Cargo serão de inteira responsabilidade administrativa e penal do contratado;
- Declaração de bens;
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, bem como cópia da carteira profissional, quando requisito para o cargo;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.
- Caso o candidato não apresente algum dos documentos exigidos neste Edital, será excluído do processo seletivo, e conseqüentemente será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.
- Fica a critério da Direção do CIAPS - Aduato Botelho, a lotação do servidor contratado nas unidades pertencentes a este Centro, motivada pela necessidade e urgência do serviço;

17. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO

- 17.1. Ter sido punido com falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
17.2. Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;
17.3. Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;

18. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

- 18.1 Os candidatos aprovados / classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estaduais (Regime Especial de Contratação Temporária) por prazo determinado e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso: www.iomat.mt.gov.br.
- 19.2. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 19.3. É de responsabilidade do candidato aprovado/classificado no Processo Seletivo, durante o prazo de validade do processo, a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato perante a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde;
- 19.4. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 19.5. Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste processo seletivo, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, tornar-se-á cancelado de imediato o presente processo seletivo.
- 19.6. A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, mas apenas expectativa de ser contratado dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e na forma da Lei, de acordo com as necessidades do CIAPS – Aduato Botelho.
- 19.7. O provimento de vaga ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo ao critério de classificação, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos.
- 19.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Simplificado Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.
- 19.9. Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.
- 19.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- 19.12. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I. Quadro de Vagas;

ANEXO II. Conteúdo programático;

ANEXO III – Formulário de Inscrição;

ANEXO IV – Formulário de Recurso.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 20.1. O resultado do presente Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial. Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá – MT, 29/04/2013.

(original assinado)
Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(original assinado)
Maria D. F. Bergamasco
 Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – DAS VAGAS

Cargo	Perfil Profissional	Requisito básico	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	Período
Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	Enfermeiro	Certificado de conclusão de Nível Superior no curso de Enfermagem reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	04	-	04	Diurno
	Fonoaudiólogo	Certificado de conclusão de Nível Superior no curso de Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	01	-	01	Diurno
	Médico Psiquiatra	- Certificado de conclusão de Nível Superior no curso de Medicina reconhecido pelo MEC. - Certificado de conclusão de Pós-Graduação em Psiquiatria reconhecido pelo MEC. - Registro da Especialidade de Psiquiatria no Conselho de Regional de Medicina.	05	-	05	Diurno
	Médico Clínico Geral	- Certificado de conclusão de Nível Superior no curso de Medicina reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional de Medicina.	05	-	05	Diurno
	Terapeuta Ocupacional	Certificado de conclusão de Nível Superior no curso de Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional	01	-	01	Diurno
Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS	Técnico em Enfermagem	Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição e respectivo Conselho Representativo de Classe.	27	03	30	DIURNO - 25 vagas e NOTURNO - 05 vagas
TOTAL DE VAGAS			43	-	46	

ANEXO II**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONTEÚDO PARA TODAS AS ÁREAS****Conhecimentos Gerais: (05 questões)**

- Legislação do Sistema Único de Saúde;
- Políticas de saúde mental no Brasil: O Movimento da Reforma Psiquiátrica Brasileira;
- Legislação em saúde mental;

Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental).

Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 (Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências).

Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002 (Dispõe sobre o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial)

- A Rede de Saúde Mental no SUS e a atenção psicossocial.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL. (15 questões)

Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde. Política Nacional de Humanização. Ética e Legislação profissional. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Noções de Psicopatologia Geral.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA MÉDICOS PSIQUIATRAS (15 questões)

Reforma Psiquiátrica Brasileira. Dispositivos de atenção psicossocial: Organização dos serviços de atenção psicossocial territorial. Saúde mental e PSF. Saúde mental no hospital geral. CAPS e serviços residenciais terapêuticos. Legislação em saúde mental (Lei federal nº. 10.216, de 6 de abril de 2001). Regulamentação das interações involuntárias. Principais síndromes psiquiátricas. Droga e sociedade. Centros de atenção psicossocial para usuários de álcool e drogas. Características das substâncias psicoativas. Diagnóstico e tratamento. A família e a droga. Co-dependência. Emergência psiquiátrica: Atenção à crise, Contenção e Medicação. Psicopatologia Geral.

- Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR;

- Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos;
- Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA;
- Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas;
- Esquizofrenia;
- Outros transtornos psicóticos: esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido;
- Síndromes psiquiátricas do puerpério;
- Transtornos do humor;
- Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos;
- Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia;
- Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada;
- Transtornos somatoformes;
- Transtornos alimentares;
- Transtornos do sono;
- Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático;
- Transtornos dissociativos;
- Transtornos da identidade e da preferência sexual;
- Transtornos da personalidade;
- Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento;
- Retardo mental;
- Transtornos do desenvolvimento psicológico;
- Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência;
- Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento;
- Interconsulta psiquiátrica e trabalho em equipe;
- Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral;
- Emergências psiquiátricas;
- Psicoterapias;
- Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia;
- Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas
- Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil.
- Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos;
- Diagnóstico Síndromico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria.
- Neuroimagem em Psiquiatria.

FONOAUDIÓLOGOS – (15 questões)**Motricidade Oral**

- Atuação fonoaudiológica em anomalias congênitas e cromossômicas;
- Atuação fonoaudiológica em doenças Neuromusculares na infância;
- Intervenção fonoaudiológica no refluxo gastroesofágico;
- Aspectos clínicos do tratamento da disfagia;

Audição

- Noções de Física Acústica e Psicoacústica;
- Anatomia e Fisiologia dos órgãos envolvidos na audição e equilíbrio;
- Desenvolvimento do Sistema Auditivo;
- Conceito, classificação e etiologia das Perdas Auditivas e Distúrbios do Equilíbrio;
- Processamento da Linguagem Falada: Avaliação das Desordens do Processamento Auditivo Central;

Voz

- Anatomia e Fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação;
- Desenvolvimento da Fonação;
- Avaliação perceptual e acústica da voz;
- Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais;
- Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância;
- Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas;
- Atuação fonoaudiológica nas paralisias laringeas;

Linguagem

- Desenvolvimento da linguagem oral na criança;
- Desenvolvimento da linguagem escrita;
- Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem escrita;
- Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem e Fala relacionada ao crescimento e desenvolvimento;
- Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem e Fala relacionada às lesões cerebrais;
- Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem e Fala relacionada às psicoses.

ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**Assistência de Enfermagem em Saúde Mental**

- Cuidados e intervenções de enfermagem ao paciente portador de transtorno mental
- Relacionamento profissional e abordagem do paciente
- Psicofarmacologia: Princípios gerais da psicofarmacologia, cuidados e administração de medicamentos, efeitos adversos dos psicofármacos.
- O cuidado de pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas e a intervenção de enfermagem;
- Cuidados durante uma crise convulsiva;
- Noções básicas e intervenções assistenciais em situações de urgência e emergência;
- Prevenção de riscos e acidentes de trabalho mecânicos, físicos, químicos e biológicos;

Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental

- Relacionamento interpessoal;
- Comunicação terapêutica;
- Anamnese em saúde mental: funções psíquicas e suas alterações.

TERAPEUTAS OCUPACIONAIS**Terapia Ocupacional Aplicada a Saúde Mental**

- A atuação da Terapia Ocupacional diante da transformação da assistência psiquiátrica brasileira;
- Terapia Ocupacional: trabalho e reabilitação psiquiátrica fora do contexto hospitalar
- O Terapeuta Ocupacional e sua atuação como membro da equipe interdisciplinar do Centro de Atenção Psicossocial;
- Oficinas terapêuticas em Saúde Mental: Redes sociais na reabilitação psicossocial de adultos, crianças e adolescentes;
- Reinserção e reabilitação psicossocial através das Oficinas de Trabalho e Geração de Renda;
- Tematização das Oficinas Terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 001/SES/2013 – CIAPS ADAUTO BOTELHO
VIA DO CANDIDATO

Nome: _____
Endereço: _____
Cargo: _____ Especialidade: _____
Fone: _____ Recebido por: _____ Data: _____

Anexar:
- Cópia de documento de identificação que contenha foto;
- Cópia do CPF;
- Curriculum Vitae;
- Documento Comprobatório de inscrição no respectivo Conselho Profissional a que pertencer.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 001/SES/2013 – CIAPS ADAUTO BOTELHO
VIA DA COMISSÃO

Nome: _____
Endereço: _____
Cargo: _____ Especialidade: _____
Fone: _____ Recebido por: _____ Data: _____

Anexar:
- Cópia de documento de identificação que contenha foto;
- Cópia do CPF;
- Curriculum Vitae;
- Documento Comprobatório de inscrição no respectivo Conselho Profissional a que pertencer.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO 001/SES/2013 - CIAPS ADAUTO BOTELHO

Nome do candidato: _____
Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-CIAPS ADAUTO BOTELHO:
Como candidato do Processo Seletivo Público 001/SES/2013, para a função de (Se PNE, favor especificar):

solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

CUIABA, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher um formulário para cada questão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/SES/2013 DO CIAPS – ADAUTO BOTELHO

Nome do candidato: _____
RG: _____ Nº Inscrição: _____
CARGO/PERFIL: _____
Questão nº: _____ Recebido em _____ de _____ de 2013.

Responsável pelo recebimento

PORTARIA Nº 046/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria Nº 066/2011/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 03/05/2011, que designou interinamente o servidor Edson Henrique Bérghamo, para assumir as atribuições de Coordenador de Assistência Farmacêutica.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá, 29 de abril de 2013.

(original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
 Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2013 – SEDRAF/MT
 PROCESSO Nº. 215057/2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2013, tendo por objeto acrescentar 60 diárias ao Contrato inicial, dentro do limite de 25% com apoio do Parecer Jurídico Nº. 046/2013/LSC onde altera o custo inicialmente contratado.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT

CONTRATADO: CUNHA QUEIROZ E GARÓFALO LTDA
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2013 a 19 de março de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4389.3900.100.

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: Meraldo Figueiredo Sá e pela empresa Cunha, Queiroz & Garófalo Ltda, seu representante legal Sr. Gilberto Seiji Sasaki.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2013.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2013/SEDTUR PROC. 134960/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11
CONTRATADO: F. J. B. Canavarros Empreendimentos Turísticos – ME – CNPJ: 04.845.470/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso – SEDTUR.
DOTAÇÃO: 24101.3700.33903300. 100 **Empenho:** 13.000203-7
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2013
ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – OMAR LINS CANAVARROS JÚNIOR – F. J. B. Canavarros Empreendimentos Turísticos – ME - Contratada

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
 UNEMAT - Edital nº 020/2013

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Educação e Linguagem no Campus Universitário de Cáceres/MT.
 Período de inscrições: **30/04/2013 a 14/05/2013**
 Quantitativo de vagas: Cadastro Reserva
 Remuneração: de R\$ 1.730,40 até R\$ 3.979,90
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.
 Cáceres/MT; 29 de abril de 2013
 Anderson Marques do Amaral
 Presidente da Comissão

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/013
 (Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar

que o imóvel denominado “FAZENDA XODÓ I”, com área de 1.991,9452 ha (Hum mil, novecentos e noventa e um hectares, noventa e quatro ares, cinquenta e dois centiares) localizado no Município de PARANATINGA/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2013.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/013
 (Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “FAZENDA GOLDANI”, com área de 211,0141 ha (Duzentos e onze hectares, um ares, quarenta e um centiares) localizado no Município de NOVA UBIRATÁ/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2013.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 44/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 187362/2007. **R E S O L V E:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **457,0675 ha** (Quatrocentos e cinquenta e sete hectares, seis ares, setenta e cinco centiares), situado no Município de **CAMPINÓPOLIS/MT**, Denominada “FAZENDA SÃO JOSÉ I” Perímetro: **12.128,58 metros** e possuindo os seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CML-M-1474 de coord. N 8.474.458,262m e E 267.138,982m, situado no limite de terras de ROSALINO ALVES DE FREITAS, RG: 3291822 - 3755347 SSP/GO e CPF: 643.729.361-68 e junto a margem esquerda do(a) CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, deste, segue margeando o CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, margem esquerda, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°37'57" e distância 54,34m, até o vértice CML-O-0001 de coord. N 8.474.451,986m e E 267.192,961m; 206°47'59"-188,22m, até o vértice CML-O-0002 de coord. N 8.474.283,979m e E 267.108,096m; 179°21'31"-133,56m, até o vértice CML-O-0003 de coord. N 8.474.150,426m e E 267.109,591m; 232°58'58"-38,26m, até o vértice CML-O-0004 de coord. N 8.474.127,390m e E 267.079,041m; 158°08'11"-80,21m, até o vértice CML-O-0005 de coord. N 8.474.052,946m e E 267.108,913m; 192°37'54"-154,07m, até o vértice CML-O-0006 de coord. N 8.473.902,601m e E 267.075,220m; 183°03'48"-149,17m, até o vértice CML-O-0007 de coord. N 8.473.753,646m e E 267.067,248m; 215°32'09"-107,34m, até o vértice CML-O-0008 de coord. N 8.473.666,295m e E 267.004,859m; 193°42'28"-114,18m, até o vértice CML-O-0009 de coord. N 8.473.555,366m e E 266.977,801m; 207°06'49"-180,92m, até o vértice CML-O-0010 de coord. N 8.473.394,330m e E 266.895,346m; 201°38'54"-196,47m, até o vértice CML-O-0011 de coord. N 8.473.211,717m e E 266.822,866m; 201°31'15"-151,97m, até o vértice CML-O-0012 de coord. N 8.473.070,339m e E 266.767,117m; 229°37'40"-148,01m, até o vértice CML-O-0013 de coordenadas N 8.472.974,465m e E 266.654,355m, situado junto a margem esquerda do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, deste, segue atravessando o CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, com o azimute de 138°08'53" e distância 7,80m, até o vértice CML-M-1480, de coord. N 8.472.968,654m e E 266.659,560m, situado junto a margem direita do(a) CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO e com o limite de terras de ROSALINO ALVES DE FREITAS, deste, segue confrontando com terras de ROSALINO ALVES DE FREITAS, com o azimute de 123°28'07" e distância 1.575,04m, até o vértice CML-M-1481 de coord. N 8.472.100,052m e E 267.973,439m, situado no limite de terras de ROSALINO DE TAL e junto a faixa de domínio do(a) RODOVIA ESTADUAL MT-020, deste, segue confrontando com a faixa de domínio do(a) RODOVIA ESTADUAL MT-020, sentido Paranatinga - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°11'35"-176,19m, até o vértice CML-M-1479 de coord. N 8.471.925,244m e E 267.951,377m; 187°18'09"-74,85m, até o vértice CML-M-1478 de coord. N 8.471.851,001m e E 267.941,863m; 228°37'59"-508,15m, até o vértice CML-M-1512, de coord. N 8.471.515,172m e E 267.560,498m, situado junto a faixa de domínio do(a) RODOVIA ESTADUAL MT-020, com o limite da FAZ. ANCHIETA, proprietário: Luiz Signorine-RG: 13/R - 1653283 SSP/SC e CPF: 572.798.299-53; deste, segue confrontando com a FAZ. ANCHIETA, proprietário: Luiz Signorine-RG: 13/R - 1653283 SSP/SC e CPF: 572.798.299-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°53'30"-1.491,24m, até o vértice CML-M-1477 de coord. N 8.472.451,450m e E 266.399,813m; 281°46'58"-53,77m, até o vértice CML-M-1476, de coord. N 8.472.462,429m e E 266.347,180m, situado no limite da FAZ. ANCHIETA, proprietário: Luiz Signorine - RG: 13/R - 1653283 SSP/SC e CPF: 572.798.299-53 e com o limite do(a) FAZ. MATRINXÁ - (posse), proprietário: Sebastião Quireza da Silva - (ocupante), RG: 627.117 SSP/GO e CPF: 018.082.491-00, deste, segue confrontando com o(a) FAZ. MATRINXÁ - (posse), com os seguintes azimutes e distâncias: com os seguintes azimutes e distâncias: 26°29'07" - 472,41m, até o vértice CML-M-1511 de coord. N 8.472.885,263m e E 266.557,861m; 291°19'00"-1.945,74m, até o vértice CML-M-1510 de coordenadas N 8.473.592,583m e E 264.745,241m; 5°58'48"-1.463,74m, até o vértice CML-M-1484, de coordenadas N 8.475.048,356m e E 264.897,737m, situado no limite do(a) FAZENDA MATRINXÁ - (posse), com o limite do(a) FAZENDA SÃO JOSÉ, proprietário(a): Sociedade Ramagro - Agrícola Industrial Ltda, matrícula nº 1.528-1º S.R.I. de Campinápolis - MT, código INCRA: 901.024.069.639-6, deste, segue confrontando com o(a) FAZ. SÃO JOSÉ, com o azimute de 95°51'10" e distância 1.201,35m, até o vértice CML-M-1471 de coord. N 8.474.925,854m e E 266.092,820m, situado no limite do(a) FAZ. SÃO JOSÉ com o limite de terras de ROSALINO DE TAL, deste, segue confrontando com terras de ROSALINO DE TAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°10'54" - 352,67m, até o vértice CML-M-1475 de coord. N 8.474.577,706m e E 266.036,546m; 96°11'01" - 1.108,89m, até o vértice CML-M-1474, de coord. N 8.474.458,262m e E 267.138,982m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF), de coord. N 8.234.747,341m e E 191.901,220m, Meridiano Central 45° WGR; IBGE-CUIB-92583 (Cuiabá-MT), de coord. N 8.280.040,831m e E 599.737,357m, Meridiano Central 57° WGR; e da base transportada CML-B-1461, de coordenadas UTM: E 260.245,717m e N 8.477.364,306m, Meridiano Central 51° WGR, e coord. geográficas: Lat -13°45'47.3213" e Long -53°13'02.6026"; sendo que as coord. do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II. Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de abril de 2013.

AFONSO DALBERTO
 PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 049/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I – DESIGNAR o Coordenador de Regularização Fundiária Rural, *Edmir Leo Monteiro da Costa* para coordenar a ultimação do Projeto de Digitalização dos Títulos Definitivos constantes da Base do INTERMAT.
- II – DESIGNAR o Assessor Técnico I, *Clovilton Jaime de Miranda* para responder interinamente pela Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural (CO CART) até ulterior deliberação.
- III – Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.
- IV – Publicada. Registrada. Cumpresa-se.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2013.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 41/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 395426/2010. **R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **294.6017ha** (Duzentos e noventa e quatro hectares, sessenta ares, dezessete centiares), situado no Município de **NOBRES/MT**, Denominada " **FAZENDA SANTO EXPEDITO**" Perímetro: **9.824,94** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSM-M-1464, de coord. N 8.390.091,560m e E 596.869,238m; Situado na divisa com FAZ. MORUMBI, EUCLYDES MOTTA JUNIOR, RG=7.950.954 SSP/SP, CPF=053.189.928-46; deste, segue confrontando com FAZ. MORUMBI, EUCLYDES MOTTA JUNIOR, RG=7.950.954 SSP/SP, CPF=053.189.928-46, com os seguintes azimutes e distâncias plana: 157°34'13" e 615,07m até o vértice BSM-M-1465, de coord. N 8.389.523,022m e E 597.103,919m; 59°53'07" e 2.516,88m até o vértice BSM-M-1466, de coord. N 8.390.785,820m e E 599.281,082m; 158°05'56" e 368,04m até o vértice BSM-M-1467, de coord. N 8.390.444,339m e E 599.418,365m; 231°27'17" e 3.443,04m até o vértice M-05, de A53-M-1428 coord. N 8.388.298,866m e E 596.725,505m; Situado na divisa com FAZ. MORUMBI, EUCLYDES MOTTA JUNIOR, RG=7.950.954 SSP/SP, CPF=053.189.928-46, deste, segue confrontando com FAZ. SANTO EXPEDITO OSMAR ALVES QUEIROZ, RG=636.023 SSP/MT, CPF=498.814.779-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°16'10" e 1.611,51m até o vértice BSM-M-1468, de coord. N 8.389.555,997m e E 595.717,252m; Situado na divisa com FAZ. SANTO EXPEDITO, OSMAR ALVES QUEIROZ, RG=636.023 SSP/MT, CPF=498.814.779-72; deste, segue confrontando com FAZ. MORUMBI, EUCLYDES MOTTA JUNIOR, RG=7.950.954 SSP/SP, CPF=053.189.928-46, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°03'58" e 1.270,39m até o vértice BSM-M-1464, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base de coord. N 8.386.702,609m e E 595.136,901m, implantadas a partir das estações ativas RBMC – Brasília (SAT 91200), de coord. geográficas Latitude 15°56'49,2964" S e Longitude 47°52'38,7376" W, e RBMC – Cuiabá (SAT 92583), de coordenadas geográficas Latitude 15°33'17,4029" S e Longitude 56°04'09,7174" W, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr., tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de abril de 2.013.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 103/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 89393/2006. **R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **972.6550 ha** (Novecentos e setenta e oito hectares, sessenta e cinco ares, cinquenta centiares), situado no Município de **ALTO GARGAS/MT**, Denominada " **FAZENDA ALDEIA**" Perímetro: **13.669,41** m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BOX-M-0040, de coord. N 8.118.474,506m e E 210.760,943m, situado no limite da Faz. Ourem II Agropecuária Ltda., deste, segue confrontando com a referida faz., de Francisco Manoel Catarino da Fonseca Pereira, código INCR A: 906.026.006.319-2, matrícula nº. 4.730, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°38'32" e 702,51m, até o vértice BOX-M-0041, de coord. N 8.118.308,812m e E 211.443,634m; 162°47'24" e 120,65m, até o vértice BOX-M-0042, de coord. N 8.118.193,560m e E 211.479,333m; 161°32'51" e 226,57m, até o vértice BOX-P-0017, de coord. N 8.117.978,642m e E 211.551,046m, situado no limite da Faz. Ourem II Agropecuária Ltda. com o Córrego Irara; deste, segue confrontando com a margem direita do referido córrego, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°36'21" e 276,02m, até o vértice BOX-P-0018, de coord. N 8.117.719,927m e E 211.647,230m; 173°22'57" e 69,37m, até o vértice BOX-P-0019, de coord. N 8.117.651,016m e E 211.655,225m; 187°34'54" e 180,74m, até o vértice BOX-P-0020, de coord. N 8.117.471,857m e E 211.631,378m; 179°15'40" e 159,24m, até o vértice BOX-P-0021, de coord. N 8.117.312,633m e E 211.633,432m; 168°07'31" e 213,08m, até o vértice BOX-P-0022, de coord. N 8.117.104,111m e E 211.677,279m; 131°14'50" e 116,50m, até o vértice BOX-P-0023, de coord. N 8.117.027,301m e E 211.764,873m; 127°15'39" e 214,11m, até o vértice BOX-P-0024, de coord. N 8.116.897,668m e E 211.935,283m; 115°55'42" e 137,37m, até o vértice BOX-P-0025, de coord. N 8.116.837,603m e E 212.058,827m; 95°18'42" e 147,13m, até o vértice BOX-P-0026, de coord. N 8.116.823,982m e E 212.205,322m; 87°30'01" e 235,37m, até o vértice BOX-P-0027, de coord. N 8.116.834,248m e E 212.440,467m; 90°40'40" e 111,76m, até o vértice BOX-P-0028, de coord. N 8.116.832,926m e E 212.552,224m; 116°27'40" e 115,10m, até o vértice BOX-P-0029, de coord. N 8.116.781,637m e E 212.655,270m; 102°04'14" e 219,73m, até o vértice BOX-P-0030, de coord. N 8.116.735,689m e E 212.870,139m; 98°07'36" e 190,34m, até o vértice BOX-P-0031, de coord. N 8.116.708,782m e E 213.058,564m; 106°15'51" e 130,99m, até o vértice BOX-P-0032, de coord. N 8.116.672,095m e E 213.184,315m; 107°55'07" e 90,66m, até o vértice BOX-P-0033, de coord. N 8.116.644,203m e E 213.270,575m; 123°24'56" e 178,37m, até o vértice BOX-M-0043, de coord. N 8.116.545,975m e E 213.419,458m, situado na margem direita do Córrego Irara com a Faz. Aldeia I; deste, segue confrontando com a referida fazenda, de Clairivalde Alves Ribeiro, Código INCR A: 906.026.003.077-4, matrícula nº. 3.819 e 3.820, com azimute de 242°22'25" e distância de 4.288,37 m, até o vértice BOX-M-0047, de coord. N 8.114.557,447m e E 209.619,996m, situado no limite da Faz. Aldeia I com o Córrego do Coam; deste, segue confrontando com a margem esquerda do referido córrego, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°30'06" e 292,17 m, até o vértice BOX-P-0131, de coord. N 8.114.832,861m e E 209.522,476m; 319°39'30" e 189,20 m até o vértice BOX-P-0132, de coord. N 8.114.977,072m e E 209.399,997m; 304°47'32" e 149,27 m, até o vértice BOX-P-0133, de coord. N 8.115.062,245m e E 209.277,413m; 302°06'54" e 259,13 m, até o vértice BOX-P-0134, de coord. N 8.115.200,005m e E 209.057,931m; 302°42'50" e 146,34 m, até o vértice BOX-P-0135, de coord. N 8.115.279,095m e E 208.934,801m; 318°08'42" e 103,19 m, até o vértice BOX-P-0136, de coord. N 8.115.355,956m e E 208.865,947m; 337°50'38" e 323,25 m, até o vértice BOX-P-0137, de coord. N 8.115.655,334m e E 208.744,040m; 342°10'45" e 124,89 m, até o vértice BOX-P-0138, de coord. N 8.115.774,233m e E 208.705,818m; 344°15'19" e 193,54 m, até o vértice BOX-P-0139, de coord. N 8.115.960,512m e E 208.653,300m; 343°36'46" e 167,14 m, até o vértice BOX-P-0140, de coord. N 8.116.120,861m e E 208.606,146m; 4°24'53" e 185,00 m, até o vértice BOX-P-0141, de coord. N 8.116.305,316m e E 208.620,366m; 1°43'31" e 172,77 m, até o vértice BOX-P-0142, de coord. N 8.116.478,003m e E 208.625,588m; 10°07'54"

e 188,60 m, até o vértice BOX-P-0143, de coord. N 8.116.663,661m e E 208.658,764m; 340°00'51" e 156,23m, até o vértice BOX-P-0144, de coord. N 8.116.810,482m e E 208.605,367m, situado na nascente do Córrego Coam com a Faz. Ourem II Agropecuária Ltda.; deste, segue confrontando com a referida faz., de Francisco Manoel Catarino da Fonseca, código INCR A: 906.026.006.319-2, matrícula nº. 4.730, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°27'24" e 124,65m, até o vértice BOX-M-0048, de coord. N 8.116.902,320m e E 208.521,085m; 336°33'13" e 37,41m, até o vértice BOX-M-0049, de coord. N 8.116.936,638m e E 208.506,202m; 55°17'26" e 1.945,49m, até o vértice BOX-M-0050, de coord. N 8.118.044,426m e E 210.105,494m; 54°49'04" e 688,72m, até o vértice BOX-M-0051, de coord. N 8.118.441,254m e E 210.668,403m; 67°23'58" e 44,20m, até o vértice BOX-M-0052, de coord. N 8.118.458,242m e E 210.709,212m; 72°32'48" e 54,23 m, até o vértice BOX-M-0040, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. do imóvel, aqui descritas, e da base de controle implantada no interior do imóvel, den. BASE/APOIO, de coord.: UTM N 8.113.760,614m e E 211.668,838m e geográficas Lat. 17°02'32,2792" S e Long. 53°42'30,7290" W, estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central 57° WGr. e ao equador, fuso 21, encontrando-se representadas no Sistema UTM, e tendo como datum, o SAD-69. Foram ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): estação Viosa (VICO) código nº. 91.696, de coord. U.T.M. N 7.702.831,025m e E 721.802,209m, MC: -45°, fuso 23, e geográficas Lat 20°45'39,6537" S e Long 42°52'10,4763" W, localizada em Viosa-MG; e estação Presidente Prudente (UEPP), código nº. 91.559, de coordenadas U.T.M. N 7.553.888,233m e E 457.915,947m, MC: -51°, fuso 22, e geográficas Lat 22°07'09,9678" S e Long 51°24'28,9709" S, localizada em Presidente Prudente-SP. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de julho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 002/2013 – INDEA/MT
PROCESSO Nº. 141291/2013

Extrato do Termo de Comodato nº. 002/2013, tendo por objeto a disponibilidade por Comodato de 01 (um) veículo conforme descrição.

COMODANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT.
COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: 01 (um) veículo.

MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE

ANO/MODELO: 2004/2004.

PLACA: JZU 3486.

CHASSI: 9BD15802544579399.

RENAVAM: 830488715.

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, sua Prefeita Solange Sousa Kreidlora.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2013.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 104/2013/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o registro de assiduidade e pontualidade através do sistema biométrico dos servidores efetivos, comissionados e estagiários do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 23 da Lei Complementar 04 de 15 de outubro de 1990, e conforme determina o Decreto nº 2.129, de 11 de dezembro de 2003;

E considerando a necessidade de controlar de maneira eficaz a assiduidade dos servidores do DETRAN/MT, para garantir a manutenção dos serviços à sociedade de forma ágil e confiável e zelar pela conduta ética na organização;

Resolve:

Art. 1º Definir procedimentos e responsabilidades para o uso do Sistema Biométrico de Controle de Frequência dos servidores efetivos, comissionados e estagiários do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT.

Art. 2º O Sistema Biométrico de Controle de Frequência objetiva proporcionar instrumento gerencial informatizado para controle da frequência, assiduidade e pontualidade dos servidores da Autarquia.

Art. 3º O gerenciamento do Sistema Biométrico de Controle de Frequência é de competência da Diretoria de Gestão Sistemática e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com a participação efetiva das Unidades de Lotação do DETRAN/MT.

Art. 4º O cadastramento do servidor no sistema dar-se-á mediante habilitação de sua matrícula SEAP, cadastramento de digital e confecção de Cartão/ Crachá Funcional Tipo 1 – Smart Card 4 kb, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Gerência de Pessoal.

I – o primeiro Cartão/ Crachá Funcional será fornecido gratuitamente a todos os servidores, que ficarão responsáveis pela sua guarda e conservação, sendo seu uso de caráter pessoal e intransferível.

II – em caso de inutilização do Cartão por danos decorrentes de utilização inadequada, má conservação, extravio ou perda, deverá o servidor comunicar imediatamente a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja efetuado o bloqueio do Cartão.

III – a confecção da segunda via do citado Cartão, nos casos previstos no inciso anterior, implicará no ressarcimento do seu custo, de responsabilidade do servidor.

IV – o ressarcimento será efetuado através de desconto, em folha de pagamento, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), nos termos da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

V – incorrerá nas penalidades previstas na legislação vigente pertinente ao caso, o servidor que utilizar o Cartão de forma e para fins diversos dos previstos nesta Portaria.

VI – o servidor, quando desligado do Órgão, deverá efetuar a devolução do Cartão na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sob pena de ter o pagamento de sua Verba Rescisória suspenso.

Art. 5º Os servidores deverão registrar sua frequência nos equipamentos coletores de dados localizados em pontos diversos dentro do DETRAN/ MT, com a coleta biométrica e com o Cartão/ Crachá Funcional, que possui as informações do servidor.

§ 1º O Cartão/ Crachá Funcional estará vinculado ao sistema do registro de frequência com as informações necessárias para o registro do ponto;

§ 2º Para os servidores que possuem trabalhos externos, o abono das faltas será feito mediante Comunicação Interna ou Ofício encaminhado antecipadamente a Coordenadoria de Gestão de Pessoas contendo cronograma com data, localidade e trabalhos realizados, e/ou relatório de viagem.

§ 3º Os servidores que realizarem trabalhos em sábados, domingos e feriados terão direito a gozar folga no próximo dia subsequente, desde que encaminhado cronograma pelo chefe imediato.

§ 4º Os servidores nomeados para exercer a função de Examinador, quando escalados, terão suas ausências no Sistema Biométrico abonadas mediante cronograma de escala da Banca com: horário, dia e localidade, enviados pela Gerência de Exames Práticos e Teóricos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Caso não seja comprovado o trabalho de examinador ou ausência amparada por lei no dia especificado no cronograma será lançada a falta.

Art. 6º A jornada diária de trabalho dos servidores efetivos e comissionados poderá ser flexibilizada pela sua chefia imediata em situações excepcionais, na forma da legislação específica vigente, desde que não contrarie o interesse maior do serviço e não prejudique sua carga horária diária de 08 (oito) ou 06 (seis) horas.

§ 1º O horário de funcionamento da Autarquia é das 8:00 horas às 17:00 horas, com intervalo de uma hora para refeição. A frequência poderá ser registrada a partir das 7:30 horas e para saída até 17:30 horas.

§ 2º Considerando o Decreto nº 1.103, de 23 de abril de 2012, para os servidores lotados em Cuiabá e Várzea Grande, o horário de funcionamento da Autarquia será das 13:00 às 19:00 horas, ficando estabelecido horário mínimo para entrada às 12:30 horas e máximo para saída às 19:30 horas, sem intervalo. Fora do referido horário, o Sistema Biométrico estará bloqueado para registro do ponto.

§ 4º Não serão descontados nem computadas como jornada extra as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 5 minutos, observados o limite máximo de 10 minutos diários.

Art. 7º Os estagiários seguirão as regras estabelecidas na Legislação do Estágio e Termo de Compromisso, que estabelece horário variável limitado a 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Art. 8º Os servidores ocupantes de cargos em comissão dos níveis DGA2, DGA3, DGA4, DGA5 e DGA6 (Presidente, Diretores, Assessores, Coordenadores e Corregedor), são dispensados do controle eletrônico de frequência, mas deverão informar as ocorrências mensais de afastamentos (licenças, férias etc.).

Art. 9º O servidor efetivo que tenha na época de seu enquadramento e nos termos da Lei específica de seu cargo, optado pela carga horária de 30 (trinta) horas semanais, cumprirá jornada diária de 6 (seis) horas em turno único, cabendo ao superior imediato em comunhão com o servidor, a definição do turno, de acordo com a necessidade de sua unidade.

Art. 10 Os atrasos, ausências e saídas antecipadas não justificadas, acarretarão perda proporcional da parcela de remuneração diária.

Art. 11 Estarão disponíveis na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, todas as informações relativas aos registros diários de frequência dos servidores.

Art. 12 Os equipamentos de registro de frequência encontrar-se-ão instalados nas CIRETRAN'S, Agências e na SEDE do DETRAN.

§ 1º Na indisponibilidade momentânea do Sistema Biométrico de Controle de Frequência, o registro deverá ser feito em outro equipamento ou de forma manual na Coordenadoria de Recursos Humanos.

§ 2º Nas Ciretrans e Agências que ainda não receberam o Sistema deverão continuar registrando a frequência de forma manual, sob a responsabilidade do chefe da CIRETRAN ou Agência.

§ 3º Em caso de problema com digital, problema com o cartão, extravio do cartão até recebimento do novo, ou na falta de cartão por qualquer outro motivo, o registro da frequência deverá ser feita de forma manual na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 13 O prazo para o encerramento da frequência dos servidores deverá ocorrer, impreterivelmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 14 São responsabilidades do servidor efetivo, comissionado e estagiário:

I – registrar, por meio biométrico, sua entrada e saída diária no local onde trabalha;

II – apresentar à chefia imediata as eventuais justificativas de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, para fins de avaliação com vistas ao abono ou a compensação, se for o caso, que deverá ser encaminhada imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos;

III – apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais, que deverá ser encaminhada imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos;

IV – assinar, mensalmente, o Relatório de Frequência por Exercício, que conterá todas as ocorrências registradas no sistema;

V – devolver o Relatório de Frequência por Exercício à Coordenadoria de Recursos Humanos, em três dias, contados do seu recebimento, devidamente assinado pelo servidor e chefe imediato;

VI – conservar o Cartão/ Crachá Funcional Tipo 1 – Smart Card 4 kb.

§ 1º Horas excedentes à jornada diária somente poderão ser feitas por necessidade do serviço e mediante autorização prévia da chefia imediata até o limite de uma hora diária e vinte horas mensais.

§ 4º Em caso de saldo de débito de horas remanescentes ao final do mês, deverá o servidor compensá-lo até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do débito, sob pena de perda da parcela de remuneração diária, proporcional às horas faltantes.

§ 5º Em caso de saldo de crédito de horas remanescentes ao final do mês, será concedido ao servidor o direito de usufruí-lo até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do crédito.

§ 6º Na hipótese dos §§ 4º e 5º deste artigo, o período de compensação será previamente acordado com a chefia imediata, observada a conveniência para o serviço.

§ 7º O saldo credor de horas, caso não usufruído pelo servidor no período previsto no § 5º deste artigo, será automaticamente eliminado do Banco de Horas.

§ 8º No caso da impossibilidade de compensação dos débitos ou créditos em razão de afastamentos ou licenças, na forma dos arts. 97 e 102 da Lei Complementar nº 04 de 1990, as respectivas compensações ocorrerão no mês subsequente à data de retorno do servidor às atividades.

Art. 15 São responsabilidades das chefias imediatas:

I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

II – controlar a frequência dos servidores subordinados e estabelecer a forma de compensação das horas não trabalhadas e de utilização do excesso de horas trabalhadas, quando for o caso; e

III – conferir os relatórios mensais de frequências dos servidores subordinados, registrando as ocorrências de ausências, e se for o caso, os documentos que as justifiquem, e devolvê-los à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 16 São responsabilidades da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ Gerência de Pessoal:

I – cadastrar e descadastrar os servidores no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência;

II – conferir e manter os Relatórios de Frequência sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas;

III – emitir mensalmente o relatório geral de afastamentos dos servidores e de frequência dos servidores requisitados; e

IV – verificar mensalmente as informações de faltas para desconto.

Art. 17 Fica a Coordenadoria de Tecnologia da Informação responsável por realizar semanalmente vistoria e manutenção dos pontos eletrônicos instalados nas dependências do DETRAN/MT, a fim de sanar quaisquer incongruências referentes a data e hora apontados pelo relógio.

Art. 18 Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de maio de 2013, ficando revogada a Portaria nº. 130/2012/GP/DETRAN-MT.

Cuiabá, 29 de abril de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 097/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor RENYLSON D'CARLO POUSO DOS SANTOS, Matrícula: 40118, Agente do Serviço de Trânsito, Lotado na 26ª Ciretran de Mirassol D'Oeste – DETRAN/MT, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no prazo improrrogável de 05 dias, para regularização funcional. Esta portaria entra em vigor a partir de 26/04/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 26 de Abril de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente do DETRAN

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00163/2009

DE: 29/04/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 797106/2008

Nome: (28292/2) SONIA MARIA AYRES BERLANDI

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.

Francisco Anis Faiaid

Secretário de Estado de Administração

*Republica-se, em parte, por ter saído incorreto no DOE de 05/05/2009.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00139/2013 DE: 29/04/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Processo N.:
Nome: (38349/1) SILVIA MONICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143219) GER.DE PLANEJ., DISPONIBILIZ.E AVAL.DA LEGISLACAO
A Partir de: 16/04/2013 Até 30/04/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Vivaldo Lopes Dias
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00158/2013 DE: 29/04/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: Prot. 189423/13
Nome: (24995/1) ADIRSON SOARES DE JESUS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 11/02/2007 Até 10/02/2012
A Partir de: 31/05/2013 Até 28/08/2013
Processo N.:
Nome: (23761/1) ADONIAS DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/08/2006 Até 04/08/2011
A Partir de: 05/04/2013 Até 04/05/2013
Processo N.: OF. 727/13
Nome: (56636/3) ANGELA APARECIDA SANTOS CAMPOS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Até 23/09/2011
A Partir de: 03/04/2013 Até 02/05/2013
Processo N.: PROT. 208157/13
Nome: (25267/1) BEATRIZ AMELIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Até 10/02/2007
A Partir de: 06/05/2013 Até 04/06/2013
Processo N.: Prot. 210399/13
Nome: (24975/1) CATERINA DA PENHA CORREA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 11/02/2007 Até 10/02/2012
A Partir de: 02/05/2013 Até 30/07/2013
Processo N.: Prot. 653889/13
Nome: (25989/1) CELSO VIEIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 29/01/2004 Até 28/01/2009
A Partir de: 01/03/2013 Até 30/03/2013
Processo N.: Prot. 162591/13
Nome: (22349/1) CLOTILDE DE MELLO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 31/01/2006 Até 30/01/2011
A Partir de: 03/03/2013 Até 01/04/2013
Processo N.: Prot. 193152/13
Nome: (108251/1) EDUARDO CESAR MORETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Até 08/05/2008
A Partir de: 22/04/2013 Até 21/05/2013
Processo N.: Prot. 174837/13
Nome: (23684/1) ELIETE DE SENA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 17/07/2006 Até 16/07/2011
A Partir de: 17/11/2012 Até 14/02/2013
Processo N.:
Nome: (97321/1) FABIENE DA SILVA TOLEDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Até 17/03/2012
A Partir de: 05/04/2013 Até 04/05/2013
Processo N.: Prot. 180475/13
Nome: (97371/1) FERNANDO JORGE COUTINHO GOUVEA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Até 17/03/2007
A Partir de: 18/04/2013 Até 17/05/2013
Processo N.: Prot. 121798/13
Nome: (136311/1) FERNANDO MAIDEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Até 29/03/2012
A Partir de: 29/06/2013 Até 28/07/2013
Processo N.: Prot. 190205/13
Nome: (14361/1) GONCALINA AUXILIADORA DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008
A Partir de: 16/04/2013 Até 15/05/2013
Processo N.: Prot. 101030/13
Nome: (23421/1) JACI DOMINGOS DO CARMO SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/05/1996 Até 04/05/2001
A Partir de: 01/06/2013 Até 29/08/2013
Processo N.: Prot. 66604/13
Nome: (23889/1) LUCIO DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 09/09/2001 Até 08/09/2006
A Partir de: 03/06/2013 Até 31/08/2013
Processo N.: Prot. 112354/13
Nome: (44097/1) MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Até 04/01/2008
A Partir de: 04/06/2013 Até 02/08/2013
Processo N.: Prot. 187576/13
Nome: (32355/1) MARIA EUNICE FERREIRA ALEGRIA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 08/09/1998 Até 07/09/2003
A Partir de: 13/05/2013 Até 11/06/2013
Processo N.: Prot. 187576/13
Nome: (32355/1) MARIA EUNICE FERREIRA ALEGRIA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 08/09/2003 Até 07/09/2008
A Partir de: 12/06/2013 Até 09/09/2013
Processo N.: OF. 0393/13
Nome: (25391/1) NADI RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 11/02/2007 Até 10/02/2012
A Partir de: 08/04/2013 Até 07/05/2013
Processo N.: OF. 162/13
Nome: (136171/1) NILVA FATIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Até 29/03/2012
A Partir de: 23/04/2013 Até 22/05/2013
Processo N.: OF. 188/13
Nome: (23895/1) PAULO MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/10/2006 Até 01/10/2011
A Partir de: 13/04/2013 Até 12/05/2013
Processo N.: Prot. 192772/13
Nome: (97328/1) PAULO SERGIO MATSUOKA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Até 17/03/2007
A Partir de: 06/05/2013 Até 04/06/2013
Processo N.:
Nome: (32357/1) PEDRO MOREIRA FERNANDES
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 08/09/2003 Até 07/09/2008
A Partir de: 04/06/2013 Até 01/09/2013
Processo N.: OF. 157/13
Nome: (53103/8) RENATO ANTONIO MORAES CASTRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Até 23/09/2006
A Partir de: 08/02/2013 Até 08/04/2013
Processo N.: OF. 259/13
Nome: (95837/1) ROOLHEMBERG MARQUES PRESTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Até 23/09/2011
A Partir de: 16/06/2013 Até 15/07/2013
Processo N.: PROT. 4674/13
Nome: (136173/1) RUBENS DA CRUZ PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Até 29/03/2012
A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013
Processo N.:
Nome: (23778/1) SEMIRAMIS BENEDITA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 14/08/2006 Até 13/08/2011
A Partir de: 25/03/2013 Até 23/04/2013
Processo N.: Prot. 155908/13
Nome: (44141/1) ULISSES RUFINO BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/01/1998 Até 04/01/2003
A Partir de: 01/04/2013 Até 29/06/2013
Processo N.: Prot. 190679/13
Nome: (16622/1) VALDEVINO XAVIER DE QUEIROZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 23/12/2003 Até 22/12/2008
A Partir de: 22/04/2013 Até 21/05/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00157/2013 DE: 29/04/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA
Processo N.:
Nome: (32586/1) MAURA ROSA PINTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 09/01/2013 Até 07/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00156/2013 DE: 29/04/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Processo N.:
Nome: (85402/2) EDINA RODRIGUES DE CASTRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 15/02/2013 Até 03/04/2013

Processo N.:

Nome: (97235/4) FERNANDA GOMES VIEIRA TIBRI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 08/02/2013 Até 09/03/2013

Processo N.:

Nome: (97377/1) REGINALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA
A Partir de: 12/01/2013 Até 08/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00091/2013

DE: 29/04/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (98848/1) JOAO BATISTA SIQUEIRA BRITO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/04/2013 Até 05/05/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00092/2013

DE: 29/04/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118951/1) MARCIA EDILENA BESSA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 22/04/2013 Até 01/05/2013

Processo N.:

Nome: (111125/1) PIERO DIAS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 19/04/2013 Até 18/05/2013

Processo N.:

Nome: (72193/1) WALTER TRINDADE BOABAID
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 23/04/2013 Até 30/04/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00093/2013

DE: 29/04/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (75301/4) KARITA GIOVANNA LOPES SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159263) GER. DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
A Partir de: 01/04/2013 Até 15/04/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00162/2013

DE: 29/04/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232160/1) MARISA RESENDE DOURADO BOECHAT
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 17/04/2013 Até 01/05/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48073/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001326188

Contratado: (212278/4) DANIELY ALMEIDA RAMOS

CPF: 028.976.641-93

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES

Em: 12/04/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48074/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001328601

Contratado: (230242/10) KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA LUSSI

CPF: 703.329.241-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01H

Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS

Substituído: (70283/32) LURDES ROSA PASINI

A Partir de: 28/03/2013 Até 26/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48075/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001329494

Contratado: (61929/50) MARIA APARECIDA BORGES MONTEZUMA

CPF: 346.162.411-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02H

Un. Adm: (009440) E.E. LEOVIGILDO DE MELO

Substituído: (240469/9) DALILA DE OLIVEIRA MARQUES

A Partir de: 12/04/2013 Até 25/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48076/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001329192

Contratado: (113066/6) ALESANDRA APARECIDA CAETANO

CPF: 907.101.851-20

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 05H

Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO

Substituído: (72827/3) JOSE MARIA DE SOUSA

A Partir de: 21/02/2013 Até 20/05/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48077/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001299193

Contratado: (142519/17) VANIA DOS SANTOS SILVA

CPF: 777.577.931-49

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II

Em: 26/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48078/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001305385

Contratado: (229359/17) ROSELENE APARECIDA ESPINDOLA AGUERO

CPF: 790.186.371-49

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ

Em: 24/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48079/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001321067

Contratado: (240256/7) PATRICHI LUIZ DOS ANJOS

CPF: 065.397.649-60

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO

Em: 24/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48080/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001290846

Contratado: (241807/8) NEUSA BEATRIZ SCHUMANN

CPF: 274.399.250-68

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO

Em: 20/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48081/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001320763

Contratado: (242890/2) POLYANA LIMA CHAVES

CPF: 041.254.881-00

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO

Em: 24/04/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48082/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001328362
Contratado: (74930/43) MARIA DIVINA DE OLIVEIRA
CPF: 304.173.091-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
Substituído: (44914/1) MARIZETE DOMINGUES PLACIDO DE OLIVEIRA
A Partir de: 10/04/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48083/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001305454
Contratado: (105035/23) WELDER JHONNY FIGUEIREDO DA GAMA
CPF: 837.141.461-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Em: 25/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48084/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001322893
Contratado: (105035/25) WELDER JHONNY FIGUEIREDO DA GAMA
CPF: 837.141.461-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Em: 25/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48085/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001303495
Contratado: (105157/14) WILLIANS CARLINO DA COSTA
CPF: 104.541.748-37
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA
Em: 23/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48086/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001279427
Contratado: (123204/5) NEUZA MARCELINA LOPES
CPF: 570.556.961-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
Em: 26/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48087/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001278574
Contratado: (128845/15) IVANEIDE ALVES DE BRITO
CPF: 894.681.554-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
Em: 21/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48088/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001296970
Contratado: (130354/19) ROSANE DIAS DA SILVA
CPF: 531.534.561-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
Em: 25/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48089/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001325515
Contratado: (201241/5) SONIA LUCIA MALAQUIAS DE OLIVEIRA
CPF: 468.645.981-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
Em: 19/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48090/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001277007
Contratado: (205473/7) ISRAEL PINHEIRO DA SILVA
CPF: 028.419.511-11
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
Em: 24/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48091/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001289611
Contratado: (205942/12) WELIO VIANA DA CRUZ
CPF: 555.142.431-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
Em: 26/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48092/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001323595
Contratado: (205942/14) WELIO VIANA DA CRUZ
CPF: 555.142.431-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
Em: 26/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48093/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001293506
Contratado: (223411/10) ALMIR JOSE DA SILVA
CPF: 913.264.941-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173363) E. E. SANTANA D'AGUA LIMPA
Em: 21/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48094/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001313982
Contratado: (224320/10) ROSANGELA DE BELEM SIQUEIRA
CPF: 002.972.381-75
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
Em: 25/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48095/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001314185
Contratado: (229833/5) LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 728.762.041-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA
Em: 26/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48096/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001318497
Contratado: (232461/4) ALZI HELENA GONCALVES
CPF: 467.483.001-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
Em: 24/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48097/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001312120
Contratado: (234927/4) CLEITON SANTANA SILVA GONCALVES
CPF: 006.311.931-54
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
Em: 25/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48098/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001310582

Contratado: (239403/13) LEIA DELISE
CPF: 000.497.241-42
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
Em: 21/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48099/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001317093
Contratado: (239403/15) LEIA DELISE
CPF: 000.497.241-42
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
Em: 21/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48100/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001290856
Contratado: (241807/7) NEUSA BEATRIZ SCHUMANN
CPF: 274.399.250-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
Em: 20/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48101/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001283078
Contratado: (243282/5) ADRIANA ESTEVANELLI DOS SANTOS GATO
CPF: 906.108.491-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
Em: 21/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48102/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001325377
Contratado: (244059/2) MARCIA AGUIAR DE SOUZA
CPF: 076.666.466-07
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (163678) E.E. "UNIAO DA CHAPADA"
Em: 20/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48103/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001297751
Contratado: (245532/1) MARCILENE TORRES DE ALMEIDA SCHMITT
CPF: 631.537.851-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
Em: 26/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48104/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001302384
Contratado: (245802/1) FLORECI FERNANDES VILELA
CPF: 318.179.981-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
Em: 25/04/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48105/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001321643
Contratado: (246420/7) JANAINA TRAJANO DA SILVA
CPF: 014.796.501-29
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

A Partir de: 20/03/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48106/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001318518
Contratado: (247249/1) ELBIA FARIA JACINTO
CPF: 007.102.481-64
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
Em: 24/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48107/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001322909
Contratado: (247362/1) SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA
CPF: 016.369.141-01
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (159700) E.E. "ANTONIO ALVES DIAS"
Em: 25/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48108/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001283698
Contratado: (34204/16) JOELIR ALVES E SILVA
CPF: 388.114.641-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
Em: 21/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48109/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001314950
Contratado: (39329/44) ISABEL MARIA CONSTATINA DA CONCEICAO
CPF: 328.699.241-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
Em: 25/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48110/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001327019
Contratado: (61037/7) ELIANE BENEDITA RODRIGUES
CPF: 834.523.621-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
Em: 25/04/2013

CONTRATO/SEDUC/48111/2013 DE: 29/04/2013

Processo Nº: 1000001303024
Contratado: (65672/62) MONIQUE APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA LOPES
CPF: 384.034.471-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
Em: 25/04/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00519/2013 DE: 29/04/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001328663

Nome: (87399/16) EDMILSON GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - SANTO ANTONIO DO LESTE
Período de: 02/05/2013 Ate 17/05/2013

REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001328401

Nome: (97790/11) FERNANDO ALAN DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - COLIDER
Período de: 05/02/2013 Ate 08/02/2013

REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001328402

Nome: (97790/12) FERNANDO ALAN DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - COLIDER
Período de: 05/02/2013 Ate 08/02/2013

REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001328655

Nome: (87609/2) IRACYLDA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AGUA BOA
Período de: 13/05/2013 Ate 16/05/2013

REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001328661

Nome: (105370/13) JAILTON NUNES RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - JUARA
Período de: 17/04/2013 Ate 18/04/2013

REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001328471

Nome: (113211/27) JEAN MARCOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - DOM AQUINO
Período de: 11/04/2013 Ate 12/04/2013

REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001328831

Nome: (99194/7) JOSE DA ROCHA FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BARRA DO BUGRES
Período de: 22/03/2013 Ate 27/03/2013

REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001329169

Nome: (218763/17) LAERCIO DE JESUS CAFE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - ALTO ARAGUAIA
Período de: 16/04/2013 Ate 19/04/2013

REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001328744

Nome: (55779/10) ROSELI VELOZO GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TERRA NOVA DO NORTE
Período de: 12/03/2013 Ate 15/03/2013

REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001328659

Nome: (68908/22) SUELI SILVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RONDONOPOLIS
Período de: 16/04/2013 Ate 19/04/2013

REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001328740

Nome: (141172/9) VANIA HORNER DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - VILA RICA
Período de: 18/03/2013 Ate 21/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00520/2013 DE: 29/04/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001330220

Nome: (245234/1) CRISTINA OLINTO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001330221

Nome: (245234/1) CRISTINA OLINTO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 29/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 1000001330344

Nome: (65624/10) EVERALDO FAZZIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA
A Partir de: 26/03/2013 Até 31/03/2013

Processo N.: 1000001330131

Nome: (207767/12) JOAO CIRIO PROCOPIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
A Partir de: 01/03/2013 Até 31/03/2013

Processo N.: 1000001330132

Nome: (207767/12) JOAO CIRIO PROCOPIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
A Partir de: 24/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001330333

Nome: (84917/1) JOAO PINTO QUEIROZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (040525) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POCONE
A Partir de: 01/03/2013 Até 31/03/2013

Processo N.: 1000001330332

Nome: (84916/1) JOAO ROSENO DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (040525) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POCONE
A Partir de: 01/03/2013 Até 31/03/2013

Processo N.: 1000001330330

Nome: (87715/1) JOAQUIM ROQUE PINHEIRO NETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (040525) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POCONE
A Partir de: 01/03/2013 Até 31/03/2013

Processo N.: 1000001330286

Nome: (205778/4) MESSIAS LUCIANO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (041823) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MARCELANDIA
A Partir de: 13/03/2013 Até 31/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00521/2013

DE: 29/04/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (28865/1) ALICE AYAKO MATSUMOTO BISSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 25/04/2013 Até 23/06/2013

Processo N.:

Nome: (230216/1) ANA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 01/04/2013 Até 30/04/2013

Processo N.:

Nome: (107837/14) DANIELA DE PAULA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRE DE MELO
A Partir de: 22/04/2013 Até 21/05/2013

Processo N.:

Nome: (87976/21) GUIOMAR GUILHERME DE SOUSA MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 23/04/2013 Até 08/05/2013

Processo N.:

Nome: (49810/2) ILMA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 18/04/2013 Até 17/05/2013

Processo N.:

Nome: (236134/1) LEIDA TORRES DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
A Partir de: 22/04/2013 Até 07/05/2013

Processo N.:

Nome: (135972/3) MARCELLA PEREIRA MILHOMEM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (011312) C.E.J.A. " PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA"
A Partir de: 24/04/2013 Até 08/05/2013

Processo N.:

Nome: (31556/1) SANDRA CRISTINA MAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 14/04/2013 Até 13/05/2013

Processo N.:

Nome: (227299/1) THAISE CRISTINE DE CARVALHO VANINI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm.: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
A Partir de: 25/04/2013 Até 23/06/2013

Processo N.:

Nome: (19765/1) VANDERLY CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 28/01/2013 Até 28/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00522/2013

DE: 29/04/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (123391/7) BETH HOGLA LINHARES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm.: (012980) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 17/04/2013 Até 16/05/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00523/2013

DE: 29/04/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (93248/1) RAQUEL MARTINS SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
A Partir de: 24/04/2013 Até 20/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00524/2013

DE: 29/04/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001328012

Nome: (113674/8) ADRIANA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/2007 Até 31/07/2012
A Partir de: 01/04/2013 Até 29/06/2013

Processo N.: 1000001330000

Nome: (20085/1) ALAIRCE CANUTO DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Quinquênio de Referência: 21/01/1985 Até 20/01/1990
A Partir de: 08/04/1991 Até 06/07/1991

Processo N.: 1000001316768

Nome: (128309/3) ALEXANDRE ALBINO DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/2007 Até 31/07/2012
A Partir de: 08/04/2013 Até 06/07/2013

Processo N.: 1000001328961

Nome: (18797/1) ALZIRA OLIVEIRA MOLINA
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Quinquênio de Referência: 13/02/1984 Até 12/02/1989
A Partir de: 11/03/1996 Até 08/06/1996

Processo N.: 1000001328963

Nome: (18797/1) ALZIRA OLIVEIRA MOLINA
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Quinquênio de Referência: 13/02/1989 Até 12/02/1994
A Partir de: 11/06/1996 Até 08/09/1996

Processo N.: 1000001330167

Nome: (18797/1) ALZIRA OLIVEIRA MOLINA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/1994 Até 12/02/1999

A Partir de: 25/04/2013 Ate 23/07/2013
 Processo N.: 1000001305780
 Nome: (16075/1) ANA MARIA PEREIRA LEITE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 17/05/2002 Ate 16/05/2007
 A Partir de: 01/03/2013 Ate 30/03/2013
 Processo N.: 1000001242415
 Nome: (28082/1) BENEDITA RITA DE AQUINO NUNES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 22/04/1983 Ate 21/04/1988
 A Partir de: 20/07/1992 Ate 18/08/1992
 Processo N.: 1000001328495
 Nome: (28082/1) BENEDITA RITA DE AQUINO NUNES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 22/04/1983 Ate 21/04/1988
 A Partir de: 06/01/1993 Ate 04/02/1993
 Processo N.: 1000001328496
 Nome: (28082/1) BENEDITA RITA DE AQUINO NUNES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 22/04/1983 Ate 21/04/1988
 A Partir de: 31/01/1994 Ate 01/03/1994
 Processo N.: 1000001329415
 Nome: (43629/1) BERENICE ISRAEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
 A Partir de: 02/05/2013 Ate 31/05/2013
 Processo N.: 1000001329319
 Nome: (18748/1) CLARICE DE ARAUJO BORGES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004
 A Partir de: 15/04/2013 Ate 13/07/2013
 Processo N.: 1000001321923
 Nome: (34897/1) CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 25/04/2013 Ate 23/07/2013
 Processo N.: 1000001318634
 Nome: (99231/1) EDMAR IBRAIM DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 07/03/2007 Ate 06/03/2012
 A Partir de: 20/03/2013 Ate 17/06/2013
 Processo N.: 1000001329511
 Nome: (35960/1) ELSON MARQUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 12/02/1990 Ate 11/02/1995
 A Partir de: 05/04/2013 Ate 03/07/2013
 Processo N.: 1000001325458
 Nome: (22591/1) EVANIR MENDES DA COSTA CRUZ
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
 Qüinqüênio de Referência: 03/03/1991 Ate 02/03/1996
 A Partir de: 01/06/1997 Ate 30/07/1997
 Processo N.: 1000001324867
 Nome: (95395/1) EZEQUIEL DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 30/07/2006 Ate 29/07/2011
 A Partir de: 01/04/2013 Ate 29/06/2013
 Processo N.: 1000001304427
 Nome: (87403/1) GILBERTO DE AGUIAR BRANDAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 A Partir de: 08/04/2013 Ate 06/07/2013
 Processo N.: 1000001329757
 Nome: (19329/1) GISMEIRY DELBONE MONTEVECHI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 16/08/2006 Ate 15/08/2011
 A Partir de: 28/04/2013 Ate 26/07/2013
 Processo N.: 1000001330170
 Nome: (140153/1) GUILHERME ROSA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 14/08/2007 Ate 13/08/2012
 A Partir de: 01/05/2013 Ate 29/06/2013
 Processo N.: 1000001324930
 Nome: (99262/1) IOLANDA TOMAZ DE PAULA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 14/03/2007 Ate 13/03/2012
 A Partir de: 01/04/2013 Ate 29/06/2013
 Processo N.: 1000001324811
 Nome: (32922/1) IVANILDE GUERRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
 A Partir de: 14/04/2013 Ate 12/07/2013
 Processo N.: 1000001307966
 Nome: (84287/1) IZENILZA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 01/03/2013 Ate 29/05/2013
 Processo N.: 1000001319501
 Nome: (23009/1) JANDIRA DA CONCEICAO MONTEIRO DA SILVA LARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 23/03/2006 Ate 22/03/2011
 A Partir de: 01/03/2013 Ate 29/05/2013
 Processo N.: 1000001328845
 Nome: (34583/1) JOSENIL AUXILIADORA MORAES CHAGAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 22/02/2008 Ate 21/02/2013
 A Partir de: 19/04/2013 Ate 17/07/2013
 Processo N.: 1000001329406
 Nome: (12203/1) JUILSON BENTO MAIA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 A Partir de: 17/04/2013 Ate 15/07/2013
 Processo N.: 1000001322270
 Nome: (32954/1) LAUREANO ROSALES RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
 A Partir de: 01/04/2013 Ate 30/04/2013
 Processo N.: 1000001303484
 Nome: (88776/1) LEILA BACANI CUSTODIO BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 12/03/2005 Ate 11/03/2010
 A Partir de: 22/03/2013 Ate 19/06/2013
 Processo N.: 1000001323107
 Nome: (92725/1) LENI MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 13/02/2006 Ate 12/02/2011
 A Partir de: 14/04/2013 Ate 12/07/2013
 Processo N.: 1000001325086
 Nome: (65636/4) LUCIANE MIRANDA FARIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 A Partir de: 01/03/2013 Ate 29/05/2013
 Processo N.: 1000001301921
 Nome: (30397/1) LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 A Partir de: 01/03/2013 Ate 29/05/2013
 Processo N.: 1000001327419
 Nome: (45664/10) MAILOR ROSA BASSO KOLAKOWSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 01/04/2013 Ate 29/06/2013
 Processo N.: 1000001328459
 Nome: (13240/1) MANOEL ANTONIO DA GUIA SILVA
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Qüinqüênio de Referência: 15/02/1987 Ate 14/02/1992
 A Partir de: 26/09/1994 Ate 24/11/1994
 Processo N.: 1000001330005
 Nome: (15164/1) MARIA ELENA SOUZA FERREIRA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Qüinqüênio de Referência: 20/04/1988 Ate 19/04/1993
 A Partir de: 12/01/1995 Ate 10/02/1995
 Processo N.: 1000001318086
 Nome: (27394/6) MARIA GONCALVES PIRES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 05/03/2007 Ate 04/03/2012
 A Partir de: 21/04/2013 Ate 19/07/2013
 Processo N.: 1000001323111
 Nome: (99440/4) MARIA LUCIA VETTORAZZI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 14/03/2007 Ate 13/03/2012
 A Partir de: 14/04/2013 Ate 12/07/2013
 Processo N.: 1000001323537
 Nome: (26652/1) MARIO TOSHIO KAMAZAKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 16/02/1992 Ate 15/02/1997
 A Partir de: 25/04/2013 Ate 23/07/2013
 Processo N.: 1000001320324
 Nome: (33756/1) MARLENE PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 04/01/1998 Ate 03/01/2003
 A Partir de: 26/04/2013 Ate 24/07/2013
 Processo N.: 1000001329799
 Nome: (7844/1) NILZA CAMPOS SILVA MOREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 17/11/1977 Ate 16/11/1982
 A Partir de: 01/02/1994 Ate 02/03/1994
 Processo N.: 1000001329800
 Nome: (7844/1) NILZA CAMPOS SILVA MOREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 17/11/1977 Ate 16/11/1982
 A Partir de: 11/07/1995 Ate 09/08/1995
 Processo N.: 1000001329801
 Nome: (7844/1) NILZA CAMPOS SILVA MOREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 17/11/1977 Ate 16/11/1982
 A Partir de: 29/11/1996 Ate 28/12/1996
 Processo N.: 1000001329802
 Nome: (7844/1) NILZA CAMPOS SILVA MOREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 17/11/1982 Ate 16/11/1987
 A Partir de: 01/02/1993 Ate 01/04/1993
 Processo N.: 1000001275327
 Nome: (11785/1) TANIA REGINA VIEIRA ROSA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002
 A Partir de: 03/03/2013 Ate 31/05/2013
 Processo N.: 1000001329412
 Nome: (34611/1) TEREZINHA ASSMANN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 13/02/2001 Ate 12/02/2006
 A Partir de: 28/04/2013 Ate 26/07/2013
 Processo N.: 1000001330174
 Nome: (19035/1) VALDEMAR LUIZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 13/08/1999 Ate 12/08/2004
 A Partir de: 01/03/2013 Ate 29/05/2013
 Processo N.: 1000001323647
 Nome: (33433/1) WILSON GARCIA DE ALENCAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 09/03/2007 Ate 08/03/2012
 A Partir de: 26/04/2013 Ate 25/05/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00318/2013 DE: 29/04/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001203291

Nome: (2893/1) NEIDE ALVES QUEIROZ

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 03/09/2004 Ate 02/09/2009

A Partir de: 27/09/2012 Ate 25/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

*Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 13/03/2013.

PORTARIA/SEDUC/00565/2012 DE: 29/04/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 1000000967854

Nome: (59863/3) NEILAINE NEVES MANGABEIRA

Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA

A Partir de: 07/02/2011 Ate

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

*Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 05/11/2012.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00305/2013 DE: 29/04/2013
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (120072/1) ALYNE VANNI MARTINS GUIMARAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 30/01/2013 Até 28/07/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

O Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SECOPA
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SECOPA/00015/2013 DE: 29/04/2013

Processo N°:
Contratado: (139209/2) RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO
CPF: 208.401.361-53
Cargo/Função: (12026) TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
Perfil Profissional: ENG. CIVIL PLENO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (173231) SUPDE OBRAS DA ARENA, COTs E FAN PARK
A Partir de: 18/04/2013 Até 17/04/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Mauricio Souza Guimaraes
Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00069/2013 DE: 29/04/2013
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (80421/1) ROSENILDA VINDOURA GOMES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
A Partir de: 16/03/2013 Até 11/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00068/2013 DE: 29/04/2013
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (83205/1) GEYHSA ATALA GOMES CURVO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
A Partir de: 26/04/2013 Até 24/07/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00056/2013 DE: 29/04/2013
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (129218/1) LAURA AMARAL VILELA
Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (103055) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - AG. RONDONÓPOLIS
A Partir de: 24/04/2013 Até 08/05/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2013.
Giancarlo da Silva Lara Castrillon
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos para atender a Diretoria de Saúde da PM/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 35324/2013.

DATA: 13/05/2013.

HORÁRIO: 14h00min (Horário local).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 02.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528.

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva.

ORDENADOR DE DESPESAS: Alexandre Bustamante dos Santos.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013/SECOPA

ÓRGÃO: SECOPA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: "Menor Preço por Lote"

OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, borracharia e vulcanização de pneus dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: 13/05/2013, às 14:30 horas - Auditório da SECOPA.

INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria de Aquisições e Contratos SECOPA, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2057 e 3315-2058, de Segunda a Sexta-feira – horário comercial, ou ainda pelo e-mail: aquisicoes@seco.pa.mt.gov.br, site: www.mtnacopa.com.br

Cuiabá, 29 de abril de 2013

PREGOEIRA: Thays Karla Maciel Costa

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2012/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 045/2013/GP/DETRAN-MT, informa aos interessados que a sessão pública da licitação na modalidade **Carta Convite 004/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma e adequações do local para funcionamento da 2ª CIRETRAN de Rondonópolis-MT, está agendada para o dia **09 (nove) de maio de 2013 às 16h00min**, com tolerância de 10 minutos, na sala da Coordenadoria de Licitações do DETRAN-MT, bloco da Diretoria de Gestão Sistêmica.

INFORMAÇÕES e RETIRADA DO EDITAL: e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br ou pelo fone: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaçuas, 1000, Res. Paiaçuas, DETRAN-MT .

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2013.

ADRIANA T. NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(original assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 001/2013

Convocação para 2ª Fase

(Seleção Simplificada para Contratação de Assistente Social, Psicólogo e Motorista, por prazo determinado).

O Presidente da Comissão, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Seleção Simplificada n.º 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 10 de abril de 2013, pág. 84 a 87, concluída a fase recursal, torna pública a convocação para a Fase de entrevistas do processo seletivo simplificado:

As entrevistas serão realizadas no Prédio das Promotorias de Justiça de Cuiabá, sito a Rua Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes – Setor D, s/n, Centro Político Administrativo, no gabinete da 5ª Promotoria Criminal, de acordo com as datas e horários estipulados abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ

Cargo de PSICÓLOGO

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	Data da Entrevista	Horário
45	Alessandra Paelo Camarão	06/05/13	11:30h
30	Carla do Nascimento Campos	06/05/13	14:00h
28	Charise Cristhiane Fernandes dos Santos	06/05/13	14:30h
49	Cleide Rodrigues Barros	06/05/13	15:00h
05	Flávia Alessandra Guedes Silva Saldanha	06/05/13	15:30h
32	Isolde Moreira de Matos Souza	06/05/13	16:00h
23	Liliane Pereira de Vasconcelos	06/05/13	16:30h
06	Pármella Suelen Alvarez Porto	06/05/13	17:00h
02	Thais Maciel Menesello	06/05/13	17:30h

Cargo de ASSISTENTE SOCIAL

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	Data da Entrevista	Horário
07	Adriana Rezende Figueiredo de Oliveira	07/05/13	10:00h
11	Alessandra Silva Santos	07/05/13	10:30h
54	Clarice Apodaga Pinto	07/05/13	11:00h
10	Cleide Bastos Leite	07/05/13	11:30h
75	Francislene Rodrigues Santos	07/05/13	14:00h
12	Joana de Ceni Faria Amorim	07/05/13	14:30h
59	Josiane de Almeida Lara	07/05/13	15:00h
31	Silvia Valéria Santalucia	07/05/13	15:30h
25	Sueli Akenil Kawato dos Santos	07/05/13	16:00h

Cargo de MOTORISTA

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	Data da Entrevista	Horário
34	Paulo Sérgio Batista	07/05/13	16:30h
73	Pedro Felício Barbosa Junior	07/05/13	17:00h
24	Samuel Alves de França	07/05/13	17:30h

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Cargo de PSICÓLOGO

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	Data da Entrevista	Horário
54	ELIANE APARECIDA MONTANHA ROJAS LOPES DE ANDRADE	06/05/13	08:30h
34	MARCILENE CELIA PRATO GON ZAIEN	06/05/13	09:00h
02	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS	06/05/13	09:30h

Cargo de ASSISTENTE SOCIAL

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	Data da Entrevista	Horário
33	LIZABEL CRISTINA DOS SANTOS	06/05/13	10:00h
51	MARYNEY DE ARRUDA FREIRA	06/05/13	10:30h
4	PRISCILLA CARVALHO TOURICES	06/05/13	11:00h

Cargo de MOTORISTA

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	Data da Entrevista	Horário
06	DENISVALDO SOUZA DOS SANTOS	07/05/13	08:30h
01	ELVIS AURÉLIO WAGNER	07/05/13	09:00h
16	MARCELO DOS SANTOS NOGUEIRA	07/05/13	09:30h

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2013.

Célio Wilson de Oliveira

Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 002193-001/2013. **Espécie:** 1º Termo Aditivo Contrato n.º 020/2012. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF n.º 01.919.316/0001-44. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração do CNPJ da Contratante, bem como aditivo de valor e prazo ao

contrato de prestação de serviços de atualização de sistema de segurança de dados (firewall) e suas licenças, renovação de garantias de hardware e suporte remoto, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** Adita-se 12(doze) meses, com efeitos a partir de 06 de junho de 2013. **Valor:** R\$ 299.554,40 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de abril de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Cleber Ribas de Oliveira – Representante da Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo autuado sob n.º 001081-001/2013, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro Eziel da Silva Santos, que deu provimento parcial aos recursos interpostos pelas empresas **W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ 01.527.405/0001-45, A C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO – EPP, CNPJ 02.033.384/0001-74 e GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. EPP,** determinando a retomada do Pregão Presencial n.º 017/2013 a partir da fase de lances, desclassificando-se as propostas de preços apresentadas pelas empresas **JOÃO DIAS RAMOS – EPP e A C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO – EPP.**

Fica marcado o dia 06.05.2013, as 14 horas, a sessão pública para continuidade do certame.

Cuiabá, 29 de abril de 2013.

Mauro Benedito Pouso Curvo

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 029/2013-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Data e horário da Sessão:** 13 DE MAIO DE 2013, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DUPLOS EM AÇO PARA COZINHA, FRAGMENTADORAS E CENTRAIS PABX PARA ATENDER AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2013.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 002/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 002/2013 realizada no dia 29/04/2013, teve como vencedores:

Item 05, Quadra 49, Lote 01, Vencedor – JOSE LUIZ CARLOS MOURA DE CARVALHO
Item 06, Quadra 50, Lote 08, Vencedor – JEFERSON SCHMIEDER-ME
Item 14, Quadra 58, Lote 02, Vencedor – CICERO AUTO PEÇAS LTDA
Item 14, Quadra 58, Lote 03, Vencedor – A C THOME-ME
Item 14, Quadra 58, Lote 04, Vencedor – A C THOME-ME

Água Boa, 29 de abril de 2013.

Ivania Cezira Volpi

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CNPJ Nº 24.950.495/0001-88

RESULTADO DE PREGÃO Nº 018/2013

RESULTADO PREGÃO Nº 018/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C E CM30

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão 018/2013 para a empresa: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 04.420.916/0003-13**, vencedor do **lote 01** com o valor de **R\$ 634.500,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)** e do **lote 02** com o valor de **R\$ 1.108.400,00 (um milhão cento e oito mil e quatrocentos reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.
Campo Verde – MT, 29 de abril de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO do Pregão 014/2013 – Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Trator de Esteira**, em conformidade com a Legislação Vigente.

Campo Verde, 29 de abril 2013

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que por questões técnicas e administrativas, resolve CANCELAR a Tomada de Preço n.º 004/2013, o qual tem como objeto à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e execução de obras para construção do Polo da Academia da Saúde.

Campos de Júlio - MT, 29 de Abril de 2013.

Rosimeire Conceição Favero
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 015/2013, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR

PREGÃO POR ITEM, para aquisição futura de livros, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 13/05/2013, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 29 de Abril de 2013.

ROSIMEIRE C. FAVERO
PREGOIRA

Decreto nº. 005/2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Edivan Batista Beserra, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao locatário, Srº. **Wilson Antonio Bastian**, brasileiro, portador do RG nº 51923618 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 755.888.389-04, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT., 29 de Abril de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 027/2013, cujo objeto é Registro De Preços Para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Confeção de Próteses Dentárias, para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. Sagraram-se vencedor a empresa REGINALDO ZANETI – ME. Colider – MT, 29 de Abril de 2013. CARLOS ABRAAO GAIA – Pregoeiro

RC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 13 de Maio de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar e Ambulatorial, Aquisição de Material Odontológico, Aquisição de Laboratório e Aquisição de Moveis e Equipamento em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider- MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 29 de Abril de 2013. Carlos Abraao Gaia – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 13 de Maio de 2013, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto de **Contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 29 de Abril de 2013. Carlos Abraao Gaia – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA SÉPTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 10/05/2013,

na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 29 de abril de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE toma público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de tonner e cartuchos para impressoras laser e jato de tinta, teve como vencedora a empresa GILBERTO MORALES INFORMATICA – EPP, por apresentar menor valor total no lote 01 de R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais). Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório. 29 de Abril de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA / REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG906729-8/2013)

Órgão: Secretaria Municipal de Transito e Transportes Urbanos – SMTU

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar construções de redutores de velocidade, tipo I e II, em CBUQ, para atender Secretaria Municipal de Transito e Transportes Urbanos – SMTU, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e que integra este Edital como Anexo I e as demais condições e anexos do presente certame.

Data/Horário: 03/06/2013 às 09h00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Presidente da Comissão de Licitação: MAGDA ROSSI

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF

Telefone: (65) 3645-6292/6270

E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br

Atendimento: 14:00 às 18:00 h.

Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMTU

Cuiabá, 29 de abril de 2013.

MAGDA ROSSI
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto:

Adriane Caroline Souza Lourenço

Diretora Compra e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 4152/2013 – Processo Administrativo Nº: **PG902532-3/2013- Origem de Licitação** : Adesão nº 019/2013 – Ata de Registro de Preço 014/2012/AL/MT - **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cuiabá - **Secretaria Municipal Saúde- Contratada**: Maxmar Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda - **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, eletrodomésticos e de informática. -**Vigência**: 12(doze) meses -**Valor do Contrato**: 67.150,00(sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 4415/2013 – Processo Administrativo Nº: **PG903227-4/2013- Origem de Licitação** : Adesão nº 026/2013 - Ata de Registro de Preços 003/2012/SAD- **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cuiabá - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários- Contratada**: Grafica Print Indústria e Editora Ltda: **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários -**Vigência**: 12(doze) meses -**Valor do Contrato**: 97.810,50 (noventa e sete mil, oitocentos e dez reais, cinquenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 4542/2013 – Processo Administrativo Nº: **PG906727-3/2013- Origem de Licitação** : Autorização de Despesa nº 039/2013 - **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cuiabá - **Secretaria Municipal de Governo- Contratada**: Streamtel Serviços de Telemarketing : **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Teleconferência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo -**Vigência**: 09(nove) meses -**Valor do Contrato**: 6.300,00(seis mil e trezentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 022/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (ESCOLA MALVINA). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

QUE CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE ABRIL, CONSTAVA COM DATA DO PREGÃO PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2013, RETIFICA DATA PARA 10 DE MAIO DE 2013.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 PROCESSO Nº 36/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, instituída nos termos do Decreto nº. 357/2013, bem como nos termos do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013, e seus anexos, que a esta integra independentemente de transcrição, juntamente com a documentação e proposta de preço apresentada pelas licitantes classificadas: **DENTAL CETRO OESTE LTDA.**, com sede a Rua Professor João Felix, 635 – bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita nº CNPJ nº 36.900.926/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.182.033-8, neste ato representada por Gean Carlo de Moura Santana, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade Rg nº 1520683-1 SSP/MT e do CPF nº 002.426.811-90, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT e **FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.866.695/0001-09, estabelecida à Avenida Alziro Zarur 1367, bairro Jardim Santa Cruz, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Antonio Luiz Graciotin, portador do CPF 549.325.729-72, conforme consta nos autos do processo Nº 036/2013, bem como da classificação da proposta publicada nos Diários Oficiais e a respectiva homologação do certame,

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos por lote, de acordo com os valores unitários e as marcas oferecidas pelas empresas a seguir identificadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando, dentre outras, as seguintes condições:

Lote 01 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Empresa Vencedora: Dental Centro Oeste Ltda.

Valor: R\$ 81.000,00

Lote 02 – MATERIAIS LABORATORIAIS

Empresa Vencedora: Ferreira, Graciotin & Cia Ltda-ME

Valor: R\$ 152.000,00

Lote 03 – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

Empresa Vencedora: Dental Centro Oeste Ltda.

Valor: R\$ 120.000,00

Lote 04 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PSF's

Empresa Vencedora: Ferreira, Graciotin & Cia Ltda-ME

Valor: R\$ 37.000,00

Lote 05 – INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PSF's

Empresa Vencedora: Ferreira, Graciotin & Cia Ltda-ME

Valor: R\$ 22.800,00

Lote 06 – MATERIAIS PARA RAO-X ODONTOLÓGICO

Empresa Vencedora: Ferreira, Graciotin & Cia Ltda-ME

Valor: R\$ 1.950,00

Lote 07 – MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Ferreira, Graciotin & Cia Ltda-ME

Valor: R\$ 145.500,00

Lote 08 – MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Ferreira, Graciotin & Cia Ltda-ME

Valor: R\$ 229.000,00

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está assinada pelo Prefeito Municipal, pelo representante do fornecedor acima identificado e na presença de 02 (duas) testemunhas. Terá validade 12 (doze) meses, podendo sua vigência ser prorrogada na forma da Lei.

Gaúcha do Norte, 01 de Abril de 2013.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial a senhora Tatiane Eller dos Santos, toma público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2013, cujo objeto é **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS (reforma de equipamentos hospitalares) PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 13/05/2013 às 08h00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Garantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Garantã do Norte/MT, 29 de abril de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE E AS EMPRESAS ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA

LTDA e POSTO CAIURI LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no Anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2013, Processo Administrativo nº 0431/13, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens 01, 02 e 03 com o valor global de R\$ 1.504.420,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). A empresa POSTO CAIURI LTDA sagrou-se vencedora para o item 04 com o valor global de R\$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais). **Data de Assinatura:** 29/04/2013. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRALIDADE ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0431/13 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte:** Sandra Martins – Prefeita Municipal; Tatiane Eller dos Santos – Pregoeira Oficial; **Contratada:** ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA, representada pelo senhor Eraldo Eric Donadel Guimarães; POSTO CAIURI LTDA, representada pelo senhor Gilvino Almeida. **Garantã do Norte, 29 de abril de 2013.** ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou vencedora do Pregão Presencial N.º 020/2013 referente à **“Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços gerais, no Município de Ipiranga do Norte – MT, a serem executados de forma indireta e continuada, sob o regime de empreitada por preço global”** à seguinte Empresa: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.355.192/0001-84, localizada na Avenida Brasília, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, vencedora dos Itens n.º 01 e 02, no valor total de R\$ 1.108.500,00 (Um Milhão, Cento e Oito Mil, e Quinhentos Reais). Ipiranga do Norte – MT, 29 de Abril de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou vencedora do Pregão Presencial N.º 021/2013 referente à **“Contratação de empresa especializada para efetuar transporte escolar de alunos do Município de Ipiranga do Norte, durante o ano letivo de 2013”** à seguinte Empresa: E. M TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.951.818/0001-00, localizada na Avenida Vitória, n.º 979, Andar 01, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, vencedora do Item n.º 01 – Linha n.º 05 – Furnas, no valor total de R\$ 75.028,80 (Setenta e Cinco Mil, Vinte e Oito Reais, e Oitenta Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 29 de Abril de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 24/2013 - SRP, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às 09h00 horas local do dia 06/05/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, passou-se para o dia **13/05/2013** no mesmo horário e local. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros para atender as ambulâncias e demais veículos da frota municipal de prestam serviços na Capital do Estado. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401. Juara-MT, 29 de abril de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial.** Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE GABARITOS

De ordem do Sr. Lourival de Souza Rocha, Prefeito Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Teste Seletivo, designada pela Portaria nº 077/2013 de 15 de Janeiro de 2.013, no uso de suas atribuições, torna público os gabaritos das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos, Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos do Processo Seletivo Simplificado, para provimento dos cargos temporários e cadastro de reserva para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional para a zona rural, realizadas no dia 26/04/2013.

OBSERVAÇÕES:

- Conforme o Edital de Abertura de Inscrições caberá recurso do gabarito, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Organizadora, que o julgará em igual período.
- Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e cópia), com especificação de nome, inscrição e função do candidato;
- O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.
- Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no Edital 001/2013 e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 29 de Abril de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÃO RESPOSTA - PROFESSOR

1	A	B	C	D	11	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	12	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	13	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	14	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	15	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	16	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	17	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	18	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	19	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	20	A	B	C	D	30	A	B	C	D

CARTÃO RESPOSTA - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

1	A	B	C	D	11	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	12	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	13	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	14	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	15	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	16	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	17	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	18	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	19	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	20	A	B	C	D	30	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira designada pela Portaria Municipal n.º 673/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAIS DIVERSOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, estando a sessão pública prevista para dia **14/05/2013, às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site www.juina.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8313, e-mail: licitaca@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de Abril de 2013. **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Pregoeira Oficial - Poder Executivo – Juína-MT. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ERRATA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

Na publicação do dia 24 de ABRIL de 2013, Onde se lê **13 de MAIO de 2013** leia-se **14 de MAIO de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade menor preço por item**, com a finalidade de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Confecção de Serviços Gráficos para uso das Secretarias Municipais**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828. Marcelândia – MT, 27 de Abril de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º. 005/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 08 de Fevereiro de 2013, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 005/2013 cujo objeto é Prestação de Serviço de Borracharia e Serviço de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem nos Veículos, em atendimento ao Município de Matupá. – conforme edital nº 006/2013, onde se consagraram vencedores as seguintes empresas: COMERCIO DE PNEUS SBARDELLOTTA LTDA para o LOTE 01 com o valor R\$ 38.791,26 e EVILSON CHAVES DA SILVA – ME para o LOTE 02 com valor de R\$ 13.664,70. Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal de Matupá, localizada na av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022.

Matupá – MT, 06 de Março de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 014/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de tendas, banheiros químicos e jogos de mesas para serem utilizados em eventos do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP	39.350,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra a disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaa-donorte.mt.gov.br (icone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Abril de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 14/2013

Objetivo: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Cambagem, Geometria, Balanceamento, Hora de Torno, Solda MIG, Solda Elétrica, Regulagem Eletrônica de Veículo e Lavagem e Higienização de Veículo. Vencedor(s): JOSEIANE DE SOUZA SAMPAIO, CNPJ 15.393.066/0001-66: Lote 04 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Lote 05 – R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais); Lote 06 – R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais). Homologação e Adjucação dia 29/04/2013.

JOÃO BRAGA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - LEILÃO N º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada à Avenida, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, torna público através de sua CPL, que fará realizar às **9:00 horas do dia 15/05/2013**, leilão para alienação dos bens (veículos, máquinas e equipamentos), conforme Anexo I. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 29 de abril de 2013.

Romário Limberger Júnior

Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 078/2013 – Objeto: **Locação de caminhões com equipamento para transporte e distribuição de água (Carro-Pipa)**. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 10 de maio de 2013. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – maillicitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 29 de abril de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 054/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar para o Centro Integrado de Saúde e para as Unidades Básicas de Saúde, data de abertura: 09.04.2013 às 08:00 horas, empresas vencedoras: **Lote 01:** Itens – 01,03,07,08,09,10,13,21 - A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ – 10.536.996/0001-08, VALOR R\$ 28.944,32. **Itens - 02,05,06,11,15,16,18,19,24 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ - 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 8.716,00.** Item - 04 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ – 04.187.384/00001-54, VALOR R\$ 5.600,00. Foram fracassados neste lote os itens 12,14,17,20,22,23. **Lote 02:** Itens - 01,02,04,06,07,08,10 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ - 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 4.344,50. Itens - 03,09,11 - A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ - 10.536.996/0001-08, VALOR R\$ 1.623,00. Foram fracassados neste lote o item 05 - **Lote 03:** Itens - 01,03,04 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 1.015,00. Itens - 02,05 - A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ – 10.536.996/0001-08, VALOR R\$ 3.754,32. **Lote 04:** Itens – 01,02 - A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ - 10.536.996/0001-08, VALOR R\$ 1.106,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 26 de abril de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO Pregão Presencial N º 058/2013

O Município de Nova Mutum, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 058/2013, cujo objeto trata-se aquisição de medicamentos, produtos e materiais para a

Secretaria de Saúde, cuja abertura deu-se no dia 15 de abril de 2013, às 08:00 (oito horas), do qual sagraram – se vencedoras as empresas: **LOTE I, Itens - 01,02,03,05,06,07,08,12,13,14,19,27,29,30 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 00.995.371/0001-50, VALOR R\$ 15.310,50.** **Itens - 11,15,16,18,23,24,26 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 3.926,00.** **Itens – 10,20,22,35 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 02.520.829/0001-40, VALOR R\$ 17.805,00.** **Itens – 09,17,25,28 - LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ – 11.145.401/0001-56, VALOR R\$ 37.387,50.** **Itens – 04,21,34,36,37 - ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ – 07.095.969/0001-32, VALOR R\$ 5.476,50.** **LOTE II, Itens 01,03 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ - 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 21.340,00.** **Item 02 - ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ - 07.095.969/0001-32, VALOR R\$ 6.000,00.** **LOTE III, Item 01 - L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ – 57.532.343/0001-14, VALOR R\$ 7.100,00.** **LOTE IV – Item 01 - ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ – 07.095.969/0001-32, VALOR R\$ 8.280,00.** **LOTE V – Item 01 - LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ - 11.145.401/0001-56, VALOR R\$ 338,40.** **LOTE VI – Item 01 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ - CNPJ – 00.995.371/0001-32, VALOR R\$ 1.575,00.** **LOTE VII – Item 01 - LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ – 11.145.401/0001-56, VALOR R\$ 990,00.** **LOTE VIII – ITEM 01 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 11.900,00.** Os demais itens foram frustrados. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 25 de abril de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de cargas de oxigênio medicinal para uso nas ambulâncias, nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Integrado de Saúde. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 10 de maio de 2013. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 29 de abril de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 SRP

O Município de Nova Ubitatã - MT torna público que realizará no dia 14/05/2013, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.190, **Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual realização de exames laboratoriais.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubiratã.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 29 de abril de 2013. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 12/2013 obteve o seguinte resultado: **C. F. DE JESUS FARIAS & CIA LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 17.435,00; lote 02: 12.335,00; lote 03: 10.494,00; lote 04: 17.052,00; lote 05: 8.988,00; 06: 2.040,00; lote 07: 63.722,00; lote 08: 10.080,00; lote 09: 5.830,00; lote 10: 3.536,00; lote 11: 4.425,00; 12: 2.092,00; lote 13: 3.020,00; lote 14: 7.994,00; lote 15: 10.864,00; lote 16: 7.920; lote 17: 17.820,00; lote 18: 10.490,00; lote 19: 5.610,00; lote 20: 10.760,00; lote 21: 9.870,00; lote 22: 3.630,00; e lote 23: 6.080,00; com o valor total de **R\$ 251.457 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);** e **G. MOURA DOS SANTOS - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 22: 5.620,00; lote 23: 16.669,00; lote 24: 13.982,00; lote 25: 14.034,00; lote 26: 14.145,00; lote 27: 16.903,00; lote 28: 14.590,00; lote 29: 3.606,00; lote 30: 3.080,00; lote 31: 2.814,00; lote 32: 4.396,00; lote 33: 4.717,00; lote 34: 1.724,00; lote 35: 1.000,00; lote 36: 2.066,00; lote 37: 1.760,00; lote 38: 2.145,00; e lote 39: 465,00; com o valor total de **R\$ 123.716,00 (cento e vinte e três mil setecentos e dezesseis reais).** Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADAS as empresas **C. F. DE JESUS FARIAS & CIA LTDA - ME** e **G. MOURA DOS SANTOS - ME.** O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 26 de Abril de 2013.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Conjunta no 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MEMOR PREÇO POR LOTE**, às 14h00 horas (Brasília) do dia 14 de Maio de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 13h30 horas (Brasília) do dia 14 de Maio de 2013. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.mt.gov.br**

com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 29 de Abril de 2013.
VALBER KENEDY BARBOSA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 90 (noventa) dias contados a partir do dia 18/04/2013, Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 90 (noventa) dias contados a partir do dia 18/04/2013, Cláusula Sexta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0216- 09.001.12.361.0026.1014.4.4.90.51.00.00.
PARANAÍTA/MT, 18/04/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: O. K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta e Cláusula Quinta, prorrogando o prazo de execução da obra e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, contadas a partir de 08/04/2013, Clausula Sexta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0452 - 14.001.15.451.0016.1037.4.4.90.51.00.00.
PARANAÍTA/MT, 05/04/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/04/2013, Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 90 (noventa) dias contados a partir do dia 03/04/2013, Cláusula Sexta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0276- 10.001.10.301.0029.1017.4.4.90.51.00.00 e Cláusula Décima Oitava: altera o Gerente de Contrato para a Sra. Sonia Maria Alcântara de Berlanda, Secretária Municipal de Saúde.
PARANAÍTA/MT, 01/04/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 135 (cento e trinta cinco) dias contados a partir do dia 16/04/2013, Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 135 (cento e trinta e cinco) dias contados a partir do dia 16/04/2013 e Cláusula Sexta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0176- 08.001.27.812.0038.1041.4.4.90.51.00.00.
PARANAÍTA/MT, 16/04/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01/05/2013 e Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 30 (trinta) dias contados a partir do dia 26/04/2013.
PARANAÍTA/MT, 26/04/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 90 (noventa) dias contados a partir do dia 18/04/2013, Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 90 (noventa) dias contados a partir do dia 18/04/2013, Cláusula Sexta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0216- 09.001.12.361.0026.1014.4.4.90.51.00.00 e Cláusula Décima Sétima: altera o Gerente de Contrato para a Sra. Ilse Maria Mezzalira Signorati, Secretária Municipal de Educação.
PARANAÍTA/MT, 18/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, **Notifica** a empresa **Elétrica Radiante Materiais Elétricos - Ltda**, que apresente no prazo de 24 Horas a Certidão Negativa de Débitos Municipais para a Homologação do Pregão Presencial 016/2013.

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 109 de 04 Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 018/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009,

subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutrua. Data de abertura: 13/05/2013, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 - Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesp@bol.com.br. Paranatinga-MT, 29 de abril de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento - Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Ata da Audiência Pública. Finalidade: apresentação do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017. Integral/Informações. Prefeitura Municipal e site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br Pontal do Araguaia-MT. 29/04/2013. Filinto Pereira Machado. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 034/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 034/2013. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 029/2013. **OBJETO:** - Pregão Presencial para registro de preços para aquisição futura e eventual de horas de Rolo Compactador, Rolo Liso, Caminhão Espagador de Asfalto, Escavadeira Hidráulica, Moto niveladora e Caminhão Caçamba para a secretaria de Obras deste Município de Querência - MT.

Vencedora:
DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA. Foi a vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com um valor total de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).
Querência - MT, 29 de abril de 2013.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 035/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 035/2013. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 030/2013. **OBJETO:** - Pregão presencial para registro de preços de Softwares de Administração Pública para uso do Setor de Tributos deste Município de Querência - MT.

Vencedora:
COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Foi à vencedora do lote único com um valor total de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
Querência - MT, 29 de abril de 2013.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **041/2013**; **MODALIDADE:** **Pregão Presencial n. 036/2013**. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Sacos para Mudar e Tela de Sombreamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Querência - MT. **Data:** **14/05/2013**. **HORÁRIO:** 14 horas e 30min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou site, www.querencia.mt.gov.br/transparencia e e-mail: licitacao.querencia@gmail.com Querência - MT, 29 de abril de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **042/2013**; **MODALIDADE:** **Pregão Presencial n. 037/2013**. **OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preços para fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT. **Data:** **14/05/2013**. **HORÁRIO:** 09 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou site, www.querencia.mt.gov.br/transparencia e e-mail: licitacao.querencia@gmail.com Querência - MT, 29 de abril de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antonio Xavier de Araújo - Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 001/2013 a empresa **AGNEZINI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: **10.470.240/0001-03**, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Jefferson Agnezini, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 18844457 SSP/SP e CPF 354.139.991-00, que sagrou-se vencedor do certame, com valor global de R\$ 205.818,09

(duzentos e cinco mil oitocentos e dezoito reais e nove centavos), cujo objeto vem a ser a "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO NOMUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT." RIO BRANCO - MT, 26 de Abril de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 29 de Abril de 2013, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de Maio de 2013 as 08h30min, a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Rio Branco – MT. Conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 29 de Abril de 2013.

Vanderléia Rodrigues Alves – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2013

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epigrafe às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada para concluir a Construção da Creche do Jardim Liberdade, no Município de Rondonópolis-MT.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE. Rondonópolis-MT, 29 de maio de 2013.

Johan Crithian Pacheco - Presidente da C.P. Licitação

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 08:30 horas do dia 13 de maio de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículo tipo van com motorista, capacidade mínima de 28 lugares, para transportar os pacientes usuários do SUS em tratamento fora de domicílio na capital Cuiabá-MT., Secretaria de Saúde, deste Município, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2013.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Contrato de Prestação de Serviços de Pagamento a fornecedores de Bens e Serviços e de Servidores, que entre si celebram o Município de Salto do Céu – MT e o Banco do Brasil S.A. OBJETO: Prestação pelo CONTRATADO, dos Serviços de Pagamentos das Ordens Bancárias – OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios. 23/04/2013.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 010/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 149 DIAS DO ANO LETIVO DE 2013 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT.

Data da realização: 29/04/2013. Licitante Vencedor: ITAMAR JOSÉ MARTINS Para o Lote 01, no valor total de R\$ 104.776,80 (cento e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Santo Afonso- MT, 29 de abril de 2013.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS – PREGOEIRA. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 07/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço 07/2013, teve as empresas vencedoras: **3M COMERCIO MAT. ELETRICOS CONST. E EQUIPAMENTOS**, vencedora em 14 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 48.723,20** (Quarenta e Oito Mil Setecentos Vinte e Três Reais e Vinte Centavos). **COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, vencedora em 10 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 54.094,50** (Cinquenta e Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). E **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora em 12 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 31.924,35** (Trinta e Um Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos). Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública. CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 014/2013

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2013, do tipo **MEIOR PREÇO GLOBAL**, para **O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de Monitoramento Eletrônico de Segurança com sensores internos nos Prédios da Prefeitura Municipal de Sapezal**. Com data Prevista para o dia **15 DE MAIO DE 2013**, às 08:30 (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO E (2ª CHAMADA) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO, MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, utilizados nas diversas Unidades Administrativas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital. O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 168/2013, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas realizar-se-á no dia **14 DE MAIO DE 2013, às 08:30 horas** na sala de licitação do Paço Municipal, localizado à Av. André Antonio Maggi, 1400 – Centro – Sapezal - MT. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3383/4500.

Sapezal – MT, 29 de abril de 2013.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO E (2ª CHAMADA) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM COMPRESSORES DE AR DE TODAS AS MARCAS, BOMBAS DE COMBUSTIVEL E FERRAMENTAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS, utilizados nas diversas Unidades Administrativas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital. O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 168/2013, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas realizar-se-á no dia **14 DE MAIO DE 2013, às 14:30 horas** na sala de licitação do Paço Municipal, localizado à Av. André Antonio Maggi, 1400 – Centro – Sapezal - MT. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3383/4500.

Sapezal – MT, 29 de abril de 2013.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO E (2ª CHAMADA) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM COMPRESSORES DE AR DE TODAS AS MARCAS, BOMBAS DE COMBUSTIVEL E FERRAMENTAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS, utilizados nas diversas Unidades Administrativas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital. O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 168/2013, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas realizar-se-á no dia **14 DE MAIO DE 2013, às 14:30 horas** na sala de licitação do Paço Municipal, localizado à Av. André Antonio Maggi, 1400 – Centro – Sapezal - MT. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3383/4500.

Sapezal – MT, 29 de abril de 2013.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2013. HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2013. CONTRATADO: ELIANE MARINA BATISTA VIANA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, CONFORME EDITAL MINUTA DE CONTRATO. VALOR DA DESPESA: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) DATA: 29/04/13 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2013 - Dispensa 002/2013. HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2013. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE ESTUDANTES-ANATE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO-BORDON-RABISQUINI E XARÁ. VALOR DA DESPESA: R\$ 243.978,00(DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS) 22/04/2013 A 19/12/2013.

DATA: 22/04/2013 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 45/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/13. HOMOLOGAÇÃO: 30/04/13. CONTRATADO: J P SANTOS - TOPOGRAFIA - ME. CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA. OBJETO: Projeto de Regularização dos Loteamentos composto por 1 (uma) Área de Expansão Urbana e de um Núcleo Urbanos Consolidados no município de Serra Nova Dourada com levantamento das Ruas, Quadra, Lotes, Praças, Áreas Institucional e Áreas Verde, valor despesa: R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais). DATA: 30/04/13 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

PROCESSO 035/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial -020/2013, cujo objeto é do tipo menor preço por item, para aquisição medicamentos, equipamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Serra Nova Dourada-MT, sagrou-se vencedora do certame as: Empresas: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; R\$ 36.188,68 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Empresa: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME R\$ 109.491,21(Cento e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos); MED FARMA HOSPITALARES LTDA-EPP, R\$ 63.201,85(sessenta e três mil duzentos e um real e oitenta e cinco centavos)

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012. Serra Nova Dourada - MT, 26 de abril de 2013.

Meudra Pereira dos Santos-PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO/PP019/2013 PROCESSO 034/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial -019/2013, cujo objeto Implantação de projeto de regularização de loteamento urbano consolidado a ser executado de conformidade com a ocupação e da Área de Expansão Urbana é do tipo menor preço global, sagrou-se vencedora do certame a: Empresa: J.P. DOS SANTOS ENGENHARIA-ME R\$ 179.500,00(Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 23 de abril de 2013.

Meudra Pereira dos Santos

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 SRP Nº 037/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 038/2013 – SRP 037/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Materiais Odontológicos, destinados para realização de procedimentos odontológicos em pacientes que utilizam o Programa Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Sinop-MT.** Empresas Vencedoras: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ/MF 36.900.926/0001-80, ITENS: 17, 73, 147, 182, 183, 192, 203, 206, 208, 209, 213, 216, 217, 218, 219, 221, 226, 229, 232, 233, 236, 240, 245, 246, 247, 252, 253, 254, 257; **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ/MF 02.477.571/0001-47, ITENS: 01, 02, 08, 09, 13, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 33, 67, 72, 79, 83, 84, 85, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 148, 150, 153, 155, 156, 159, 160, 161, 166, 167, 170, 175, 176, 177, 178, 184, 185, 187, 197, 198, 199, 200, 207, 210, 211, 215, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 230, 231, 235, 237, 243, 244, 248, 249, 251, 255, 256, 258; **DENTAL REZENDE LTDA - ME**, CNPJ/MF 08.593.452/0001-36, ITENS: 21, 22, 23, 86, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 154, 191, 204; **EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ/MF 71.505.564/0001-24, ITENS: 12, 50, 56, 82, 149, 165, 168, 171, 174, 186, 193, 194, 195, 196, 201, 202; **MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 02.614.637/0001-01, ITENS: 04, 11, 14, 63, 74, 75, 76, 77, 91, 110, 151, 173, 179, 180, 181, 205, 234, 239, 242; **PRHODENT- COM. REPR. PROD. HOSP. DENT. LTDA - EPP**, CNPJ/MF 93.327.161/0001-75, ITENS: 05, 06, 07, 10, 15, 16, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 78, 80, 81, 88, 89, 90, 97, 98, 107, 108, 109, 152, 157, 158, 162, 163, 164, 169, 172, 188, 189, 190, 212, 214, 238, 250. Homologado em 29 de Abril de 2013.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 SRP Nº 044/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 046/2013 – SRP 044/2013, referente ao registro de preços para

Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Sinop-MT. Empresa Vencedora: **BRASIL DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ/MF 07.344150/0001-61, ITENS: 01 ao 06.

Homologado em 29 de Abril de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 062/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporá, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 17/2013**, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 13 de maio de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Contratar empresa com atividade de casa de apoio e assistência a paciente na praça de Cuiabá/MT, para dar atendimento aos pacientes do Município de Tabaporá/MT. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15.00hs local, ou no www.tabapora.mt.gov.br duvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39-Tabapora/MT, 29 de Abril de 2013. Antonio Batista Mota – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013. O Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico Técnico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 037/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO. Empresas: **ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME -CNPJ- 07.095.969/0001-32 - R\$ 44.177,04** (quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos), **MS HOSPITALAR MAGNO SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ - 10.544.006/0001-83 - R\$ 6.855,90** (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) e **PRO-REMEDIOS DISTRID. DE PRO. FARMACEUTICAS E COMESTICO LTDA - CNPJ - 05.159.591/0002-49- R\$ 11.495,28** (onze mil, quatrocentos noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), para atender pacientes, neste município. VALOR TOTAL- R\$ 62.528,22 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra/MT, 29 de Abril de 2.013. Marcio de Oliveira Lopes -Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 054/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT. CONTRATADO: MICK & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. VALOR: R\$ 83.800,00. VIGÊNCIA: 29/05/2013 A 31/12/2013. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. MILTON JOSE TONIAZZO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 04/2013, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013, sob o regime de execução indireta de empreitada pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO BAIRRO SÃO MATEUS, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia **22 de maio de 2013, às 09h30min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrandedo Mato Grosso.gov.br. Várzea Grande-MT, 29 de abril de 2013. Tarciso Bassan Vezzi – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; CONTRATADO: BRAULIO ALVARENGA NAYA – ME; PRAZO ADITIVO: 29/04/2013 ATÉ 29/04/2014; OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS JOSÉ DO PATROCÍNIO, EUSÉBIO DE QUEIROZ, LUIZ GAMA, EUCLIDES DA CUNHA, AUGUSTO DOS ANJOS, JOSÉ ANTONIO BUENO, JOAQUIM NABUCO, VISCONDE DO RIO BRANCO, GERÔNIMO P. JÚNIOR, RUA SEM NOME E PROJETADA 03, NO BAIRRO PRINCESA ISABEL EM VERA – MT; DATA: 29/04/2013. K3/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 16 de abril de 2013, na página 46 do Diário de Oficial do Estado o extrato de Contrato nº. 004/2013, onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 003/2013.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 004/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Portaria Nº. 656/2013, de 23 de Abril de 2013.

Conceder Estabilidade no Serviço Público à Servidora Dinair Ramos Lopes no Cargo de Agente de Infraestrutura da Câmara Municipal de Brasnorte.

O Sr. Edson Kokojiski, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **Considerando**, ter completado os 36 (trinta e seis meses) de efetivo Exercício; **Considerando**, as avaliações probatórias realizadas no período probatório; **Considerando**, o parecer jurídico favorável à estabilidade no serviço público da servidora Dinair Ramos Lopes; **Considerando**, a Lei Complementar 043/2011, a qual "Dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos do município de Brasnorte, e dá outras providências"; **Considerando**, a Lei Complementar 038/2011 que Reforma a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Brasnorte.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Estabilidade no Serviço Público à Servidora Dinair Ramos Lopes no Cargo de Agente de Infraestrutura da Câmara Municipal de Brasnorte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze.

Edson Kokojiski

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Brasnorte

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 032/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

ANTECIPAR excepcionalmente, para o dia 30/04/2013 a sessão ordinária do dia 02/05/2013, em virtude

do feriado do dia 1º de maio.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE
EM CUIABÁ-MT, 29 DE ABRIL DE 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

Publicação de extratos de contratos:

Extrato de Contrato nº 07-2013.

TERMO DE CONTRATO Nº 07; PARTES: Câmara Municipal de Poxoréu e A empresa GMS Desenvolvimento de Web Sites Ltda - Me OBJETO: O objeto do presente contrato Desenvolvimento e manutenção de Web Site, da Câmara Municipal de Poxoréu-MT, Valor do Contrato R\$ 5.869,00 Nota de Empenho, nº 154 Código Orçamentário 3.3.90.39.00.00.0999 Modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Assunto: Tornar público, em atendimento ao art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, o Poder Legislativo do Município de Sorriso - MT, a relação dos 03 (três) membros da Subcomissão Técnica e suplentes que foram sorteados na sessão pública realizada em 29/04/2013, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sorriso, para acompanharem a formulação do briefing e demais peças a serem apresentadas por ocasião da entrega dos envelopes concernentes às técnicas a serem avaliadas, bem como a avaliação das propostas técnicas a serem apresentadas por eventuais licitantes interessadas na **Concorrência n.º 001/2013**, com o objetivo de contratação de empresa do ramo de comunicação atuando como agência de publicidade, para fornecimento de produtos e serviços, nos moldes do Termo de Referência contido no Processo ut supra citado. **Órgão Julgador:** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso. **Sessão de Sorteio da Subcomissão Técnica:** 29 de abril de 2013. **PROFISSIONAIS SORTEADO COM BASE NA LEI Nº 12.232/2010, CONCORRÊNCIA Nº 001/2013:**

TAMARA FIGUEIREDO

ÂNGELA MARIA GIMENEZ

JOSÉ MARCIO CAVALETTI

RELAÇÃO DOS SUPLENTES

IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS

DAISY FABIOLA OST

Publique-se, Sorriso - MT, 29 de abril de 2013.

VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO - Presidente da Com. Permanente de Licitação

TERCEIROS

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ

REPUBLICADO

PORTARIA Nº 023/2013

Súmula: Dispõe sobre a continuidade da situação de emergência em razão do surto de dengue no município, e dá outras Providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

Considerando que os municípios filiados ao CISVJ instituíram Decretos de Situação de Emergencial da Dengue e outros vetores transmissores e estabeleceram medidas obrigatórias de prevenção, fiscalização e eliminação dos criadouros do mosquito da Dengue (*Aedes Aegypti*) no âmbito de cada município;

Considerando que os municípios filiados ao CISVJ desenvolveram continuamente ações, atividades e serviços, no sentido de combater a proliferação da dengue nos seus municípios;

Considerando que apesar desse esforço a quantidade de focos na região é grande e preocupa a Vigilância Epidemiológica, já que o índice recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de, no máximo, 1% dos domicílios

Considerando o presente surto de dengue nos municípios filiados ao CISVJ é preocupante e, que as ações rotineiras de controle aos focos do mosquito *Aedes aegypti* não têm sido suficientes para eliminar a epidemia da doença que se tem na região.

Considerando que a estatística demonstra que mais de 80% dos focos do mosquito transmissor da doença estão dentro de imóveis particulares (terrenos, residências e estabelecimentos comerciais).

Considerando a necessidade de estruturação urgente das Unidades de Saúde com a contratação de médicos para assistência médica URGENTE e IMEDIATA aos pacientes acometidos pela Dengue a nível regional.

DECRETA:

Art. 1º Fica o CISVJ em situação de emergência por conta da **epidemia de dengue** que continua sendo detectada na região do Vale do Juruena, onde foi constatado diversos focos do mosquito transmissor da doença nos domicílios visitados, e tratamento realizado nos municípios que apresentam sintomas e diagnóstico de tal doença, chegando a ter inúmeros casos de dengue hemorrágicas atendidos por esse Consórcio.

Art. 2º Verificando que as Equipes de Vigilância Ambiental dos municípios filiados ao CISVJ estão orientando a população para não deixarem caixas d'água destampadas e mantendo quintais e terrenos limpos para impedir o surgimento de novos focos da dengue.

Art. 3º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de contratação de médicos necessários às atividades de resposta ao surto endêmico de dengue na região do Vale do Juruena, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação desta Portaria, não havendo portanto nova autorização para prorrogação dos contratos mesmo que perca a continuidade do foco da dengue o prazo da situação emergencial expirará dia 08 de julho de 2013.

Art. 4º Orientamos aos gestores dos municípios filiados ao CISVJ que em caso de negação por parte do morador em atender as solicitações e/ou visita do agente ambiental, fica este autorizado a pedir apoio policial, preservando o bem estar de toda comunidade.

Art. 5º Ressaltamos, que os agentes ambientais continuem, em razão de risco de saúde pública, a ter autorização para adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito na região.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2013.

Juína (MT), 16 de abril de 2013
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Presidente do Consórcio Intermunicipal de
 Saúde do Vale do Juruena – CISVJ

##ATO SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA SE LUCAS DO RIO VERDE

##TEXA ELETROBRAS ELETRONORTE torna público que solicitou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MT, a Licença de Operação, protocolo nº154680/2013, da SE 138 kV Lucas do Rio Verde, localizada em Lucas do Rio Verde - MT.

##ASS Newton Jordão Zerbini

##CARGerente de Estudos e Projetos Ambientais de Transmissão

MINERAÇÃO SERRA DO RONCADOR S.A.
 C.N.P.J. Nº 15.692.583/0001-36 - NIRE: 51.300.010.551
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Mineração Serra do Roncador S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2013, às 10hs00min, na sede social da Companhia, situada na Estrada Garimpo do Araés, s/n, KM 18, Zona Rural, Nova Xavantina/MT, para: em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a extinção do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e, em Assembleia Geral Ordinária: (i) examinar, discutir e votar as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras e os relatórios da administração relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2012; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009, 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2012; (iii) deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2013. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cada titular de ações nominativas deverá comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária munido de documentos que comprovem sua identidade, na forma do art. 126, I da Lei nº 6.404/76; ou mediante instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista. Nova Xavantina/MT, 15 de abril de 2013. Luís Octávio Carvalho da Motta Veiga, Presidente do Conselho de Administração.

BELARINA ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.025.334/0001-45 - NIRE 5130001104-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas da **BELARINA ALIMENTOS S.A.** ("Belarina") convidados a se reunir em assembleia a ser realizada, em primeira convocação, no próximo dia 06 de maio de 2013, às 8:00, na Av. Queiroz Filho, 1700, Torre A, 7º Andar, Bairro Jaguaré, CEP 05319-000, São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre: (i) a criação do Conselho de Administração, como órgão de administração social; (ii) a fixação de capital autorizado para a Companhia de até 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (iii) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 6.471.287,50 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando este, portanto, de R\$ 6.471.287,50 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 12.942.575,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), mediante a emissão de 7.707.317 (sete milhões, setecentas e sete mil, trezentas e dezessete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações ora existentes, ao preço de emissão de R\$ 3,8924051 (três reais oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cinquenta e um décimos de milionésimo de real), calculado de acordo com a perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do art. 171, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) a emissão de 1 (um) bônus de subscrição de ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado da Companhia previsto no Estatuto Social, que conferirá ao seu titular o direito de subscrever um montante adicional de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nos termos da minuta de certificado de Bônus de Subscrição; (v) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (vi) a eleição de membros para compor o Conselho de administração da Companhia; e (vii) caso aprovada as matérias acima elencadas, a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários ou convenientes para a sua implementação. As minutas dos documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 25 de abril de 2013. **Felipe Moreira Garcez** - Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

BRASIL CENTRAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF nº 01.113.855/0001-91
NIRE 51.200.599.129

BRASIL CENTRAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.113.855/0001-91, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.200.599.129, com sede estabelecida na Rua Santa Maria, n.º 655, Bairro Vale do Sol, no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.840-000, neste ato representando por seu administrador, ADEMIR PINESSO, brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG nº 657.391 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.809.389-68, residente e domiciliado à Rua Giocondo Orsi, n.º 580, Bairro Jardim TV Morena, no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.050-270, no uso de suas atribuições que lhe confere o Contrato Social, vem por este instrumento convocar os sócios para que compareçam na data do dia **09 (nove) do mês de Maio do ano de 2013 (dois mil e treze)**, para Reunião de sócios a realizar-se na sua sede social, sito à **Rua Santa Maria, n.º 655, Bairro Vale do Sol, no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.840-000**, às 08:00 horas prevista para a primeira convocação, com a presença de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da sociedade com direito de voto, em segunda convocação para o dia seguinte às 08:30 horas, com a presença de qualquer número, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

a) Prestação de garantias pessoais e/ou reais, quais sejam, de aval, fiança e outras garantias em favor de terceiros sócios ou não sócios.

Campo Verde, MT, 24 de Abril de 2013.

ADEMIR PINESSO

Administrador

RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A. – CNPJ 78.958.717/0005-61, torna publico que recebeu da SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença de Operação nº 306309/2013 – Válida até 08/04/2019 para a fabricação de Artefatos de Concreto, localizada à Rod. Dos Imigrantes – Km 2,4 - Distrito Industrial – Cuiabá – MT.

PARECIS ALIMENTOS S/A.

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS S/A, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão no dia **04 de maio de 2013**, às 08:00 horas, na sede social, situada à Rodovia MT 235, s/nº - Km 04 – Perímetro Urbano – na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I – Assembleia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações. **II – Assembleia Geral Extraordinária:** a) alteração do estatuto social, a respeito do capital social; b) outros assuntos de interesse social. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2012, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso na edição de 22/03/2013, página 132 e no Jornal Diário da Serra, de Tangará da Serra, na edição de 23/03/2013, página 3B, cujos documentos, se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 26 de abril de 2013. Sérgio Costa Beber Stefanelo – Presidente do Conselho de Administração.**

A SOMATEM – Sociedade Matogrossense de Empreendimentos LTDA – CNPJ nº 03.788.312/0001-08, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Prévia (LP), para atividade de um crematório no cemitério Parque Bom Jesus de Cuiabá, localizado na rodovia Paes de Barros, Km 3,5, bairro Parque Atalaia, região sul, CEP Nº 78.095-50, Cuiabá-MT, onde foi solicitado o EIA-RIMA.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – LT 500 KV COLIDER – CLÁUDIA

A COPEL Geração e Transmissão S.A. torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT, a Licença Prévia - LP para a Linha de Transmissão de Energia Elétrica 500 KV UHE Colider – SE Cláudia, a ser instalada nos municípios de Nova Canaã do Norte, Itaúba e Cláudia no estado do Mato Grosso.

ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A.

CNPJ/ME: 08.768.414/0001-77 - NIRE: 51.3.000863-7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Energética Águas da Pedra S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da Companhia, situada na Estrada Rio Branco, S/N, Km 06. Zona Rural. Aripuanã - MT, a realizar-se às 10h:00min, do dia 30 de abril de 2013, situada, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: (i) Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2012, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; (ii) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social no valor de R\$ 49.925.679,04 (quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos) da seguinte forma: a) Constituição de reserva legal no valor de R\$ 2.496.283,95 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos); b) Retenção de parcela correspondente ao orçamento de capital para o exercício de 2013, anteriormente aprovado, no montante de R\$ 18.464.965,50 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; c) Distribuição dos dividendos obrigatórios no valor de R\$ 11.857.348,77 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos); d) Distribuição da reserva de dividendos adicionais propostos no valor de R\$ 17.107.080,82 (dezesete milhões, cento e sete mil, oitenta reais e oitenta e dois centavos), condicionada a prévia e expressa autorização do BNDES, conforme cláusula décima primeira, inciso XI, do Contrato de Financiamento nº 08.2.0655.1. (iii) Deliberação sobre a transferência do saldo dos dividendos adicionais propostos do exercício de 2011, no valor de R\$ 56.545.166,85 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para a reserva especial dos dividendos obrigatórios não distribuídos, em função da restrição de caixa, devendo ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia; (iv) Eleição dos membros Titulares do Conselho da Administração e respectivos suplentes; (v) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; (vi) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia, e; (vii) Autorização para a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos próprios. Poderão participar da Assembleia Geral os Senhores Acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Aripuanã, 19 de abril de 2013. **Erik da Costa Breyer - Presidente.**

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2013-CP

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Concorrência Pública nº. 006/2013 - CP, destinada aquisição de tubo de concreto armado, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa A. DO N. ROSA EIRELI ME no valor global de R\$ 762.945,00 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais). AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 25 de abril de 2013.

AILTON DAS NEVES **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**
 Diretor-Presidente Diretor Administrativo/Financeiro
JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SORET
 Presidente da CPL
DAILSON NUNIS
 Assessor Jurídico

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Telefone: (66) – 3439-3400

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013-TP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 08h30min do dia 14/05/2013, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalhinho, procederá julgamento da **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013-TP, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02**, contendo os **Documentação de Habilitação e Proposta**, respectivamente, para: **Fornecimento de uniformes, para os funcionários da Companhia**. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 09/05/2013. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 26 de abril de 2013.

AILTON DAS NEVES

JOSÉ CLAUDIO DE MELO

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo/Financeiro

JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SORET

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

DAILSON NUNIS

Assessor Jurídico

AGROPECUÁRIA DO CACHIMBO S.A.

CNPJ Nº. 03.208.360/0001-71 - NIRE 51300000113

Extrato da Ata da AGE de 08/03/2013 para re-ratificar a Ata da AGE de 25/06/2007

Data, local e horário: 08/03/2013, às 10:00h, na sede social. Presenças: totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Luiz Antonio Cêra Ometto e Secretário: César Krug Ometto. Deliberações: 1) Aprovada a re-ratificação da AGE realizada em 25/06/2007 e registrada na JUCEMAT sob o nº 20070529167 em sessão de 24/07/2007 que aprovou a Cisão Parcial da Sociedade com versão do acervo líquido para a Agropecuária Caieira do Norte S.A., para: a) re-ratificar, para fazer constar a modificação do texto do Protocolo e Justificação para Cisão Parcial de Sociedade firmado em 30/04/2007, entre a Sociedade e a Agropecuária Caieira do Norte S.A. por não ter constado no item 1 do referido documento a descrição dos direitos representativos de uma área equivalente a 9.000,6254 ha, denominada Fazenda Picadão, conforme Memorial Descritivo; b) Incluir no processo de cisão parcial o Memorial Descritivo da área de 9.000,6254 ha em processo de regularização junto aos órgãos competentes; 2) Aprovado, na íntegra, em substituição ao Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agropecuária do Cachimbo S.A., firmado em 30/04/2007 o novo Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agropecuária do Cachimbo S.A. firmado em 10/01/2013 que passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo I; 3) Aprovado a substituição do Laudo de Avaliação, emitido pela empresa especializada KPMG Assurance Services Ltda., estabelecida nº Município de São Carlos-SP, na Rua Sete de Setembro, nº 1950, Centro, CNPJ nº 06.240.429/0003-02 e no CRC sob o nº 2SP023228/0-4-F-SC, para fazer constar os direitos sobre a área de 9.000,6254 hectares denominada Fazenda Picadão, sem alteração do acervo líquido cindido; 4) Aprovado o Memorial Descritivo do Bem Imóvel referente a 9.000,6254 ha, nos termos em que foi elaborado (Anexo II), sempre observado o disposto na cláusula 5ª do Acordo de Acionistas firmado em 25/06/2007 e aditado, arquivado na sede social; 5) Ficam os senhores administradores incumbidos de levarem a presente ata ao Registro do Comércio e a promover todas as anotações cabíveis nos livros sociais, tudo na forma da lei, inclusive a devida averbação à matrícula dos imóveis nos registros locais, tudo conforme memoriais descritivos anexos; e 6) Por fim, ratificar todas as demais deliberações da AGE realizada em 25/06/2007, não modificadas pelas deliberações constantes na presente Ata. Matupá-MT, 08/03/2013. (a) Luiz Antonio Cêra Ometto - Presidente e César Krug Ometto - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico Registro em 10/04/2013 sob o nº 20130396915, Protocolo 13/039691-5, de 02/04/2013. Narjara Bairros - Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA DO CACHIMBO S.A.

CNPJ Nº. 03.208.360/0001-71 - NIRE 51300000113

Extrato da Ata da AGE de 08/03/2013 para re-ratificar a Ata da AGE de 25/06/2007

Data, horário e local: 08/03/2013, às 10:30h, na sede social. Presenças: totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Luiz Antonio Cêra Ometto e Secretário Hermínio Ometto Neto. Deliberações: 1) Aprovada a re-ratificação da AGE realizada em 25/06/2007 e registrada na JUCEMAT sob o nº 20070529159 em sessão de 24/07/2007 que aprovou a cisão parcial da Sociedade com versão do acervo líquido para a Agropecuária Nova Louzã S.A., para: a) re-ratificar, para fazer constar a modificação do texto do Protocolo e Justificação para Cisão Parcial de Sociedade firmado em 30/04/2007 entre a Sociedade e a Agropecuária Nova Louzã S.A., por não ter constado no item 1 do referido documento a descrição dos direitos representativos de duas áreas sendo uma equivalente a 4.681,7594 ha e a outra equivalente a 373,2610 ha, conforme Memoriais Descritivos; b) Incluir no processo de cisão parcial o Memorial Descritivo das áreas de 4.681,7594 ha e 373,2610 ha em processo de regularização junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matupá-MT; 2) Aprovado, na íntegra, em substituição ao Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agropecuária do Cachimbo S.A., firmado em 30/04/2007, o novo Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agropecuária do Cachimbo S.A. firmado em 24/11/2012 que passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo I; 3) Aprovado o Laudo de avaliação e a sua substituição, emitido pela empresa especializada KPMG Assurance Services Ltda., estabelecida no Município de São Carlos-SP, na Rua Sete de Setembro, nº 1950, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.429/0003-02 e no CRC sob o nº 2SP023228/0-4-F-SC, para fazer constar os direitos sobre as áreas de 4.681,7594 há e 373, 2610 ha, objeto das atuais matrículas 2951 e 2953 ambas registradas no Cartório do 1º Ofício de Matupá, Estado do Mato Grosso, sem alteração do valor do acervo líquido cindido; 4) Aprovados os Memoriais Descritivos dos Bens Imóveis referentes as áreas de 4.681,7594 há e 373,2610 ha, nos termos em que foi elaborado (Anexo II e III), sempre observado o disposto na cláusula 5ª do Acordo de Acionistas firmado em 25/06/2007 e aditado, arquivado na sede social; 5) Ficam os senhores administradores incumbidos de levarem a presente ata ao Registro do Comércio e promover todas as anotações cabíveis nos livros sociais, tudo na forma da lei, inclusive a devida averbação à matrícula dos imóveis nos registros locais, tudo conforme memoriais descritivos anexos; e 6) Por fim, ratificar todas as demais deliberações da AGE realizada em 25/06/2007, não modificadas pelas deliberações constantes na presente Ata. Observações: (1) Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos presentes; (2) O Protocolo e Justificação de Cisão Parcial de Sociedade, firmado em 10/01/2013, o Laudo de Avaliação e os Memoriais Descritivos dos Bens Imóveis ora aprovados, ficam fazendo parte integrante e indissociável da presente ata, para todos os efeitos legais. Matupá-MT, 08/03/2013. (a) Luiz Antonio Cêra Ometto - Presidente e Hermínio Ometto Neto - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico Registro em 10/04/2013 sob o nº 20130396923, Protocolo 13/039692-3, de 03/04/2013. Narjara Bairros - Secretário Geral.

PSLM - AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ nº 06.061.732/0001-78

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 08/03/2013

Aos 08/03/2013, às 13:00 hs, na sede social, na Fazenda São Jerônimo, no município de Matupá-MT, reuniram-se, acionistas da Sociedade, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro Próprio, o que dispensava edital de convocação na forma da lei. Na forma estatutária, assume a Presidência da Assembleia o Sr. César Krug Ometto, que convida o Sr. Fernando Ometto Zancaner, para Secretário, ficando, assim, composta a Mesa e instalada a Assembleia. Iniciando os trabalhos, a Diretoria apresentou proposta para a incorporação por parte desta Sociedade, do acervo líquido vertido na assembleia geral extraordinária realizada neste mesmo dia, retificando e ratificando a cisão parcial da Agropecuária do Cachimbo S.A., ocorrida aos 25/06/2007, ato registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso em 24/07/2007, sob nº 20070529140, nos termos do artigo 229 da Lei das Sociedades Anônimas com suas alterações; exame do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial; aprovação do Laudo de Avaliação e aprovar o Memorial Descritivo do Bem Imóvel. A seguir, o Sr. Secretário procedeu a leitura dos documentos acima mencionados; submeteu à apreciação da Assembleia o Laudo de Avaliação do patrimônio a ser cindido da sociedade incorporada elaborado pela empresa KPMG Assurance Services Ltda, estabelecida no Município de São Carlos-SP, na Rua Sete de Setembro nº 1950, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.240.429/0003-02 e no CRC sob nº 2SP023228/0-4-F-SC, indicada para verificação da viabilidade da cisão e incorporação, neste ato referente tão somente a área de 3.437,7667 hectares, situada no município de Matupá, gleba, hoje, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Matupá sob nº 2952. O Secretário informou, também, que a cisão foi aprovada pela sociedade a ser cindida parcialmente, pelo voto unânime de seus respectivos acionistas colhidos na assembleia geral extraordinária realizada neste mesmo dia, às nove horas e trinta minutos. A Assembleia pelo voto unânime de seus membros aprovou a incorporação do acervo líquido vertido na cisão parcial da Agropecuária do Cachimbo S.A., nos termos propostos pela Diretoria respectiva; aprovou o Protocolo e Justificação firmada pela Diretoria da parcialmente cindida e incorporada, cuja transcrição foi dispensada por passar a integrar esta ata como Anexo I; ratificou a indicação da empresa avaliadora KPMG Assurance Services Ltda, para avaliação do patrimônio líquido a ser cindido; aprovou o Laudo de Avaliação por ela apresentado, sendo dispensada a transcrição por passar a integrar esta ata como seu Anexo II, tudo nos termos do instrumento denominado de Protocolo e Justificação de Cisão do Patrimônio Líquido da "Agropecuária do Cachimbo S.A. pela PSLM - Agropecuária S.A.". Tendo em vista a aprovação unânime de toda a operação desta incorporação, aliado ao fato de que houve também aprovação unânime dos respectivos acionistas da empresa cindida, o Sr. Presidente declarou efetivada a incorporação do acervo líquido vertido na cisão parcial da sociedade Agropecuária do Cachimbo S.A.. O imóvel pertencente à cindida e que foi incorporado pela incorporadora é transferido a título de propriedade, o qual é sumariamente descrito, na forma do estipulado na Lei nº 6.404/76 e alterações, para os fins de transmissão - matrícula nos cartórios de registro de imóveis competentes, autorizando os diretores a assinarem toda documentação pertinente à incorporação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata, feita em forma sumária. aa) - César Krug Ometto. Fernando Ometto Zancaner. p/ Usina Santa Lúcia S/A, Celso Colombo Filho. p/ Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. Esta é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Matupá, 08/03/2013. César Krug Ometto - Presidente. Fernando Ometto Zancaner - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico Registro em 10/04/2013 sob nº 20130396385, Protocolo 13/039688-5, de 02/04/2013. Narjara Bairros - Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA DO CACHIMBO S.A.

CNPJ Nº. 03.208.360/0001-71 - NIRE 51300000113

Extrato da Ata da AGE de 08/03/2013 para re-ratificar a Ata da AGE de 25/06/2007

Data, local e horário: 08/03/2013, às 9:30 hs, na sede social. Presenças: totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Luiz Antonio Cêra Ometto e Secretário: Herminio Ometto Neto. Deliberações: 1) Aprovada a re-ratificação da AGE realizada em 25/06/2007 e registrada na JUCEMAT sob nº 20070529140 em sessão de 24/07/2007, que aprovou a Cisão Parcial da Sociedade com versão do acervo líquido para a PSLM - Agropecuária S.A. para: a) re-ratificar, para fazer constar a modificação do texto do Protocolo e Justificação para Cisão Parcial de Sociedade firmado em 30/04/2007, entre a Sociedade e a PSLM - Agropecuária S.A. por não ter constado no item 1 do referido documento a descrição dos direitos representativos de uma área equivalente a 3.437,7667 ha, conforme Memorial Descritivo; b) Incluir no processo de cisão parcial o Memorial Descritivo da área de 3.437,7667 ha em processo de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matupá-MT; 2) Aprovado, na íntegra, em substituição ao Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agropecuária do Cachimbo S.A., firmado em 30/04/2007, o novo Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agropecuária do Cachimbo S.A. firmado em 24/11/2012 que passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo I; 3) Aprovado o Laudo de avaliação e a sua substituição, emitido pela empresa especializada KPMG Assurance Services Ltda., estabelecida no Município de São Carlos-SP, na Rua Sete de Setembro, nº 1950, Centro, CNPJ nº 06.240.429/0003-02 e no CRC sob nº 2SP023228/0-4-F-SC, para fazer constar os direitos sobre a área de 3.437,7667 há, objeto da atual matrícula 2952 registrada no Cartório do 1º Ofício de Matupá, no Estado do Mato Grosso, sem alteração do valor do acervo líquido cindido; 4) Aprovado o Memorial Descritivo do Bem Imóvel referente a 3.437,7667 ha, nos termos em que foi elaborado (Anexo II), sempre observado o disposto na cláusula 5ª do Acordo de Acionistas firmado em 25/06/2007 e aditado, arquivado na sede social; 5) Ficam os senhores administradores incumbidos de levarem a presente ata ao Registro do Comércio e a promover todas as anotações cabíveis nos livros sociais, tudo na forma da lei, inclusive a devida averbação à matrícula do imóvel nos registros locais, tudo conforme memoriais descritivos anexos; e 6) Por fim, ratificar todas as demais deliberações da AGE realizada em 25/06/2007, não modificadas pelas deliberações constantes na presente Ata. Matupá-MT, 08/03/2013. (a) Luiz Antonio Cêra Ometto - Presidente e Herminio Ometto Neto - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico Registro em 10/04/2013 sob nº 2013039697, Protocolo 13/039690-7, de 02/04/2013. Narjara Bairros - Secretário Geral.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338 (ESTRADA DA BAIANA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT

338, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de licitação Tomada de Preço nº. 001/2012, a empresa vencedora foi AGRITOP – Topografia, Geodesia e Projetos Ltda, apresentando valor total de R\$ 817.231,34(oitocentos e dezessete mil duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Juara, 26 de abril de 2013.

Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza

PRESIDENTE DA CPL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338 (ESTRADA DA BAIANA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT

338, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de licitação Tomada de Preço nº. 001/2013, a empresa vencedora foi AGRITOP – Topografia, Geodesia e Projetos Ltda, apresentando valor total de R\$ 824.088,31(oitocentos e vinte e quatro mil oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

Juara, 26 de abril de 2013.

Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza

PRESIDENTE DA CPL

“**JOSÉ MANOEL MARINHO TRINANES**, CPF: 229.948.151-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, a Renovação da Licença de Operação da avicultura para Frango de Corte da Fazenda Aterrado, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT.”

“**HILTON JOSÉ DE SOUSA**, CPF: 335.223.599-68. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da avicultura para Frango de Corte da Estancia Água Limpa, localizada no município de Campo Verde/MT.”

ANDRE ARI CAUS, CPF: 447.100.890-00, residente em Feliz Natal - MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na **Agropecuária Caus**, com área total de 1.865,66 ha, localizada em Feliz Natal-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Feliz Natal-MT, 24/04/2013.

FLORESTA AZUL S/A, inscrita no CNPJ: 14.915.755/0001-20, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT, a **Licença Ambiental Única** do imóvel rural denominado Fazenda Floresta Azul, localizada no município de Paranaita/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

DECISÃO COREN/MT Nº. 17/2013

Dispõe sobre alteração temporária expediente de trabalho dos funcionários do

Coren/MT, lotados em Cuiabá.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, em conjunto com a Secretária do Conselho, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei nº 5.905/73 e no Art. 34 do Regimento Interno do COREN/MT.

Considerando as grandes dificuldades verificadas no deslocamento dos funcionários do Coren/MT até o trabalho, no atual horário de funcionamento do Conselho, em função das inúmeras interdições das principais avenidas que ligam o centro da cidade aos bairros, por conta das obras da Copa do Mundo de Futebol que terá Cuiabá como uma das Sub Sedes;

Considerando que tem se verificado uma maior procura dos profissionais de enfermagem pelo Coren a partir do meio dia;

Considerando o resultado da consulta formal realizada junto aos funcionários deste Coren/MT no dia 25 de abril de 2013 na qual dez funcionários optaram pelo novo horário das 12h às 18h e dez, pelo horário das 13h às 19h;

Considerando que a maioria dos Conselhos Profissionais de Cuiabá vem realizando o atendimento ao público somente no período da tarde;

Considerando que a maioria dos Órgãos Públicos e Conselhos de Profissões Regulamentadas alteraram o horário de expediente devido às obras da Copa do Mundo de Futebol de 2014;

Considerando a necessidade de minimizar o impacto no trânsito dos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, decorrente das obras necessárias à mobilidade urbana em razão da realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014;

Considerando a deliberação da 449ª ROP, Sessão Única realizada no dia 26 de abril de 2013 que deliberou pelo horário das 12h às 18h para o funcionamento do Coren/MT temporariamente até 31/07/2014;

DECIDE:

Art. 1º - O horário de funcionamento do expediente na sede do Coren/MT, a partir do dia 03 de junho de 2013, será das 12h às 18h, em caráter excepcional e temporário;

Art. 2º - Os funcionários do Coren/MT lotados em Cuiabá, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais, excepcional e temporariamente, terão a jornada diária de trabalho com início às 12h e término às 18h, se segunda a sexta-feira;

Art. 3º - Definir que após o encerramento dos jogos da Copa do Mundo o horário de funcionamento do Coren/MT retornará ao praticado anteriormente à publicação desta decisão;

Art. 4º - O novo período de atendimento aos profissionais na sede do Coren/MT deverá ser amplamente divulgado em todas as instituições por um período de 30 dias antes de entrar em vigor o novo horário de atendimento;

Art. 5º - Todos os funcionários da sede do Coren/MT, cumprirão necessariamente o novo período de trabalho do órgão conforme previsto no Art. 1º da presente Portaria;

Art. 6º - A presente Decisão deverá ser encaminhada ao Cofen, para conhecimento do novo horário de funcionamento deste Regional;

Art. 7º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação na imprensa oficial do

Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de abril de 2013.



Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT Nº 33191
Presidente



Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT Nº 63799
Secretária

ROMÃO RIBEIRO FLOR E OUTRO, inscrito no CPF nº 007.949.106-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação (LO) em Rede de Transmissão da Fazenda Rio Preto, localizada no município de São Félix do Araguaia - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

Ineri Zappani, CPF: 557.530.781-68, torna público que requereu à SEMA-MT licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de areia na Fazenda Nova Esperança em Vila Rica-MT.

EDILSON ANTONIO MASTELARO E OUTROS, torna público que requereu à SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação** para Armazém de Grãos na **Fazenda Aurora**, Rodovia MT-338, Km 180, próximo ao Distrito de Simone, município de **Itanhanga/MT**

SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO, torna público que requereu à SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, para Posto de Abastecimento, sito à Rodovia MT-170, Km 98 + 43 Km a direita na linha Santa Maria, **Fazenda Pirâmide**, município de **Campo Novo do Parecis/MT**

ARIEL RIGHI-CPF 513.630.891-53, torna público que requereu à SEMA-MT, o Licenciamento Ambiental Único-LAU, para a **Fazenda Lote 41**, localizada no **Município de Lucas do Rio Verde /MT**

SALETE GLÓRIA RIGHI-CPF 824.192.481-04, torna público que requereu à SEMA-MT, o Licenciamento Ambiental Único-LAU, para a **Fazenda Lote 47-B**, localizada no **Município de Lucas do Rio Verde/ MT**

FAUSTO RIGHI -CPF 175.687.819-68, torna público que requereu à SEMA-MT, o Licenciamento Ambiental Único - LAU, para a **Fazenda Lote 48**, localizada no **Município de Lucas do Rio Verde/MT**.

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente à Registro de Preços para futura e eventual, sendo: DOIS (02) VEÍCULOS MODELO POPULAR 04 PORTAS 1.0 - COM AR CONDICIONADO, (05) CINCO LUGARES; UM (01) VEÍCULO UTILITÁRIO PARA (07) SETE LUGARES, TIPO KOMBI e TRÊS (03) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO PICK-UP, ENTRE 1.4 E 1.8 DE POTÊNCIA, CABINE ESTENDIDA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, conforme especificações constantes no edital - Anexo I para o Setor Administrativo e Operacional do SAAES de Sinop/MT, sagrou-se vencedora a EMPRESA NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.315.642/0001-42, em todos os itens. Valor total R\$ 181.838,40 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Edna Maciel Escobar. Pregoeira – Portaria nº 006/2013

RC

HORLI OSMAR GAIGCHER & CIA LTDA - ME, CNPJ 06.188.068/0001-22, torna público que requereu junto a SAMA / Sorriso / MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Quadra 01, Lote 13, Distrito de Boa Esperança do Norte, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Publicação

CEREALISTA GUOLO LTDA - CNPJ: 07.181.941/0001-18, localizado, na rua Visconde de Maua nº 1475, industrial Leonel Bedin do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as Licenças Prévia e Instalação de ampliação e a Licença de Operação de toda área construída com ramo de atividade Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, não foi determinado EIA-RIMA.

SORRILIMA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS EQUIP. PARA CLIMATIZAÇÃO E REF. LTDA - ME - CNPJ: 11.729.094/0001-50, localizado. Perimetral Sudoeste s/nº Bairro Residencial Colinas do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as Licenças Prévia e Instalação com ramo de atividade de Prestação de Serviços de Climatização e Refrigeração, não foi determinado EIA-RIMA.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DR/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2013/SESI

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR** abertura do Certame Licitatório, Concorrência Nº **006/2013**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras da Unidade Indústria do Conhecimento em Várzea Grande (Coca-Cola), com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para o dia **16/05/2013** com **entrega dos envelopes das 14h30min até às 15h00min e abertura às 15h00min** (horário da capital), conforme Edital e seus Anexos, que pode ser retirado no site: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br.

Cuiabá, 29 de abril de 2013

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO

Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT em Substituição

Edineira Ferreira da Costa, CPF 564.251.801-10, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO), referentes à Pousada Brasília Xingú, situada no município de Gaúcha do Norte, MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

(PLANATEC PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL: (65) 3622-4718)

Asplemat/DO

SCR-Sinalização e Conservação de Rodovias LTDA (CNPJ 02.873.295/0003-06), torna público que requereu à SEMA/MT a LO Provisória para extrair cascalho na **Fazenda Esmeralda**, Município de Juína/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA

INDULIZ IND. E COM. DE MADEIRAS LAMINADAS LTDA - ME, CNPJ 17.743.830/0001-01, Toma público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO**, para atividade de **Serraria sem Desdobramento de Madeira**, no Município de Juína/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiente/EIA.

K3/DO

RENOVAÇÃO LO PUBLICAÇÃO LT COLETORA

A JUREUNA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO S/A e a MAGGI ENERGIA S/A tornam público que requereram a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da Licença de Operação da Linha de Transmissão de 138 KV que interliga 10 sub-estações de empreendimentos hidrelétricos no alto Rio Juruena nos municípios de Sapezal e Campos de Julio do estado de Mato Grosso.

REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA - ME, CNPJ 08.838.089/0001-71. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, processo nº 241829/2007, para atividade de extração de Minério de Ouro, localizado na Rodovia BR-070, Km 20, zona rural, município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

L. D. ZILLMER - ME, CNPJ 08.900.778/0001-69. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, processo nº 81044/2010, para atividade de extração de Areia, Argila, Cascalho e beneficiamento associado, localizado na Rua Barra do Garças (à direita), primeira porteira a esquerda na Fazenda da Onça, município de Ribeirão Cascalheira/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

R. DE F. DONATO - ME, CNPJ 03.943.006/0001-90. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, processo nº 46780/2007, para atividade de extração de Areia e extração e beneficiamento de Argila, localizado na estrada saída para Rio Branco, Km-01, zona rural, município de Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA. – CNPJ: 04.584.665/0001-40-60. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF, O pedido de Licenciamento Ambiental modalidade **Prévia, Instalação e Operação** da empresa de tranportes urbanos, localizada na Rod. Palmiro Paes de Barros, km 02, nº 1.254, Bairro: Pq. Georgia, Município de Cuiabá-MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ELISEU RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ 32.962.524/0001-50, I.E: 13.068.390-6, Av. Brasil nº 812, Centro – CEP 78.300-000 – Tangará da Serra – MT, declara o extravio de 30 Blocos de NF Venda ao Cons. Série D-1 nº de 001 à 1.500, extravio de 20 Blocos de NF de Venda ao Cons. Série B-1 nº 001 à 500, extravio de 01 Bloco de NF de Venda ao Cons. Sub-Série-1 nº 001 à 025, extravio do Livro Registro de Entrada nº 001, extravio do Livro Registro de Saída nº 001, extravio do Livro Registro Apuração de ICMS nº 001 a 002, extravio Livro do Registro Inventário nº 001 e extravio do Livro Registro de Termos de Ocorrências nº 001 – Conf. Boletim de Ocorrência nº 2013.108066, Nº Protocolo Delegacia Virtual 015523/2013.

ETERNO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 36.943.793/0001-20 Insc. Estadual: 13.132.685-6. Comunica o Extravio de Todos os Blocos de Notas Fiscais, Livros Fiscais, Guias de ICM/S, Guias Federais e Todas as Documentações da Empresa.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

JANIO ANTONIO BERTOZZI – FAZ IRMÃOS BERTOZZI, Brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 390.586.119-49, residente na Estrada Paranoite a Nova Monte Verde –Km 06, segue est. Bertozzi Km 14, Segue Est. Aguapé Km 10, Juara –MT, CEP:78575-000., declarar para todos os fins e direito o Extravio da NF MOD 1 nº 557. tomando-se assim sem efeitos fiscais.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL n. 023/13 – SG/TED-Pelo presente edital ficam notificados os advogados a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 1) Frederico Stecca Cioni - **OAB n. 15.848/A 2)** Dione Francisca Maranhão de Queiroz Almeida - **OAB n. 4.166/O 3)** Thiago de Abreu Ferreira - **OAB n. 5.928/O 4)** Almir Rogério de Moura - **OAB n. 13.853/O**. Nada mais. Cuiabá, 25 de Abril de 2013. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT. **EDITAL n. 24/13 – SG/TED – Intimação de Arquivamento** - Pelo presente edital, fica intimado o representado/requerido, no processo e/ou feito não especificado abaixo elencado, da decisão de arquivamento nele proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. João Batista Beneti, como segue: **1) Processo n. 5.893/08** Representante: Ex-offício – Representado: S. S. G (Adv. Dr. Sebastião da Silva Gregório OAB/MT n. 1.752/O) – Relator: Marco Antonio Dotto **2) Processo n. 7.544/11** Representante: Ex-Ofício – Representada: F.T.P (Adv. Dra. Franciana Tunes Parreira OAB/MT n.13.397/O) – Relatora: Andreia Alves **3) Processo n. 7.213/10** Representante: Ex-Ofício – Representado: R.M (Adv. Dr. Ramon Marques OAB/MT n. 5.253/O) – Relator: Paulo Fabrinny Medeiros **4) Processo n. 7.275/10** Representante: Ex-Ofício – Representado: Waldevino Ferreira Cassiano de Souza – (adv. Dra. Claudete M. Vieira OAB/MT 11.356/O) **5) Processo n. 5.656/08** – Representante: Ex-Ofício – Representado: V. S. P. (Adv. Dr. Vanderlei Silvério Pereira OAB/MT n.11.230/B) – Relator: Douglas Ricardo Guilhen Melo. **6) Processo n. 7.545/11** – Representante: Ex-Ofício – Representada: A. C. B. S. (Adv. Dra. Ana Carolina Belleze Silva OAB/MT n. 9.601/B) Relator: Romeu Aquino Nunes **7) Processo n. 7.253/10** – Representante: EX – Ofício – Representado: R. O. (Adv. Rinaldo Ortega OAB/MT n. 3.619/O) Relatora: Ozana Baptista Gusmão **8) Processo n. 7.117/10** – Representante: Ex-Ofício – Representada: L. S. L (Adv. Dr. Luiz Soares Leandro OAB/MT 8.494/A) Relatora: Ozana Baptista Gusmão **9) Processo n. 7.085/10** – Representante: Ex – Ofício Representada: G. M. O. (Adv. Graciela Metello de Oliveira OAB/MT n. 6.962/O) Relatora: Ozana Baptista Gusmão **10) Processo n. 7.289/10** – Representante: Ex-Ofício Representada: D. I. (Adv.Dra. Dal-Isa Isguarezzi OAB /MT n. 8.539/O) Relator: Murillo Espinola de Oliveira Lima **11) Processo n. 7.150/10** – Representante: Ex – Ofício Representando: J.T.P.(Adv. Dr. Juares Toledo Pizze OAB/MT n. 2.185/O) Relator: Murillo Espinola de Oliveira Lima **12) Processo n. 7.064/10** Representante: Ex-Ofício Representado: E. J. O. (Adv. Dr. Edimo Jose de Oliveira OAB/MT n. 5.306/A) Relator: Murillo Espinola de Oliveira Lima **13) Processo n. 7.302/10** Representante: Ex-Ofício Representado: C. M. B. C (Adv. Dra. Cristina Maria Balçante Costa OAB/MT n. 8.030/B Relatora: Ozana Baptista Gusmão **14) Processo n. 7.041/10** Representante: Ex – Ofício Representada: Carla Cristina Batista de Souza (Adv. Dra. Thaiane Peres Bucair OAB/MT n. 12.376/O) Relatora: Ozana Baptista Gusmão **15) Processo n. 6.596** Representante: Ex-Ofício Representada: C. M. F. V. (Adv.Dra. Ceceliana Maria Fantinato Vieira OAB/MT n. 8.464/O) Relator: Valdomiro de Moraes Siqueira **16) Processo n. 7.185/10** Representante: Ex – Ofício Representada: M. C. P. (Adv. Dra. Maria Conceição Pinho Marques OAB/MT n. 968/O) Relator: Murillo Espinola de Oliveira Lima **17) Processo n. 6.606/09** Representante: Ex-Ofício Representado: C. S. S. (Adv. Dr. Ceffas Soares da Silva OAB/MT n. 4996/O) Relator: Valdomiro de Moraes Siqueira **18) Processo n. 6.099/08** Representante: Ex – Ofício Representada: V. A. J. (Adv. Dr. Vicente Andreotto Júnior OAB/MT n. 9.207/O) Relatora: Maria José Lopes da Silva Brito **19) Processo n. 7.173/10** Representante: Ex – Ofício Representada: N. M. C. (Adv. Dra. Nielsen Monteiro Cruvinel OAB/MT n. 5.690/A) Relatora: Ozana Baptista Gusmão **20) Processo n. 7.247/10** Representante: Ex-Ofício Representado: S. R. (Adv. Dr. Santino Ruchinski OAB/MT 9.702/A) Relatora: Ozana Baptista Gusmão **21) Processo n. 7.216/10** – Representante: Ex – Ofício – Representado: R. R. S. (Adv. Dr. Renato Raul Spinelli OAB/MT n. 1.415/O) Relatora: Ozana Baptista Gusmão **22) Processo n. 7.461/11** Representante: Ex-Ofício Representado: Sandro Roberto Almeida (Adv. Dr. Joel Quintella OAB/MT n. 9.563/O). Nada mais. Cuiabá, 25 de Abril de 2013. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT. **EDITAL n. 7.632/11 – SG/TED – Notificação p/ Razões Finais** - Pelo presente edital, ficam notificados os representados/procuradores, nos autos dos processos abaixo elencados, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: **1) Processo n. 7.599/11** Representante: Ex-Ofício – Representado: Lindomar da Silva Rezende (Adv. Dra. Josineia Sanabria Ortiz Prado OAB/MT n. 9.822/O) Relator: Nelson Saraiva dos Santos **2) Processo n. 5.706/08** Representante: Ex-Ofício – Representado: Marco Antonio Borges da Silva (Adv. Dra. Sulamyrthes Maria da Soledade Ribeiro OAB/MT n. 8.436/O) Relator: Cristiano Alcides Basso **3) Processo n. 6.982/10** Representante: Ex – Ofício – Representado: W. M. F. (Adv. Dr. Welbert Mauro Ferreira OAB/MT n. 13.334/A) Relator: Nadson Jenezerlaur Silva samps **4) Processo n. 6.284/09** Representante: Rosângela Bulka – Representado: João Rihcardo Campos Marques (Adv. Dr. Alexandre Ricardo da Silva Campos OAB/MT n. 7.438/O) Relator: Ueber Roberto de Carvalho **5) Processo n. 7.632/11** Representante: Ex – Ofício Representado: Marlan Ferreira da Silva (Adv. Dr. Rai Renan de Castro Barros OAB/MT n. 15.905/O) Relator: Pedro Marcelo de Simone **6) Processo n. 6.431/09** Representante: Ex – Ofício Representado: Carlos Henrique Brazil Barbosa (Adv. Jacqueline Curvo Rondon OAB/MT n. 11.017/O) Relator: Maria José Lopes da Silva Brito **7) Processo n. 7.594/11** Representante: Ex – Ofício Representado: G. D. O (Adv. Dr. Gilberto Dias de Oliveira OAB/MT n. 5.926/O) Relator: Nelson Saraiva dos Santos Nada mais. Cuiabá, 25 de Abril de 2013. a.s. Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT. **EDITAL n. 027/13 – SG/TED**-Pelo presente edital ficam notificados os advogados a seguir nominados, a comparecerem no

Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber:1)Alessandro Jacarandá Jovê – **OAB/MT n. 4.247/O 2)** Fabiolla Monteiro Pardi – **OAB/MT n. 6.621/O 3)** Rodrigo Alves da Silva – **OAB/MT n. 8.563/O 4)** Rafael Martins Felício – **OAB/MT n. 4.826/A 5)** Rubens Moreno Rubio Júnior – **OAB/SP n. 170.569**. Nada mais. Cuiabá, 25 de Abril de 2013. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013

Processo Administrativo nº 110/2013 – CIA 0042464-08.2013.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Datadigital Tecnologia e Informática Ltda.
CNPJ: 04.696.790/0001-42

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços em tecnologia da informação e serviços de análise, desenvolvimento de sistemas, produção, personalização, digitalização, recepção, leitura, indexação, processamento e controle para importação dos dados dos candidatos inscritos no III Processo Seletivo para Estágio Curricular Remunerado em diversas áreas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, objetivando a produção de 2.300 (dois e trezentos) cartões respostas personalizados em formato digital, digitalização dos gabaritos, processamento e elaboração dos relatórios dos candidatos aprovados por nível de escolaridade de curso.

Valor: R\$6.256,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3390-39.

Cuiabá, 29 de abril de 2013.

Bel.ª MICHELE CAMPOS ASSAÓKA LUSTOSA
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE SINOP – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
DIAS PRAZO: 30 (TRINTA)

AUTOS Nº 146/2010 – Código: 122500

ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária – Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

PARTE AUTORA:RANDOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

PARTE REÚ: VOLNEI SABINI PINTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/02/2010

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO de VOLNEI SABINI PINTO, brasileiro, desquitado, agricultor, portador do RG nº 17R/2872534, CPF nº 811.756.129-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento do débito, hipótese em que o requerido restituído livre do ônus, não sendo efetuado o pagamento no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio à parte autora; o prazo para apresentar resposta, querendo, é de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular (arts. 285 e 319 do CPC).

RESUMO DA INICIAL: RONDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., qualificado nos autos, ingressou com a presente ação alegando que firmou com o Requerido, Contrato de Adesão a Grupo de Consórcio para aquisição de Bem Móvel nº 18561, pelo qual, o ora requerido tomou-se titular do Grupo/Cota 0752/131. Com a contemplação da referida cota, a requerente disponibilizou o valor da carta de crédito ao consorciado ora requerido, o qual adquiriu bem móvel, ou seja, 01 Colheitadeira Marca John Deere, modelo 7500, ano/modelo 1995, nº de série 7500AE32499, razão pela qual, foi firmado o Contrato de Alienação Fiduciária em garantia nº 3820. O requerido satisfaz parte das mensalidades deixando de fazê-lo nas demais, estando em atraso nas parcelas mensais, no valor total de R\$ 5.960,14 (cinco mil novecentos e sessenta reais e quatorze centavos), conforme o demonstrativo de saldo devedor a seguir transcrito: Grupo/Cota 0752/131-1; valor vencido: R\$ 5.960,14, valor a vencer: R\$ 25.254,06; total do débito: R\$ 31.214,20. A requerente tomou conhecimento de que o requerido está em local incerto e não sabido, no entanto, a colheitadeira alienada fiduciariamente em favor do requerente, se encontra junto a empresa RG SOM E ACESSÓRIOS. Requer a Busca e Apreensão do referido bem. Formulou os demais pedidos de estilo. Pede Deferimento. Caxias do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2010. (a) Dr.ª. Daniele I. S.

Cavallari Rezende – advogada.

DESPACHO: Vistos, etc (...) Por todo o exposto, e, levando-se em conta as razões expendidas na petição inicial, os documentos que a acompanham, bem como a incorreção em mora do(a) devedor, DEFIRO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei 911/69, com as alterações da Lei 10.931/2004, devendo ser nomeado depositário o próprio autor, na pessoa de seu representante legal. Após executada a medida liminar, cite-se o requerido para, querendo: A) no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida pendente, o que equivale a somatórios de todas as parcelas vencidas até a data do efetivo depósito, acrescidas das custas processuais, que deverá ser calculada com base no valor depositado e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor depositado, nos termos do art. 3º, § 1º com nova redação dada pela Lei 10.931/04; e B) no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da purgação da mora, contestar a presente nos termos do art. 3º, § 3º com a nova redação dada pela Lei 10.931/04. Consigne-se no mandado as advertências legais contidas nos arts. 285 e 319 do CPC. Defiro os benefícios do artigo 172, §§ 1º e 2º, e Art. 842, § 1º, ambos do Código de Processo Civil, bem como a requisição de força policial se necessário for. Intime-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 12 de fevereiro de 2010. Eu, Vilma Alaide da Silva, Técnica Judiciária digitei. Sinop/MT, 18 de abril de 2013.

Vânia Maria Nunes da Silva
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N. 6500-22.2009.811.0055 – 116399 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A. EXECUTADAS: BELISSIMA COMERCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.-ME e SELMA MARIA GOMES PEREIRA CITANDA: BELISSIMA COMERCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.-ME CNPJ: 09.417.998/0001-07 e SELMA MARIA GOMES PEREIRA CPF: 024.988.034-24, RG: 158.063-4 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/08/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 33.240,44. FINALIDADE: CITAÇÃO das executadas acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Banco exequente é credor dos executados na quantia líquida, certa e exigível de R\$ 33.240,44, valor atualizado até 06/08/2009, representado pela cédula de crédito bancário – empréstimo capital de giro nº 002.457.754, Carteira 351, firmado em 05/06/2008 em que os executados obrigaram-se a pagar ao Banco credor a importância de R\$ 25.430,45, parcelado em 24 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$ 1.562,25, vencendo a primeira parcela em 05/08/2008 e a última em 05/07/2010, com taxa de juros remuneratórios em 3,04% ao mês. Ocorre que os executados adimpliram parcialmente o presente contrato, quitando apenas 02 parcelas contratuais. O saldo devedor remanescente não fora adimplido, deixando os executados de cumprir no tempo e modo devido a obrigação decorrente do contrato, uma vez que não mais repassaram nenhum valor ao exequente o que autoriza a propositura da ação de execução, pela totalidade da dívida vencida. Diante do exposto, verificado o inadimplemento e não tendo o exequente logrado êxito em receber o valor total do seu crédito pelos meios amigáveis, requer: a) a citação dos executados, consoante endereços já declinados para que paguem no prazo de três dias a quantia de R\$ 33.240,44, cujo valor deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC a partir de 06/08/2009, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.899/81, além dos juros monetários a razão de 1% ao mês que incidirão sobre o capital atualizado desde a data do respectivo vencimento até o dia da efetiva liquidação total do débito, multa contratual de 2% já inclusa na planilha de cálculo, custas processuais e demais despesas a que deram causa, além da verba honorária a ser arbitrada, ou querendo, apresentar embargos a execução no prazo de 15 dias, independente de segurança do Juízo, cujo prazo fluirá da juntada do mandado de citação aos autos, nos termos do art. 736, 738 e 739-A, § 5º e 745, todos do CPC, bem como da facultade que os devedores possuem para o pagamento do débito, conforme dispõe o art. 745-A do CPC. b) não havendo pronto pagamento o credor indica a penhora de dinheiro ou qualquer outra aplicação financeira, cuja penhora dar-se-á através do sistema "on line" sobre numerários disponíveis em conta corrente ou aplicações em instituições financeiras em nome dos executados, que será constatado através do pedido de informação ao Banco Central do Brasil via internet, conforme convênio firmado pelo Eg. Tribunal de Justiça deste Estado, determinando-se o imediato bloqueio do numerário disponível até o limite da execução, conforme dispõe o art. 655 e 655-A do CPC, face a nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006. c) caso reste infrutífera a penhora de dinheiro pelo sistema on line, requer seja procedida a restrição on line pelo sistema RENAJUD em veículo automotor que esteja registrado em nome do devedor em todo território nacional, averbando-se a restrição do débito e da ação no documento do veículo encontrado, anotando-se a penhora impedindo assim o registro da mudança de propriedade do bem, de novo licenciamento no sistema Renavam como também a sua circulação, autorizando o seu recolhimento no depósito do Ciretram mais próximo ou no depósito judicial onde for apreendido. d) efetivada a penhora sejam os executados intimados da mesma, para querendo, manifestar-se no prazo legal. e) frustrada qualquer das penhoras on line o credor reserva-se no direito de indicar à penhora outros bens passíveis de constrição e fácil comercialização de propriedade dos executados tais como bens móveis ou imóveis, semoventes, seja entros. F) não sendo encontrados os executados, ou em caso dos mesmos tentarem frustrar a citação que seja outross, arretado bens móveis e imóveis de sua propriedade. Efetivado o arresto, deverá o oficial de justiça diligenciar por 03 vezes em dias distintos na tentativa de localizar os devedores certificando o ocorrido, conforme redação expressa no art. 653, § único do CPC. P Deferimento T. Serra. 06/08/2009, (ass) Luiz Mariano Bridi – OAB-MT 2.619. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertidos os executados de que, aperfecoada a penhora, terão o prazo de 15(quinze) dias para oporem embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra-MT 27 de fevereiro de 2013. Barbara Graziela Ventura Furlan Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N. 26542-37.2009.811.0041 – cód. 391244

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. EXECUTADO(A, S): BILA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME e DORIVAL NASCIMENTO CITANDO(A, S): Executados(as): Bila Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.-ME, CNPJ: 24.688.632.0001-58, brasileiro(a), Endereço: Av. Ipiranga, Nº 650, Bairro: Jardim Independência/ Goiabeiras, Cidade: Cuiabá-MT Executados(as): Dorival Nascimento, Cpf: 194.801.808.04 Citação: brasileiro(a), solteiro(a), empresário, Endereço: Av. Ipiranga, Nº 650, Bairro: Jardim Independência, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/8/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.470,89 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 10.795,14, representado pela cédula de crédito Bancário Conta Garantia n. 002.013.775, emitida em 01/06/2007, pela primeira execução e avaliada pelo segundo, onde o exequente concedeu um limite de crédito na conta corrente n. 267.839-P agência 0417 de titularidade da primeira executada no valor de R\$ 10.000,00 com vencimento em 28/11/2007, estando o crédito descrito no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao art. 614, inciso II, do CPC e art. 28 § 2º inciso II da Lei 10.931 de 02/08/2004. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá-MT, 9 de abril de 2013. Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N. 30037-21.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(A/S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A, S): DECARRERA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP E RENATO DE OLIVEIRA CITANDO(A, S): Renato de Oliveira, brasileiro, com endereço na rua 3, nº 300, barraco, Bairro Jd. Comodoro, Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/8/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.393,90 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 22.074,99, representado pela Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida Automática Aval nº 227/1955888, emitida na data de 18/06/2008, com vencimento em 16/09/2008. Estando o crédito discriminado no demonstrativo de calculo anexo. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 7 de janeiro de 2013. Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N. 11529-32.2008.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(A, S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A, S): CLEUSMAR FRANCISCO DE FARIAS CITANDO(A, S): CLEUSMAR FRANCISCO DE FARIAS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/5/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.541,65 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução por Título Extrajudicial ajuizada pelo Banco Bradesco S/A em desfavor de CLEUSMAR FRANCISCO DE FARIAS. Narra o exequente ser ele credor do executado na importância de R\$ 19.541,65 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos), dívida essa oriunda da Nota Promissória com vencimento à vista e pelo Contrato de Empréstimo Pessoal com Taxa Fixada nº 321.2269255 – Agência 1461-3 C/C nº 17.767-9 celebrado em 24.04.2006. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 22 de março de 2013. Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 60 DIAS

AUTOS N. 199-45.2011.811.0037

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A, S): MARTINS DOS SANTOS COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA.-ME CITANDO(A, S): Executados(as): Martins dos Santos Comércio de Estofados Ltda.-ME, CNPJ: 08.652.569/0001-43, brasileiro(a), em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/11/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 27.921,98 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executados(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Banco Bradesco S/A propôs, ação de execução por quantia certa em face de Martins dos Santos Comércio de Estofados Ltda, sustentando ser credora da importância atualizada até 14/01/2011 de R\$ 27.921,98 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) representado pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento (Capital de Giro) – Taxa Pre Fixada, carteira/ contrato 385/2651872 bem como emitiu nota promissória com vencimento à vista para garantia do cumprimento da obrigação assumida, estando presentes os requisitos necessários à propositura da presente ação. Requerer: a) a citação da empresa executada para, no prazo legal, pagar a importância devida, acrescido de correção monetária, juros de mora desde o vencimento até a efetiva liquidação, bem como honorários advocatícios e custas judiciais; b) que fossem penhorados bens do executado, caso não fosse encontrado o executado; c) se o oficial de justiça na localizar bens passíveis de penhora, seja intimado o executado para que indique, sob pena de ser considerado ato atentatório; d) que, caso não houvesse pagamento, se posseguisse na execução até seu regular termo, e) no mesmo ato da citação seja intimada a empresa para, querendo, promover sua defesa por meio de Embargos independente de estar seguro o juízo. Eu, Marzella Alves Damasceno, digitei. Primavera do Leste-MT, 1 de abril de 2013. Ana Maria Rosa Locatelli Gestora Judiciária.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 543-72.2000.811.0017-Código: 1244

AÇÃO: Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: Banco Bradesco S/A EXECUTADOS: Adilson José da Cruz e Antônio Mendes de Souza CITANDO: Requerido: Adilson José da Cruz, Cpf: 092.622.021-72, Rg: 771.380 SSP GO, brasileiro, casado, pecuarista, Endereço: Incoreto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/6/2000 VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.760,84 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Citação dos executados para que paguem no prazo improrrogável de 24 horas, o principal do débito, acrescido dos encargos financeiros legais e contratuais, dos juros moratórios, da atualização monetária, dos honorários advocatícios, estes à base usual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, das custas processuais e demais cominações que de direito forem. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfecoada a penhora, terá o prazo de 10 (dez) dias para opor embargos. São Félix do Araguaia-MT, 27 de novembro de 2012. Gregório Elias de Almeida Suaid Escrivã(o) Judicial 019/12

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N. 3000-48.2013.811.0041 – COD. 796645

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S) BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A, S): S RODRIGUES DOS SANTOS – ME E SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS E RAMIRO PEREIRA LEITE CITANDO(A, S): Ramiro Pereira Leite, Cpf: 570.122.881-91, S Rodrigues dos Santos-Me, CNPJ: 12.341.536/0001-50 e Simone Rodrigues dos Santos, Cpf: 008.532.341-16 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/1/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 28.653,46 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expira-

ção deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através de Cédula de Crédito Bancário, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 23.866,38, no dia 08/11/2010, a obrigação deveria ter sido liquidada em 24 parcelas, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação em 08/06/2011, deixando um saldo devedor de R\$ 28.653,46". DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl. 33. Cumpra-se..." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, . digitei. Cuiabá-MT, 22 de abril de 2013. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007 CGJ

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Pocone-MT Juízo da Vara Única Edital de notificação terceiros e interessados Prazo 30 (trinta) dias Autos n.º 1178-97.2012.811.0028-Cód. 79038 Espécie: Ação de Protesto Judicial contra alienação de bens Parte Requerente: Emanuel Alfredo Dorileo e Maria Eliza Boabaid Dorileo e Benedito Joacy Dorileo e Rosane Conceição Arruda Dorileo e Isa Falcão Dorileo Parte Requerida: Jose Francisco de Moraes e Izabel Cristina Rampelotto de Moraes e Benjamim Rampelotto Notificando Terceiros Interessados Finalidade: **Cientificar Terceiros e Interessados** da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo **Resumo da Inicial:** "Que em 13 de maio de 2002, as partes celebraram contrato de compromisso de compra e venda de imóvel rural entre pessoas físicas (dos 02), cujo objeto é a venda de um imóvel rural de propriedade dos autores, denominado Fazenda

Santa Amália, de 18.079,82 há (dezoito mil, setenta e nove hectares e oitenta e dois ares), localizada no município de Corumbá/MS, conforme consta na cláusula primeira e segunda do contrato. Na cláusula terceira do referido contrato restou estabelecido o preço de venda no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais), que seriam pagos pelos réus da seguinte forma, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de sinal e o saldo remanescente 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), foi convertido em 57.067 (cinquenta e sete mil e sessenta e sete) arrobas de boi gordo, ao preço unitário R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) por arroba, que seriam pagos em três parcelas sendo a primeira de 21.333,33 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três arrobas e três décimos) para o dia 31/05/2003, a segunda de 21.333,33 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três arrobas e três décimos) para o dia 31/05/2004 e a terceira e última de 14.400 (quatorze mil e quatrocentos arrobas), para o dia 30/03/2005. Ficaram firmadas nas cláusulas quinta, sexta e oitava do contrato que os réus/compradores teriam a posse do imóvel no ato de sua assinatura e a escritura pública definitiva do imóvel somente após o pagamento total avençado. Como os réus não manifestaram qualquer interesse em efetuar o pagamento do débito, tampouco as despesas arcadas pelos autores para se defenderem, razão pela qual não resta aos autores, alternativa senão a utilização da presente medida acautelatória dirigida a este r. Juízo, a fim, de promover a conservação e ressaltada de seus direitos (ressarcimento dos prejuízos de ordem material e moral), e evitando que os réus transfiram, propositalmente, os seus bens patrimoniais a terceiros, ou que qualquer adquirente, no futuro, alegue boa-fé. Resguardando, assim, interesses de terceiros e dos próprios autores/credores dos réus." E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Josué Benedito Guimarães – Técnico Judiciário, digitei **Pocone – MT, 3 de abril de 2013**

Renata Maura Pires Santos
Gestora Judiciária
Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Accesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre braço.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".